Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 201/2025
TERESINA - PI, 16 de outubro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 03

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 45

PORTARIAS 45

EXTRATOS 183

TERMOS 248

REGULARIDADES 263

DESPACHOS 280

AVISOS 281

ATAS 293

ERRATAS 295

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 297

EDITAIS 298

LICENÇAS AMBIENTAIS 300

LEIS

LEI Nº 8.843, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a responsabilidade das concessionárias de energia elétrica e de telecomunicações para removerem dispositivos inservíveis e fiação excessiva ou sem uso em locais públicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias ou permissionárias de serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou assemelhados, ficam obrigadas a remover os cabos e fiações por elas instaladas, que estejam em excesso ou que representem risco de incêndio ou perigo iminente à população.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º As concessionárias e permissionárias dos serviços deverão atender às normas técnicas, de seguranças e regulatórias estabelecidas pelos órgãos oficiais competentes, essa medida busca garantir maior segurança, qualidade ambiental e organização das infraestruturas urbanas.

Art. 5º Compete às concessionárias e permissionárias dos serviços reduzir riscos de acidentes envolvendo pessoas, infraestruturas e meio ambiente associados ao compartilhamento do poste.

Art. 6º O Poder Público poderá editar norma correlatada para regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TJARA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Tiago Vasconcelos, MDB (informação determinada pela Lei nº

5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0020712393

(Transcrição da nota LEIS de Nº 25405, datada de 16 de outubro de 2025.)

LEI Nº 8.822, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Fica instituído no âmbito do estado do Piauí o Dia Estadual do Oficial Investigador de Polícia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de dezembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do estado do Piauí, o Dia Estadual do Oficial Investigador de Polícia a ser celebrado anualmente no dia 11 de dezembro, com o objetivo de reconhecer e valorizar a atuação dos Oficiais Investigadores de Polícia na proteção e garantia dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal.

Art. 2º A instituição do Dia Estadual do Oficial Investigador de Polícia tem os seguintes objetivos:

I - reconhecer a importância da atuação dos oficiais investigadores de polícia na defesa da dignidade humana e dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal;

II - estimular a sociedade piauiense a refletir sobre a essencialidade do papel do Oficial Investigador de Polícia na investigação policial para a persecução penal;

III - incentivar ações de valorização, capacitação e fortalecimento da atuação dos oficiais investigadores de polícia;

IV - homenagear Oficiais Investigadores de Polícia que se destacarem por meio dos relevantes serviços.

Art. 3º No âmbito da Polícia Civil poderão ser realizadas solenidades e atividades em homenagem aos relevantes serviços prestados pelos Oficiais Investigadores de Polícia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2025.

(a*ssinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0020366462

(Transcrição da nota LEIS de Nº 25407, datada de 16 de outubro de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00152.000223/2025-08,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **PLÁCIDO MÁRCIO ANDRADE SARAIVA,** Agente Operacional de Serviço, Classe III, Padrão A, CPF nº ***.879.863-** Matrícula nº 205.196-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – **SDE,** por prazo indeterminado, a partir de 15 de outubro de 2025, com ônus para o órgão cedente.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020213023

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25126, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.052261/2025-32,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 17 de setembro de 2025, da disposição da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS EUSTORGIO GRAMOSA SILVA**, Agente Ocupacional de Serviço/Zeladora, Matrícula nº 059949-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 31 de julho de 2019, publicado no DOE/PI, nº 143, de 31 de julho de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020621978

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25127, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00132.001430/2025-18,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº 208753-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, lotado no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras/PI, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer - CENDFOL, por prazo indeterminado, a partir 13 de outubro de 2025, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020657908

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25131, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o

contido no Processo SEI nº 00308.000310/2025-36,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS**, Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional nº 222377-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, para prestar serviços junto ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, por prazo indeterminado, a partir 13 de outubro de 2025, com ônus para o órgão cedente.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020663616

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25133, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00224.000328/2025-68,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **FADILMA MAGALHÃES PIAUÍ**, Agente Ocupacional de Nível Médio – Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 272356-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, à disposição da Secretaria de Estado da Irrigação e Infraestrutura Hídrica – **SEFIR**, por prazo indeterminado, a partir de 10 de outubro de 2025, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020650794

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25137, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício n° 356/2025-TRE/PRESI, de 12 de setembro de 2025, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Processo SEI nº 00010.012391/2025-52,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução TSE nº 23.523/2017, (alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021), e TRE/PI nº 444/2022,AUTORIZAR a renovação da requisição/cessão da servidora **MARIA AURINEIDE SOARES FERREIRA**, Auxiliar Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula n° 157418-3, CPF nº ***.483.653-**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC/PI**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para continuar auxiliando o Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Campo Maior/PI., pelo período de um ano, a contar de 14 de agosto de 2025, com ônus para o órgão origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael TajraFonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020212358

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25140, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.009120/2025-08,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão da servidora **ANAYRA JANAYNA DE CARVALHO FERREIRA**, Agente Ocupacional de Nível Médio/Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 272430-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI-PI**, para a Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé - PI, a partir de 13 de janeiro de 2025, por prazo indeterminado, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Gabinete – SEG, no município de Conceição do Canindé, com ônus para o órgão cessionário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020143153

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25144, datada de 16 de outubro de 2025.)

DECRETO Nº 24.113, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto n° 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; o Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023, que regulamenta os arts. 4º-A e 6º-B da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que dispõem sobre o controle das operações com destino à exportação ou equiparadas à exportação; e os arts. 8º ao 15 da Lei Complementar nº 269, de 08 de dezembro de 2022, que dispõem sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí – FDI/PI; e o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 57, de 26 de julho de 2013, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 38/2025, de 26 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00009.010489/2025-12,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos os artigos 174-I, 174-J e 174-K ao Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto n° 21.866, de 07 de março de 2023, com as seguintes redações:

"Art. 174-I. Ficam isentos, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 57/13, a importação do exterior de bens de capital, sem similar produzido no país, relacionados nos Anexos I e II do Convênio ICMS nº 52, de 26 de setembro de 1991, vigentes na data do fato gerador, efetuada por contribuintes do ICMS,

exceto as empresas do comércio varejista e atacadista, estabelecidas neste Estado.

§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo aplica-se também a importação, sem similar produzido no país, das máquinas e equipamentos sobressalentes, as ferramentas e aparelhos e outras partes e peças destinadas a garantir a operacionalidade dos bens que trata o **caput**.

§ 2º A inexistência de similaridade com bens produzidos no Brasil será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional." **(NR)**

"Art. 174-J. Fica isento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas dos bens de capital adquiridos por contribuintes do ICMS, relacionados nos Anexos I e II do Convênio ICMS nº 52, de 26 de setembro de 1991, vigentes na data do fato gerador, exceto as empresas do comércio varejista e atacadista, estabelecidas neste Estado, bem como nas operações internas com esses bens, observado o prazo de vigência previsto no Convênio ICMS nº 57/13.

§ 1º A isenção do diferencial de alíquota fica condicionada, no caso de bem importado, a ausência de similar nacional.

§ 2º A saída de que trata o § 1º será tributada normalmente utilizando a alíquota prevista na legislação, em especial a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, na hipótese de mercadoria importada do exterior." **(NR)**

"Art. 174-K. Fica vedada a transferência dos bens adquiridos com a isenção, de que trata os artigos 174-I e 174-J, para estabelecimentos localizados em outra unidade federada, bem como a venda dos bens de capital, antes de completar 48 (quarenta e oito) meses, contados da data do desembaraço aduaneiro.

§ 1º O descumprimento do estabelecido no **caput** deste artigo acarretará perda do benefício e a cobrança proporcional do ICMS ao tempo de permanência do bem neste Estado, observado o limite temporal previsto no **caput** deste artigo, atualizado monetariamente e acrescido de multas e juros moratórios devidos.

§ 2º Na hipótese de posterior saída do bem, o ICMS será devido na forma da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, cujo valor deverá ser recolhido por GNRE no início da operação.” (**NR**)

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º-A ao Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A O contribuinte que receber, em devolução, mercadorias anteriormente remetidas com recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí – FDI, terá direito a crédito correspondente ao valor do FDI recolhido na operação original.

Parágrafo único. O crédito referido no **caput** poderá ser utilizado para abatimento do valor do FDI devido em operações futuras, observados os procedimentos previstos no Guia Prático Estadual da EFD." (**NR**)

Art. 3º Fica acrescido o item 18 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	NORMA
...	.....
18	Lei 7.025, de 24 de janeiro de 1997, do Estado da Bahia, que autoriza o Poder Executivo a conceder crédito presumido de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações que indica, e dá outras providências; Decreto 6.734, de 09 de setembro de 1997, que dispõe sobre a concessão de crédito presumido de ICMS nas operações que indica e dá outras providências.

"(NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0020409324

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25404, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição

Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, preenchimento dos requisitos do Edital de Afastamento nº 002/2023, e Ofício SEDUC-PI/GAB Nº 2682/2025, de 23 de setembro de 2025, registrado no SEI nº 00011.053045/2025-14,

R E S O L V E prorrogar, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento do servidor **ERIVAN DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Matrícula nº 204946-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, para fins de conclusão do Doutorado em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS, até 24 de setembro de 2027, com ônus limitado, em continuidade ao afastamento autorizado pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 26 de setembro de 2024, devendo ser adotadas as providências necessárias à efetivação desta prorrogação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

SEI nº 0020430792

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25406, datada de 16 de outubro de 2025.)

DECRETO Nº 24.111, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 22.698, de 24 de janeiro de 2024, que institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual e regulamenta a Lei Estadual nº 7.884, de 08 de setembro de 2022, que inclui a função de ouvidoria nas atribuições da Secretaria de Governo e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e

defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 334, da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, registrado no Processo SEI nº 00147.001176/2025-81;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0020306253/2025/ISBPI-PI/GAB, de 22 de setembro de 2025, do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI-PI, registrado no Processo SEI nº 00226.000379/2025-70;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2315/2025/SEGOV-PI/GAB/OGE, de 23 de setembro de 2025, da Ouvidoria-Geral do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no Processo SEI nº 00010.012695/2025-10,

D E C R E TA:

Art. 1º O Decreto nº 22.698, de 24 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

.....

§ 1º .....

.....

.....

XXXI - Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí;

XXXII - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER-PI;

XXXIII - Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí;

XXXIV - Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI-PI." **(NR)**

Art. 2º Ficam renumerados os incisos XXIX e XXX, introduzidos pelo Decreto nº 23.912, de 23 de junho de 2025, para XXXI e XXXII, respectivamente, em razão de duplicidade com os incisos de mesma remuneração já acrescidos ao § 1º do art. 4º do Decreto nº 22.698, de 24 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 23.626, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0020387816

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25408, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 321/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI n° 814, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 273, de 27 de dezembro de 2021, SEI nº 00313.001535/2021-15,

R E S O L V E demitir o servidor **RAIMUNDO WELLINGTON ANDRADE OLIVEIRA** , matrícula funcional nº 205147-8 , Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 7593737

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 321/2021/CGE-PI
PROCESSO SEI Nº 00313.001535/2021-15PORTARIA CRG/CGE Nº 814/2021
INDICIADO: RAIMUNDO WELLINGTON ANDRADE OLIVEIRA
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 205147-8

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 814, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 273, de 27 de dezembro de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **RAIMUNDO WELLINGTON ANDRADE OLIVEIRA**,matrícula funcional nº 205147-8, Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 26/03/2017 a 22/12/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

1. Memo nº 7373/2017/CBEN/GAP-UGP, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, comunicando que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular fl. 02 do Processo SEI 00313.001413/2021-11(2273869);

2. Portaria nº CBEN/UGP 070/2015 concedendo licença para tratar de interesses particulares;

3. Contracheque (3142015;

4.Portaria CRG/CGE-PI nº 814/2021/CRG/CGE-PI, de 22 de dezembro de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (3144684);

5. Publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado nº 273, de 27 de dezembro de 2021;

6. Ata de início dos trabalhos da Comissão nº 31/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD**;**

7. Termo de Indiciação nº 10/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, por abandono do cargo público e

abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita (3240844;

8. Mandado de Citação para apresentar defesa escrita nº 8/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (3240263);

9. Ata de Deliberação nº 146/2022CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (declaração de revelia) (5063314);

10. Defesa Dativa nº 55/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (5101811);

11. Relatório da Comissão Processante nº 159/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (5134894);

12. Parecer nº 46/CHEFIA/PFCAA (7205947)**;**

13. Despacho PGE-PI/GAB/AJ Nº 164/2023;

14. Ofício n° 456/2023/CGE-PI, encaminhando PAD para julgamento (7248156).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

V. DA CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

aplicação da penalidade de demissão em face de **RAIMUNDO WELLINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA** (CPF Nº 661.***.***-04) do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205147-8 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Seguindo o rito processual previsto em lei, após tentativa frustrada de citação pessoal, o indiciado foi citado para apresentar defesa através de edital e de jornal de grande circulação, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo sustentou a nulidade do processo por excesso de prazo. No mérito, defendeu que não houve a intenção do servidor de abandonar o cargo.

A Comissão Processante, no que diz respeito à nulidade do processo por excesso de prazo para a conclusão do PAD, fez pontuar o teor da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor:

“O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (...)

[...] Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

Cuida-se de entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, conforme se infere:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DEPROCESSO CIVIL DE 1973. APLICABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MAGISTRADO DO ESTADODO AMAPÁ. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE, HONRA E DECORO DE SUAS FUNÇÕES. AUSÊNCIA DEPROVA DOS FATOS IMPUTADOS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INOBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA ACUSAÇÃO.FUNDAMENTO SUFICIENTE DO ACÓRDÃO RECORRIDO NÃO IMPUGNADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 283/STF.EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA.PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA. OBSERVÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. [...] V - Ausência de nulidade por excesso de prazo para o julgamento administrativo. Entendimento pacífico desta Corte no sentido de que, em processo administrativo disciplinar, somente se reconhece e declara a nulidade em face da efetiva demonstração do prejuízo suportado, sendo aplicável o princípio *pas de nullité sansgrief*. [...] VII - Recurso Ordinário em Mandado de Segurança improvido. (STJ, Primeira Turma, RMS nº 51.856/AP, Rel. Min. Regina Helena Costa, Julgamento: 17/11/20)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou extinção do feito disciplinar e, no caso concreto, não foram demonstrados prejuízos potenciais nem reais à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado neste aspecto.

Por ouro lado, a autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, **in litteris:**

(...)

No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 26/03/2017 a 22/12/2021.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "**animus abandonandi**", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(..)

Vale dizer, para descaracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo é necessária a presença de circunstância insuperável e válida que obstaculize a liberdade do servidor de comparecer ao trabalho (força maior ou estado de necessidade). Na sua ausência, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual).

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar, o que recomenda a aplicação da pena de demissão por abandono do cargo. É recomendável, neste ponto, transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, **in verbis**:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. **O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual n° 10.261/68**. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O Memo nº 7373/2017/CBEN/GAP-UGP, da Unidade de Gestão de Pessoas da SEDUC, atesta que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesses particulares fl. 02 do Processo SEI 00313.001413/2021-11 (2273690).

Ademais, o seu desinteresse em relação ao cargo resta evidente ao se considerar que o processado não retornou ao trabalho após o término da licença para tratar de interesses particulares. Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº PGE nº 46/CHEFIA/PFCAA (7205947) acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

"Diante do trabalho realizado pela Comissão, resta tão-somente ratificar, em todos os seus termos, o relatório apresentado pela Comissão do PAD que conclui, com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, pela aplicação da penalidade de demissão em face de **RAIMUNDO WELLINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA** (CPF Nº 661.***.***-04) do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205147-8 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994."

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante nº 159/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (5134894) e o Parecer PGE nº 46/CHEFIA/PFCAA (7205947) concluíram pela demissão do servidor **RAIMUNDO WELLINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA,** do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Matrícula funcional nº 205147-8, da Secretaria de Estado da Educação, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante nº 159/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (5134894) e o Parecer PGE nº 46/CHEFIA/PFCAA (7205947) que a integram, hei por bem responsabilizar o indiciado **RAIMUNDO WELLINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA,** Matrícula funcional nº 205147-8, Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7543156

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25409, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 284, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 221, de 25 de novembro de 2020, SEI nº 00313.002357/2019-17,

R E S O L V E demitir o servidor **GILLIARD DE CASTRO LUZ,** matrícula funcional nº 292846-9, do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS,** conduta irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994**,** nos termos dos arts. 148, III e 153, XII da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 8010042

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2020/CGE-PI

SEI 00313.002357/2019-17

Processo Originário AA.002.1.003134/17-44 e AA.002.1.008490/19-76

Portaria CRG/CGE-PI Nº 284, de 25 de novembro de 2020

Processado: Gilliard de Castro Luz,

Matrícula funcional nº 292846-9- Professor - SEDUC

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 284, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 221, de 25 de novembro de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **GILLIARD DE CASTRO LUZ,** relacionada ao acúmulo ilegal dos seguintes cargos públicos: I) Professor, matrícula nº 292846-9, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; II) Professor, matrícula nº 218, vinculado à Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí; III) Professor, matrícula nº 2746, vinculado à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti; IV) Professor - Educador Físico (matrícula nº 2583), vinculado à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a)Notificação para opção Nº 367/2020/ CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (0756417)

b)Contracheque SEDUC (0898915);

c) Portaria CRG/CGE-PI nº 284, de 25 de novembro de 2020, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2020/CGE-PI (0898875);

d) Publicação da Portaria no Diário Oficial nº 221 de 25 de novembro de 2020 (0925826;

e) Ata nº 50/2021/CGE-PI de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (1216773);

f) Termo de Indiciação nº 33/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1216808);

g) Mandado de Citação nº 35/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1366941);

h) Defesa Dativa (1776010);

i) Relatório da Comissão Processante nº 84/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1813268);

j) Parecer nº 84/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI;

k) Despacho nº 661/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, encaminhando o Processo para julgamento (2699294).

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos e considerando que o servidor preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu o seguinte:

V. DA CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de (i) Professor (matrícula nº 292846-9), vinculado ao Poder Executivo Estadual, regime jurídico estatutário; (ii) Professor (matrícula nº 218), vinculado à Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí; (iii) Professor (matrícula nº 2746), vinculado à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti ; (iv) Professor - Educador Físico (matrícula nº 2583), vinculado à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, são inacumuláveis.

Posto isso, conclui-se pela aplicação da penalidade de demissão em face de GILLIARD DE CASTRO LUZ (CPF nº ***.364.353-**) do cargo público de PROFESSOR (matrícula nº 292846-9)), na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

O indiciado foi citado, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido designado defensor dativo.

Na defesa, o defensor dativo alega nulidade por excesso de prazo para conclusão do processo, nulidade por vício formal e descaracterização de acúmulo ilegal de cargos.

A Comissão Processante, no que diz respeito à nulidade do processo por excesso de prazo para a conclusão do PAD, fez pontuar o teor da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (...)

[...] Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

Cuida-se de entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, conforme se infere:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DEPROCESSO CIVIL DE 1973. APLICABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MAGISTRADO DO ESTADODO AMAPÁ. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE, HONRA E DECORO DE SUAS FUNÇÕES. AUSÊNCIA DEPROVA DOS FATOS IMPUTADOS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INOBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA ACUSAÇÃO.FUNDAMENTO SUFICIENTE DO ACÓRDÃO RECORRIDO NÃO IMPUGNADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 283/STF.EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA.PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA. OBSERVÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. [...] V - Ausência de nulidade por excesso de prazo para o julgamento administrativo. Entendimento pacífico desta Corte no sentido de que, em processo administrativo disciplinar, somente se reconhece e declara a nulidade em face da efetiva demonstração do prejuízo suportado, sendo aplicável o princípio *pas de nullité sansgrief*. [...] VII - Recurso Ordinário em Mandado de Segurança improvido. (STJ, Primeira Turma, RMS nº 51.856/AP, Rel. Min. Regina Helena Costa, Julgamento: 17/11/20)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou extinção do feito disciplinar e, no caso concreto, não foram demonstrados prejuízos potenciais nem reais à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado neste aspecto.

Quanto a nulidade por vício formal, não há dispositivo expresso na Lei nº 8.112/90, tampouco na Lei Complementar nº 13/94, referente à nulidade quanto à forma dos atos disciplinares. Os aludidos diplomas legais apenas trazem o formalismo necessário mínimo à validade do ato punitivo.

Por outro lado, é pacífico entre a doutrina e jurisprudência que não se vislumbra nulidade por falhas formais, ou mesmo materiais, se o acusado não demonstrou qual teria sido, efetivamente, o prejuízo sofrido no exercício do contraditório e da ampla defesa. Sobre o tema, segue recente precedente do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DOS ARTS. 489 E 1.022 DO CPC. OMISSÕES NÃO CONFIGURADAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS CÍVEL, PENAL E ADMINISTRATIVA. NULIDADE. DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO CONCRETO. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 7/STJ. 1. O acórdão recorrido abordou, de forma fundamentada, todos os pontos essenciais para o deslinde da controvérsia, razão pela qual não há violação dos arts. 489 e 1.022 do CPC. 2. Por força do princípio da incomunicabilidade das instâncias, a imposição de sanção disciplinar pela Administração Pública, quando comprovado que o servidor praticou ilícito administrativo, prescinde de anterior julgamento na esfera criminal. 3. A **decretação da nulidade processual exige a comprovação de prejuízo concreto à parte que suscita o vício, pois não se declara nulidade por mera presunção (pas de nullité sans grief). 4. Hipótese em que o acórdão recorrido expressamente consignou a não comprovação de prejuízos suportados pela defesa**. Concluir em sentido diverso demanda dilação probatória, o que é vedado em recurso especial, por esbarrar no óbice da Súmula n. 7/STJ. 5. Nos termos da jurisprudência desta Corte, não

há cerceamento do direito de defesa se houver motivação idônea para o indeferimento de produção de provas. Agravo interno improvido. (STJ - AgInt no AREsp: 2113449 RS 2022/0119054-4, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 06/03/2023, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/03/2023)

Por fim, a alegação de descaracterização de acúmulo ilegal de cargos, também não prospera, para a acumulação ser possível e regular, terá que necessariamente estar dentre as exceções expressamente permitidas no texto constitucional, **in verbis:**

"Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a**) a de dois cargos de professor;**

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)."

A acumulação de cargos públicos está limitada a 02 (dois) cargos, empregos e/ou funções públicas que se enquadrem nos permissivos das alíneas "a", b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência pacífica afirmando a impossibilidade da acumulação tríplice (ou seja, de mais de dois cargos públicos, independente da quantidade de cargos públicos, ainda que os provimentos nestes tenham ocorrido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20/1998, conforme se infere:

Recurso extraordinário com agravo. 2. Percepção de provento de aposentadoria cumulado com duas remunerações decorrentes de aprovação em concursos públicos. Anterioridade à EC 20/98. Acumulação tríplice de remunerações e/ou proventos públicos. Impossibilidade. Precedentes. 3. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 4. Recurso extraordinário provido. (STF, Pleno, ARE 848993 RG/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, Julgamento: 06/10/16)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO SERVIDOR PÚBLICO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ART. 11 DA EC Nº 20/98 INAPLICABILIDADE REINGRESSO, NO SERVIÇO PÚBLICO, EM MOMENTO ANTERIOR À DATA DE PUBLICAÇÃO DA REFERIDA EMENDA CONSTITUCIONAL TRÍPLICE ACUMULAÇÃO REMUNERADA IMPOSSIBILIDADE RECURSO DE AGRAVO PROVIDO. (STF, RE-AgR 467.573, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJe 22.3.2013)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDORA PÚBLICA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS DE PROFESSOR. ACÚMULO QUÁDRUPLO DE REMUNERAÇÕES. ART. 11 DA EC 20/98. INVIABILIDADE. 1. Segundo a

jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, apenas se permite a acumulação de proventos e vencimentos quando se tratar de cargos, funções, ou empregos acumuláveis na atividade, conforme permitido pela Constituição. 2. Não se admite acúmulo quádruplo de provimentos e vencimentos de professor, mesmo que decorrentes de aprovações em concursos públicos anteriores à vigência da EC 20/98 (AI 545.424 AgRAgR, 2ª Turma, Min. Celso de Mello, Dje de 25/03/13; AI 529.499 AgR, 1ª Turma, Min. Ricardo Lewandowski, DJe 17/11/10). Precedentes. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (STF, RE-AgR 432.682, Rel. Min. Teori Zavascki, Segunda Turma, DJe 14.8.2013)

A Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 possui capítulo específico sobre a acumulação de cargos públicos, **in verbis:**

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 139 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Em qualquer caso, a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho não for superior a 70 (setenta) horas semanais.

§ 4º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do regime próprio de previdência social com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 140 (Revogado pela Lei Complementar nº 103, de 15/05/2008)

Art. 141 O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função gratificada, nem participar, remunerado, de mais de um órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único - O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

Assim, em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão

Processante nº 84/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1813268) e Parecer nº 84/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (2638195), concluíram pela demissão do servidor **GILLIARD DE CASTRO LUZ,** Professor, matrícula nº 292846-9, por acúmulo ilegal, na forma do art.153, XII, da LC nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante nº 84/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1813268) e Parecer nº 84/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI 2638195), que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado, **GILLIARD DE CASTRO LUZ**, Professor, matrícula nº 292846-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por conduta irregular tipificada no art. 139, § 1º, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, § 6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão, posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 8009975

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25410, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 196, de 26 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado, n° 204, de 29 de outubro de 2020, SEI nº 00313.001967/2020-37,

R E S O L V E demitir a servidora **ELIENE DA COSTA AGUIAR DE CARVALHO,** matrícula funcional nº 283717-0 , do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, 1/A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS,** conduta irregular tipificada no art. 139, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994**,** nos termos dos arts. 148, III e 153, XII da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 7917799

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2020/CGE-PI

SEI 00313.001967/2020-37

Processo Originário AA.002.1.014869/16-86

Portaria CRG/CGE-PI Nº 196, de 26 de outubro de 2020

Processada: Eliene da Costa Aguiar de Carvalho

Matrícula funcional nº 283717-0 - Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, 1/A

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral do Estado do Piauí por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 196, de 26 de 0utubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 204, de 29 de outubro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ELIENE DA COSTA AGUIAR DE CARVALHO,** relacionada ao acúmulo ilegal de cargos público de **Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, 1/A**,

matrícula nº 283717-0 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e de **Professor "A" Nível II**, matrícula funcional 2942 da Prefeitura Municipal de Canto do Buriti – Piauí.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a) Notificação para opção Nº 228/2020/ CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (0624520)

b) Contracheque SEDUC (0615659);

c) Contracheque da Prefeitura de Canto do Buriti (0615666);

d) Portaria CRG/CGE-PI nº 196, de 26 de outubro de 2020, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2020/CGE-PI;

e) Publicação da Portaria no Diário Oficial nº 204 de 29 de outubro de 2020 (0814489);

f) Ata n° 132/2020/CGE-PI de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (0822587);

g) Termo de Indiciação nº 97/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (0825013);

h) Mandado de Citação nº 118/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (0822710);

i) Defesa Escrita do servidor 0892430;

j) Relatório da Comissão Processante nº 74/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1777405;

l) Parecer nº 2/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (3291870);

m) Ofício nº 2300/2022/CGE-PI, encaminhando o Processo para julgamento (3316778.

A Comissão Processante em seu Relatório, face ao que consta nos autos e considerando que a servidora preferiu não optar pelo exercício de um só dos cargos, concluiu o seguinte:

(...) "**V. DA CONCLUSÃO**

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão que os cargos de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, e de PROFESSOR "A", NÍVEL II, vinculado à Prefeitura Municipal de Canto do Buriti/PI, são inacumuláveis.

Posto isso, conclui-se pela aplicação da penalidade de demissão em face de ELIENE DA COSTA AGUIAR (CPF Nº 008.***.***-21) do cargo público de Auxil. de Serv. de Vigilância/Agente Operacional de Serviço (matrícula nº 283717-0), na forma do art. 153, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Em sua defesa, a processada confirma os dois vínculos laborais, e alega legalidade e regularidade da acumulação em razão da compatibilidade das jornadas e ausência de prejuízo ao erário.

Não merece prosperar o argumento da defesa, vez que não basta haver compatibilidade de horários e ausência de prejuízo ao erário para que seja possível o acúmulo remunerado de dois cargos públicos. Com efeito, para que a acumulação ser possível e regular, a hipótese deverá se enquadrar nas exceções expressamente trazidas no texto constitucional, **in verbis:**

"Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)."

O cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, é regido pela Lei Estadual nº 38, de 24/03/2004.

Nesta senda, os requisitos para investidura no cargo estão elencados nos artigos 12 e 15, I da referida Lei, abaixo transcritos:

Lei Estadual nº 38/2004

[...]

Art. 12 Constituem atribuições do cargo de Agente Operacional de Serviços o desempenho de atividades administrativas de apoio operacional e execução material, de nível básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais da Administração Pública estadual e à execução de políticas públicas setoriais.

[...]

Art. 15 Para o ingresso nos cargos previstos nos artigos 12, 13 e 14 desta lei, são exigidos, além da formação escolar, profissional ou acadêmica pertinente, definidos em lei, regulamento e edital de concurso, os seguintes requisitos:
I - para o cargo de Agente Operacional de Serviços, escolaridade básica, concluída ou não, conforme definido em edital de concurso, no caso de provimento originário;

Por certo, o cargo sob análise não pode ser considerado técnico ou científico para fins de acumulação com professor, considerando que para investidura no referido cargo é exigido apenas o ensino fundamental.

Para a caracterização de cargo técnico ou científico é necessária a formação de nível superior ou de ensino médio profissionalizante. Além disso, o Superior Tribunal de Justiça tem exigido ainda que o cargo exija conhecimento especializado, veja-se:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFESSOR E AGENTE ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA 7 DO STJ.

1. **De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cargo técnico é aquele que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau.**

2. É possível verificar que o cargo ocupado pelo recorrido, "Agente Administrativo", não exige nível superior ou curso específico, não se enquadrando, portanto, na definição acima.

3. Se, no caso concreto, o servidor atua desempenhando atividades técnicas, diversas das previstas para o cargo que ocupa, tal fato não tem o condão de transformá-lo em "técnico" para aplicação da jurisprudência acima descrita.

4. Ademais, classificar as atividades cotidianas realizadas pelo servidor demanda reexame da matéria fático-probatória dos autos, o que é vedado em Recurso Especial, conforme Súmula 7/STJ.

5. Embargos de Declaração provido apenas para esclarecimentos."

(EDcl no REsp 1678686 / RJ, 2ª Turma, rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, DJe 01/02/2018, negritos acrescidos)

Não há, para o cargo em questão, exigência de formação específica superior ou técnica com a efetiva aplicação no desempenho do cargo público dos conhecimentos científicos ou técnicos adquiridos, denotando serem prescindíveis para o seu exercício conhecimentos especializados acerca de matérias atreladas às suas funções.

Na jurisprudência pátria prevalece o entendimento de que cargo técnico ou cargo científico são os que exigem, no seu exercício, conhecimento especializado ou científico, o que impede o reconhecimento dessa natureza a cargos com atribuições meramente burocráticas e repetitivas, conforme a seguinte decisão:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PROFESSOR E TÉCNICO JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE.

1. A Constituição Federal vedou expressamente a acumulação de cargos públicos, admitindo-a apenas quando houver compatibilidade de horários, nas hipóteses de dois cargos de professor; de

um cargo de professor e outro técnico ou científico; e de dois cargos privativos de profissionais de saúde.

2. E, para fins de acumulação, resta assentado no constructo doutrinário-jurisprudencial **que cargo técnico é o que requer conhecimento específico na área de atuação do profissional.**

3. **Não é possível a acumulação dos cargos de professor e Técnico Judiciário, de nível médio, para o qual não se exige qualquer formação específica e cujas atribuições são de natureza eminentemente burocrática.**

4. Precedentes.

5. Recurso improvido. (STJ, Sexta Turma, RMS nº 14.456/AM, Rel. Min. Hamilton Carvalhido, Julgamento: 25/11/03) (g.n.)

Desta forma, o cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, sob análise, não pode ser considerado técnico ou científico para fins de acumulação com o de Professor, porquanto não exige para sua investidura conhecimentos especializados ou científicos na área de atuação do profissional. E vedada, portanto, a percepção simultânea de remuneração do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância com a remuneração de cargo de Professor.

Portanto, o argumento da compatibilidade de horários apresentado pela defesa é desprovido de relevância no presente caso.

Assim, em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante nº 74/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1777405) e Parecer nº 2/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (3291870), concluíram pela demissão da servidora **ELIENE DA COSTA AGUIAR DE CARVALHO,** Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, 1/A, matrícula funcional nº 283717-0, por acúmulo ilegal, na forma do art.153, XII, da LC nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante nº 74/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1777405) e o Parecer nº 2/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (3291870), que a integram, hei, por bem, responsabilizar a indiciada, **ELIENE DA COSTA AGUIAR DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviço de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, 1/A, matrícula funcional nº 283717-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por conduta irregular tipificada no art. 139, § 1º, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos dos arts. 148, III, 153, XII, e 154, § 6º, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a processada desta decisão, posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 7896614

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25412, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 250/2021/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 572, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 168, de 06 de agosto de 2021, registrado no SEI 00313.002100/2020-07,

R E S O L V E demitir o servidor **EDSON DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 179142-7, Professor E I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO,** conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 6558814

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 250/2021/CGE-PI
PROCESSO SEI Nº 00313.002100/2020-07

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 572

DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
INDICIADO: EDSON DE SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 179142-7

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 572, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **EDSON DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 179142-7, Professor E I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a) MEMO CBEN/GAP/UGP nº 3425/2017, da Coordenação de Benefícios da SEDUC, comunicando que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular, de 07 de junho de 2017 (fl. 03 do doc. 0636365);

b) Ofício CPS/SEDUC nº 18/2017 solicitando abertura do PAD, de 30 de outubro de 2017 (fl. 09 do doc.0636365)

c) Contracheque On-line, mês referência: 08/2006 (2025966);

d) Portaria CRG/CGE-PI nº 572, de 28 de julho de 2021, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (2026002);

e) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 572 no Diário Oficial do Estado nº 168, de 06 de agosto de 2021 (2117971);

f) Ata nº 441/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos Trabalhos da Comissão, de 07 de setembro de 2021 (2311539);

g) Indiciamento nº 129/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita, de 07 de setembro de 2021 (2311540;

h) Citação nº 210/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, para apresentar defesa escrita e aviso de recebimento, de 07 de setembro de 2021 2311551);

i) Ata nº 81/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Citação por Edital), de 08 de março de 2022 (3650655);

j) Edital de Citação nº 28/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 08 de março de 2022 (3650702);

k) Publicação do Edital de Citação nº 28/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD no Diário Oficial do Estado nº 49, de 14 de março de 2022 e em Jornal de Grande Circulação do dia 22 de março de 2022;

l) Ata nº 118/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Deliberação (Declaração de Revelia), de 26 de maio de 2022 (4402458;

m) Portaria CRG/CGE-PI nº 188, designando defensor dativo, de 26 de maio de 2022 (4402634);

n) Defesa Dativa nº 32/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, de 30 de maio de 2022 (4430883);

o) Relatório nº 118/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão, de 20 de junho de 2022 4620273);

p) Parecer PGE nº 216/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (5808571);

q) Despacho nº 979/2022/PGE-PI/GAB/AP2, aprovando o Parecer PGE nº 216/2022, de 10 de novembro de 2022 (5896988);

r) Ofício nº 1828/2022/CGE-PI, envio do Processo Administrativo Disciplinar nº 250/2021/CGE-PI para julgamento (5898383).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo indiciado, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de **EDSON DE SOUSA RODRIGUES** (CPF nº 834.***.***-00) do cargo público de Professor E I (matrícula nº 179142-7) pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13,

de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Embora o indiciado tenha sido citada em 07 de setembro de 2021, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção da servidora em abandonar o cargo, além de nulidade por excesso de prazo na conclusão do PAD.

A Comissão Processante, no que diz respeito à nulidade do processo por excesso de prazo para a conclusão do PAD, fez pontuar o teor da Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

[...] No que tange ao pedido de arquivamento do processo administrativo disciplinar por excesso de prazo, cabe pontuar que o Superior Tribunal de Justiça exarou a súmula nº 592 com o seguinte teor: "O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (...)

[...] Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou arquivamento do feito disciplinar. No caso concreto, não foram apresentados argumentos que demonstrem eventual prejuízo à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado.

Cuida-se de entendimento pacificado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, conforme se infere:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CÓDIGO DEPROCESSO CIVIL DE 1973. APLICABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. MAGISTRADO DO ESTADODO AMAPÁ. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE, HONRA E DECORO DE SUAS FUNÇÕES. AUSÊNCIA DEPROVA DOS FATOS IMPUTADOS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INOBSERVÂNCIA DOS LIMITES DA ACUSAÇÃO.FUNDAMENTO SUFICIENTE DO ACÓRDÃO RECORRIDO NÃO IMPUGNADO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 283/STF.EXCESSO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA.PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE NA APLICAÇÃO DA PENA. OBSERVÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. [...] V - Ausência de nulidade por excesso de prazo para o julgamento administrativo. Entendimento pacífico desta Corte no sentido de que, em processo administrativo disciplinar, somente se reconhece e declara a nulidade em face da efetiva demonstração do prejuízo suportado, sendo aplicável o princípio *pas de nullité sansgrief*. [...] VII - Recurso Ordinário em Mandado de Segurança improvido. (STJ, Primeira Turma, RMS nº 51.856/AP, Rel. Min. Regina Helena Costa, Julgamento: 17/11/20)

Vê-se, portanto que o excesso de prazo por si só não configura justificativa idônea para reconhecer a nulidade ou extinção do feito disciplinar e, no caso concreto, não foram demonstrados prejuízos

potenciais nem reais à defesa, motivo pelo qual se compreende como insubsistente o pedido formulado neste aspecto.

Por outro lado, a autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, **in litteris**:

> [...] No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandonandi*.
>
> No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/01/2017 a 28/07/2021.
>
> No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.
>
> Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.
>
> *Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)
>
> [...] Além disso, **o Superior Tribunal de Justiça compreende que a descaracterização do *animus abandonandi* incumbe ao servidor investigado.**

In casu, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, **in verbis**:

> RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual n° 10.261/68. Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

O MEMO CBEN/GAP/UGP nº 3425/2017, da Coordenação de Benefícios da SEDUC, atesta que o servidor não retornou ao serviço após o término da licença para tratar de interesse particular (fl. 03 do doc. 0636365).

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 216/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

> […] No caso concreto a ausência injustificada e de forma ininterrupta se registra desde o período acima citado, sem haver comparecimento à sua repartição por todo esse período para regularização funcional. Outrossim, tem-se a comunicação da Supervisão de Ponto Eletrônico informando que deixou de exercer suas atividades normais no local de lotação.
>
> […] Então, se o prazo de 30 (trinta) dias insculpido pela matriz normativa, Lei Complementar Estadual nº 13/94, pela doutrina retro exposta e pela jurisprudência pátria, é determinante para caracterizar o elemento objetivo da infração de abandono de cargo, o que dirá o espaço temporal compreendido neste caso concreto, em que o **servidor não comparece ao trabalho desde o ano de 2017.**
>
> Diante das razões expostas concordamos com a ilustre Comissão processante em recomendar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO em desfavor do servidor EDSON DE SOUSA RODRIGUES, cargo de Professor E I, Matrícula nº 179142-7, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Piauí, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, conforme previsto no art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de

janeiro de 1994.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 216/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Professor E I por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

Entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o processado ser demitido do cargo de Professor E I, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **EDSON DE SOUSA RODRIGUES** , matrícula funcional nº 179142-7, Professor E I, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 6556922

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25414, datada de 16 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 147, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n° 185, de 30 de setembro de 2020, registrado no SEI 00313.002026/2020-11,

R E S O L V E demitir o servidor **JÚLIO CÉSAR DE SOUSA**, matrícula funcional nº 205168-X, Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO,** conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 6506996

Governo do Estado do Piauí

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

APOIO DA DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 079/2020/CGE-PI

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: AA.002.1.002541/18-58
PROCESSO SEI Nº 00313.002026/2020-11

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 147

RELATÓRIO Nº 171/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD

DENUNCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
INDICIADO: JÚLIO CÉSAR DE SOUSA
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº: 205168-X

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 147, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **JÚLIO CÉSAR DE SOUSA**, matrícula funcional nº 205168-X, Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2017 a 24/09/2020.

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

a) Ofício 21.000-208/2018/UGP-SEADPREV, de 20 de março de 2018, comunicando que o servidor encontra-se com o pagamento suspenso por não ter realizado a atualização cadastral exigida pelo Decreto nº 17.107, de 17 de abril de 2017 (fl. 02 do doc. 0618491);

b) Contracheque On-line, mês referência: 11/2017 (fl 03 do doc. 0618491);

c) Ficha Financeira por Matrícula, período: 01/2017 a 08/2020 (0663912);

d) Portaria CRG/CGE-PI nº 147, de 25 de setembro de 2020, constituindo PAD para apurar conduta funcional irregular por ausência intencional ao serviço (0682502);

e) Publicação da Portaria CRG/CGE-PI nº 147 no Diário Oficial do Estado nº 185, de 30 de setembro de 2020 (0710997);

f) Ata de nº 92/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos Trabalhos da Comissão (0711000);

g) Termo de Indiciação de nº 59/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, por abandono do cargo público e abertura de prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita, de 05 de outubro de 2020 (0711002);

h) Mandado de Citação nº 71/2020/CGE-PI/GAB/CRB/GECOD, de 05 de outubro de 2020 (0711004);

i) Defesa Escrita (0960938);

j) Intimações da defesa para apresentar rol de testemunhas, nº 17/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, nº 40/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, nº 48/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, nº 49/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD;

k)Intimações de Testemunha nº 291/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, nº292/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, nº 293/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, nº 101/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, nº 102/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, nº 103/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD;

l) Termo de Oitiva de Testemunha (4296770);

m) Intimação nº 181/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD, ao indiciado, caso queira, apresentar aditivo à defesa apresentada (4332283);

n) Relatório de nº 171/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante (5315961;

o) Parecer PGE nº 235/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (5898555);

p) Despacho nº 1092/2022/PGE-PI/GAB/AP2, com aprovação do Parecer PGE nº 1092/2022 (6153325);

q) Ofício nº 1960/2022/CGE-PI, envio do processo administrativo disciplinar para julgamento (6162916);

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

> Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo indiciado, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:
>
> a) aplicação da penalidade de demissão em face de **JÚLIO CÉSAR DE SOUSA** (CPF Nº 649.***.***-04) do cargo público de Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços), matrícula nº 205168-X, pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao processado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

O indiciado foi citado para apresentar defesa e o fez dentro do prazo legal, em sua defesa aduz que:

> a) por vezes vinha sendo submetido a jornadas desgastantes, na medida em que muitas vezes era obrigado a cobrir dois plantões consecutivos devido outros servidores se ausentarem;
>
> b) solicitou diversas vezes para sua chefia imediata a sua transferência para outra escola, vez que em razão de ele ter presenciado um furto na escola em que ele é lotado e ter feito a devida comunicação para a autoridade competente o processado passou a ser gravemente ameaçado pelo delinquente que praticou o crime em questão;
>
> c) diante dessa situação e do não acatamento do seu pedido de transferência,

> o Sr. Júlio César foi compelido a não mais comparecer ao serviço para proteger a sua integridade física e a sua vida;
>
> d) que a ausência no período em discussão se deu por razões alheias a sua vontade já que não foi transferido para outra escola e pelo fato de estar sendo ameaçado diretamente pelo criminoso acima comentado.
>
> e) Pediu ainda "que a Comissão Processante tome o depoimentos de testemunhas a serem indicadas pelo processado."

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista, que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa. Da mesma forma, no Relatório da Comissão Processante restaram afastados os argumentos lançados pela defesa do indiciado, **in litteris**:

> […] a) o servidor Júlio César de Sousa nunca trabalhou 2(dois) plantões seguidos, tendo em vista que a escala de plantões funciona no sistema de revezamento, 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso;
>
> […] c) o senhor Júlio César ausentou-se de suas funções desde o final de 2016, dando continuidade no início do ano de 2017;
>
> d) por não possuir justificativa plausível, nenhum documento comprobatório ou registro de ameaças de criminosos ou de terceiros para com a gestão escolar, o servidor foi devolvido em março de 2017.
>
> (...)13. A testemunha Dilk Rodrigues de Sousa - matrícula nº 205687-9 e CPF ***.126.653-**, em seu depoimento questionada, respondeu ao:
>
> 13.1 Presidente da Comissão que:
>
> a) na condição de auxiliar de vigilância, tal qual o servidor acusado, com quem trabalhou de 2008 a 2016, era sujeito a condições de trabalho diferenciadas - regime de plantões – um vigilante por turno, que impunha dificuldades para adquirir e realizar refeições, não havia local de descanso;
>
> b) não presenciou, mas teve conhecimento de alguns episódios de roubos,furtos e ameaças nas escalas do servidor acusado;
>
> c) soube que o acusado pretendia estudar (curso superior noturno) e da dificuldade de conciliar o trabalho com os estudos;
>
> (...)13.2 Acusado que:
>
> a) ameaças haviam decorrido do roubo de 7(sete) a 9(nove) câmeras de vídeo-monitoramento - CFTV e de Celular;

b) lembra de algumas partes relativas à sua busca de consenso para que pudesse frequentar a faculdade de Direito, onde foi contemplado com uma Bolsa de Estudos

14. O acusado:

14.1 Fazendo uso da oportunidade concedida pelo Presidente da Comissão de inquirir a testemunha, espontaneamente relatou que:

a) era do conhecimento da diretora e de outros servidores que ele não iria mais trabalhar na U.E. Paulo Ferraz;

b) somado a tentativas de invasão, roubos de câmeras de vídeo-monitoramento e de botijões de gás causaram-lhe trauma emocional;

c) em decorrência do trauma emocional sofrido, teve problemas de insônia, quis então libertar-se, sair da escola, razão pela qual redigiu pedido de exoneração, sugerindo inclusive que fosse declarado abandono do cargo;

d) sentia-se vigiado, mal conseguia sair para comprar "quentinha"(almoço), tendo sido inclusive aconselhado por professores a optar pelo estudo, tendo ingressado em Direito em março de 2017, concluído em 2020

(...) f)quando foi ameaçado em dezembro/2016 pelo autor dos roubos, ao passar na escola, conduzindo e manuseando facão, dizendo "vou te pegar!", passou a considerar a exoneração;

(...) h)"aí tomei a decisão de cursar Direito...Saí...do Estado...Fui tocar a vida...Não tenho a menor intenção de voltar pro Estado...Só se for por meio de outro concurso...Sou muito grato pelo período que passei... Fiz muitos amigos lá".

14.2. Questionado pelo Presidente da Comissão, espontaneamente respondeu que:

a) não tirou atestado médico;

b) foi orientado a pedir transferência de escola mas preferiu não formalizar pedido;

c) esteve em uma oportunidade na GRE para requerer Adicional Noturno;

d) esteve duas vezes na sede da SEDUC, na posse e na tentativa de pedir exoneração;

e) mantém sua decisão de se desligar da SEDUC em decorrência do trauma emocional sofrido;

f) arrependeu-se de ter investigado os roubos e assim ter se tornado alvo de ameaças, não registrou Boletim de Ocorrência, por não acreditar na sua efetividade e temer retaliações, porém reportou verbalmente ao Pelotão Escolar, que o teria orientado a se trancar à noite na secretaria da Unidade Escolar e não sair.

Diante do exposto, por insuficiência ou por contradição probatória, a Comissão Processante deliberou por rejeitar os argumentos apresentados na defesa escrita.

[...] No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2017 a 24/09/2020,por ser configurada a partir do processo originário (doc.0618491), das fichas financeiras, documentos e , da defesa escrita , das manifestações de representantes da U.E. Paulo Ferraz, documentos e, do depoimento da testemunha, ratificada no relato espontâneo do acusado, vídeos.

No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

Exemplia gratia, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo. (...)

[...] Além disso, o Superior Tribunal de Justiça compreende que a

> descaracterização do *animus abandonandi* incumbe ao servidor investigado.
>
> (...) O acusado, enquanto representado por advogado legalmente constituído, alegou inexistir *animus abandonandi*, sob os fundamentos de que:não dispunha de condições laborais satisfatórias, sofreu ameaças e trauma emocional, e,foi negado seu pedido de transferência de local de trabalho, tendo, inclusive solicitado à Comissão Processante a possibilidade de arrolar testemunhas, excepcionalmente autorizada, dado tratar-se de rito sumário.
>
> (...) Depois de oportunizados a resposta da U.E. Paulo Ferraz, a oitiva da única testemunha arrolada e da manifestação do próprio acusado nela presente, de que não registrou boletim de ocorrências, não tem atestado médico, de que não formalizou pedido de transferência e de que não tem interesse em retornar ao cargo, não resta dúvidas à Comissão Processante quanto ao *animus abandonandi* do acusado, refutado na defesa escrita, mas por ele ratificado verbalmente(...)

No caso concreto, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

> *RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório.* **O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual n° 10.261/68**. *Recurso Ordinário improvido. (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)*

À fl. 02 do doc. 0618491 consta o Ofício nº 21.000-208/2018/UGP-SEADPREV, de 20 de março de 2018, informando que o servidor não realizou a atualização cadastral exigida pelo Decreto nº 17.107, de 17 de abril de 2017. Ademais, consta Relatório de Ficha Financeira com sucessivos descontos integrais por faltas.

Deste modo, compreende-se como presente o ilícito administrativo de abandono de cargo.

O Parecer nº 235/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI acompanhou o Relatório da Comissão Processante, veja-se:

> [...] De igual modo, inexiste, em absoluto, irregularidade procedimental.
>
> De sorte que a Comissão do PAD atuou, tal como salientado alhures, com circunspecção, exatidão, fulcrada nas provas coligidas nos autos virtuais, sem olvidar de analisar os argumentos apresentados pelo servidor acusado e, fundamentalmente, não admitindo, dilações probatórias, possibilitando, destarte, que os partícipes do processo não percam tempo e energia.
>
> Assim sendo, **ratificamos**, *in totum***, a conclusão exarada pela Comissão do PAD nos precisos termos [...]**

Diante do exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório da Comissão Processante, merecendo o servidor ser demitido do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços), na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 13/1994, sem prejuízo do levantamento e cobrança de eventuais valores pagos indevidamente.

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE nº 235/2022/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços) por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante que a integra, hei por bem, responsabilizar o indiciado **JÚLIO CÉSAR DE SOUSA**, matrícula funcional nº 205168-X, Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços) do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar n º 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos arts. 148, III, e 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2025

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 6495004

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25415, datada de 16 de outubro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL THIAGO TEIXEIRA FERREIRA**, CPF 016.818.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 14/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020719566

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 25416, datada de 16 de outubro de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 689, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013249/2025-19;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional da docente **MARIA LAIANA VIRÍSSIMO SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **0280655-0**, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina-PI, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE, por obtenção do Título de Doutora em Depressão, Transtornos Alimentares e Imagem Corporal Pós-Pandemia em Universitários, pela Universidade Federal do Piauí-UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25129, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 917, de 06 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.019138/2025-16;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico do docente **Antônio Leonel de Oliveira**, Matrícula nº 268541-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25130, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 516, de 05 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.003885/2025-32;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível III, DE, para Adjunto, Nível I, DE, do docente **Jorge Henrique Lima Moreira**, Matrícula nº 266378-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, por obtenção do Título de Doutor em Filosofia, pela Universidade Federal do Ceará-UFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25132, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 900, de 01 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.019176/2025-79;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente **Rosemarie Brandim Marques**, Matrícula nº 270175-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25134, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 518, de 05 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.001727/2025-48;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível IV, DE, para Adjunto, Nível I, DE, do docente **Antônio Francisco Soares**, Matrícula nº 085941-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina-PI, por obtenção do Título de

Doutor em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25135, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 918, de 06 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013106/2025-15;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível III, TI 40 horas, para Professor Assistente, Nível IV, TI 40 horas, por desempenho acadêmico da docente **Maria Madalena Gomes Pereira Máximo**, Matrícula nº 280306-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25136, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 521, de 05 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.005655/2025-16;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível I, DE, para Adjunto, Nível II, DE, da docente **Andréa Conceição Gomes Lima**, Matrícula nº 227018-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde-CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25138, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 511, de 02 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.003952/2025-19;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Adjunto, Nível IV, DE, para Associado, Nível I, DE, da docente **Eliene Maria Viana de Figueiredo Pierote**, Matrícula nº 268552-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25139, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 916, de 06 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.025194/2025-90;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder** a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico do docente **Thiago Assunção de Moraes**, Matrícula nº 332262-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 19/10/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25141, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 517, de 05 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.004629/2025-62;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, do docente **Hamurabi Siqueira Gomes**, Matrícula nº 332121-5, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI, por obtenção do Título de Doutor em Ciência da Propriedade Intelectual, pela Universidade Federal de Sergipe-UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25143, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 520, de 05 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.003875/2025-05;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, de acordo com o Ato n° 175, de 15/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto,

Nível III, DE, da docente **Maria Goreti da Silva Sousa**, Matrícula nº 332088-0, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes-CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25145, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 615, de 10 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.004600/2025-81;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 283, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de **Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto, Nível III, DE**, da docente **Adriana Borges Ferro Moura**, Matrícula nº 333737-5, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no *Campus* "Antônio Geovanne Alves de Sousa", em Piripiri-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25146, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 704, de 04 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012575/2025-17;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, da docente **Kelly-Anee de Oliveira Nascimento**, Matrícula nº 332092-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25147, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 532, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.007540/2025-58;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 196, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, da Classe II, Padrão A, para a Classe III, Padrão A, do servidor Dante **Cardoso Soares Barbosa**, Matrícula nº 280263-5, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25148, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 899, de 01 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013087/2025-19;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, TI 40 horas, para Professor Adjunto, Nível II, TI 40 horas, por desempenho acadêmico da docente **Cristiana Aragão Marques Correia Lima**, Matrícula nº 178889-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25150, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 534, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.004478/2025-42;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 194, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C, da servidora **Eliene Brito Porto**, Matrícula nº 280309-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Campus "Dom José Vásquez Díaz", em Bom Jesus-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25151, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 535, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.007256/2025-81;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 197, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Maria do Carmo Alves Carvalho**, Matrícula nº 177354-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Pró-reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 19/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25152, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 527, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.006054/2025-12;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 196, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Lucilene Angélica Brandão**, Matrícula nº 177368-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Departamento de Apoio Pedagógico-DAP/PREG, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 25/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25153, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 623, de 11 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014190/2025-86;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN , de acordo com o Ato n° 299, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, do servidor **Francisco das Chagas Silva de Sousa**, Matrícula n° 197936-1, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Coordenação do Curso de Geografia no Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25154, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 523, de 05 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.001730/2025-61;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento -

CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto, Nível III, DE, da docente **Raquel de Oliveira Faria Lopes**, Matrícula nº 332105-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza-CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25155, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 749, de 18 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.015324/2025-86;

Considerando a aprovação Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, Ato Nº 329, de 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **Laysa Monte Aguiar Falcão**, Matrícula nº 147682-3, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, de Professor Adjunto, Nível I, TI-40h, para Professor Adjunto, Nível II, TI-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25156, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 634, de 12 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.010255/2025-14;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 268, de 09/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, 40H, para Professor Adjunto, Nível IV, 40H, da docente **Antônia Valtéria Melo Alvarenga**, Matrícula nº 096484-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25158, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 918, de 05 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.017645/2024-34 ;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/11/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **Franklin Oliveira Silva**, Matrícula nº 286154-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/10/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25159, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 656, de 18 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013925/2025-54;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN , de acordo com o Ato n° 297, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Cizaltina Rodrigues de Almeida Silva**, Matrícula n° 177285-6, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25160, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 530, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00323.000958/2025-14;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 198, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Eliana da Costa Machado**, Matrícula nº 177242-2, Analista de Gestão Administrativa Universitária, no cargo de Contador, do Quadro de Pessoal Efetivo, à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25161, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 671, de 25 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012345/2025-40;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 304, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, da servidora **Sandra Claudete Sena da Silva**, Matrícula n° 269731-9, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de atividade especializada de Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza-CCN, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25162, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 528, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.007243/2025-11;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 195, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Solineide Moura e Silva**, Matrícula nº 177272-4, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças-PROPLAN, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 09/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25163, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 648, de 17 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.011786/2025-24;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN , de acordo com o Ato n° 306, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, do servidor **Cleber das Chagas e Silva**, Matrícula n° 087035-8, Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DMSG, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25164, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 912, de 02 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.018574/2025-78;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, por desempenho acadêmico do(a) docente **Maria de Jesus Queiroz Alencar**, Matrícula nº 268382-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado(a) no Campus Heróis do Jenipapo, em Campo Maior–PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25165, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 904, de 01 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016061/2025-22;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE, do docente **José Octávio de Castro Melo**, Matrícula nº 172690-X,

do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI, pela obtenção do Título de Doutor.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25165, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 914, de 02 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.019076/2025-42;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor ASSISTENTE, Nível I, DE, para Professor ASSISTENTE, Nível II, DE, por desempenho acadêmico do(a) docente **Leyde Renê Nogueira Chaves**, Matrícula nº 110279-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotado(a) no Centro de Ciências Socais Aplicadas – CCSA, do Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25166, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 658, de 18 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014589/2025-67;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN , de acordo com o Ato n° 298, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão A, para a Classe III, Padrão B, da servidora **Aline de Carvalho Amorim**, Matrícula n° 269552-9, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Comissão Própria de Avaliação - CPA, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25168, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 882, de 29 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.011270/2025-80;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE, da docente **Janaína de Moraes Silva**, Matrícula nº 298247-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25169, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 894, de 30 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.022781/2025-27;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, por meio do Ato n° 431, de 23 de setembro de 2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente **Luciana Tolstenko Nogueira**, Matrícula nº 268383-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25170, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 633, de 12 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013184/2025-10;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN , de acordo com o Ato n° 301, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão A, para a Classe III, Padrão B, da servidora **Suzane da Silva Pereira**, Matrícula n° 280140-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DMSG, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25171, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 889, de 29 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.023900/2025-69;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, TI-40h, para Professor Associado, Nível II, TI-40h, por desempenho acadêmico do docente **Afonso Norberto da Silva**, Matrícula nº 097590-7, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25172, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 645, de 16 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.003775/2025-71;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 293, de 04/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível III, DE, para Professor Associado, Nível IV, DE, do docente **Laécio Santos Cavalcante**, Matrícula n° 277773-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 660, de 20 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.003775/2025-71;

Considerando a Portaria GR nº 645, de 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR nº 645, de 16 de junho de 2025, que autorizou a promoção funcional do docente **Laécio Santos Cavalcante,** Matrícula n° 277773-8, tem pelo presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: de Professor Associado, Nível III, DE, para Professor Associado, Nível IV, DE

Leia-se: de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25173, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 902, de 01 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.004206/2025-42;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para

Professor Adjunto, Nível IV, DE, por desempenho acadêmico do docente **Harlon Homem de Lacerda Sousa**, Matrícula nº 268495-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "**Profesor Possidônio Queiroz", em Oeiras**/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25174, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 915, de 02 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.021176/2025-39;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor ASSISTENTE, Nível I, 40h, para Professor ASSISTENTE, Nível II, 40h, por desempenho acadêmico do(a) docente **Maria Angélica Learth Cunha Meneses**, Matrícula nº 268545-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotado(a) no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do Campus Torquato Neto, em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25175, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 672, de 25 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012347/2025-39;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 303, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C, da servidora **Francilda Ferreira Gomes**, Matrícula n° 269561-8, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de atividade especializada de Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza-CCN, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25176, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 887, de 29 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.025111/2025-62;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico do docente **Luciano Silva Figueiredo**, Matrícula nº 138130-0, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25177, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 891, de 29 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.021197/2025-54;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, por desempenho acadêmico do docente **Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa**, Matrícula nº 332143-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus " Professor Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piripiri/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25178, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 622, de 11 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.005588/2025-21;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 268, de 04/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE, da docente **Diego Souza de Medeiros**, Matrícula nº 332101-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Professora Josefina Demes", em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 650, de 17 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.009835/2025-69;

Considerando a PORTARIA GR nº 622, de 11 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA GR nº 622, de 11 de junho de 2025, que autorizou a promoção funcional do docente **Diego Souza de Medeiros**, Matrícula nº 332101-X, tem pelo presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: da docente; Leia-se: do docente.

Onde se lê: Campus "Professora Josefina Demes"; Leia-se: Campus "Doutora Josefina Demes".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25180, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 533, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.029021/2024-60;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 193, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão A, para a Classe III, Padrão B, da servidora **Maria Aparecida da Silva Mendes de Araújo**, Matrícula nº 177270-8, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Atividade Especializada de Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 892, de 30 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.029021/2024-60;

Considerando a expedição da Portaria GR nº 533, de 07 de maio de 2025 (018023250), com base nas informações constantes dos autos;

Considerando as informações e a solicitação constantes do DESPACHO Nº: 545/2025/FUESPI-PI/GAB/PRAD/CPPTEC (0020408115);

RESOLVE:

Art. 1° Determinar que a Portaria GR nº 533, de 07 de maio de 2025, por meio da qual foi autorizada a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão A, para a Classe III, Padrão B, da servidora **Maria Aparecida da Silva Mendes de Araújo**, Matrícula nº 177270-8, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se lê: Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Atividade Especializada de Técnico de Serviços de Saúde;

Leia-se: Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/11/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25181, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 677, de 26 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.011080/2025-62;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN , de acordo com o Ato n° 309, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Maria da Guia de Sousa Barbosa**, Matrícula n° 177334-8, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Campus “Clóvis Moura”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25182, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 644, de 16 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.028424/2024-91;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 293, de 04/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível I, 40h, para Professor Assistente, Nível II, 40h, do docente **Roberto Cajubá da Costa Britto**, Matrícula nº 227093-5, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25183, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 890, de 29 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.022123/2025-35;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, por desempenho acadêmico do docente Reginaldo da Silva Santos, Matrícula nº 268401-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25184, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 646, de 16 de junho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.011296/2025-28;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 268, de 04/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE, da docente **Sharmilla O'hana Rodrigues da Silva**, Matrícula nº 332149-5, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Professor Antonio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25185, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 929, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.026155/2024-29;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III-Padrão A, para a Classe III-Padrão B, da servidora **Suzamara Ribeiro de Sousa**, Matrícula nº 269331-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Setor de Protocolo/Diretoria de Gestão de Pessoas, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25186, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 630, de 12 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.009404/2025-01;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 275, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível II, TI - 40 horas, para Adjunto, Nível III, TI - 40 horas, da docente **Mary Gracy e Silva Lima**, Matrícula nº 170691-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 665, de 24 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.009404/2025-01,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR nº 630, de 12 de junho de 2025, que autorizou a Progressão Funcional da docente **Mary Gracy e Silva Lima**, Matrícula nº 170691-8, tem pelo presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: lotada no Campus "Clóvis Moura", em Parnaíba-PI;

Leia-se: de lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25187, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 632, de 12 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.008905/2025-61;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 276, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, para Adjunto, Nível II, TI - 40 horas, do docente **Darklilson Pereira Santos**, Matrícula nº 332049-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25188, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 908, de 02 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade

Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.020458/2025-19;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente **Valdirene Gomes de Sousa**, Matrícula nº 266376-7, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes – CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25189, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 522, de 05 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.001613/2025-06;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto, Nível III, DE, do docente **Ruan Nunes Silva**, Matrícula nº 332053-7, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25190, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 675, de 25 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.007697/2025-83;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 295, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, da servidora **Salete de Carvalho Cardoso**, Matrícula n° 177262-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba- PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25191, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 869, de 23 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014908/2025-34;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente **Maria Tereza de Alencar**, Matrícula nº 085948-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25192, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 674, de 25 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013188/2025-90;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 300, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III,

Padrão D, do servidor **Henrique Barbosa da Costa**, Matrícula n° 177383-6, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROP, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25193, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 631, de 12 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.010409/2025-78;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 269, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Assistente, Nível II, DE, para Assistente, Nível III, DE, da docente **Sammara Jericó Alves Feitosa**, Matrícula nº 170588-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes-CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25194, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 867, de 23 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.018760/2025-15;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico do docente **Luciano de Melo Sousa**, Matrícula nº 157388-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25195, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 684, de 30 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n°00089.002631/2025-05;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de **Adjunto, Nível I, DE, para Adjunto, Nível II, DE**, do docente **SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENDES**, Matrícula nº **332013-8**, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no "*Campus Dra. Josefina Demes*", em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25196, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 897, de 30 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.020946/2025-26;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

Considerando os anexos 0020447587 e 0020447760;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, da docente **Jéssica Cristina Oliveira Frota**, Matrícula nº 434072-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, pela obtenção do Título de Doutora.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25197, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 636, de 13 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.004169/2025-72;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 268, de 09/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, da docente **Ana Maria Bezerra do Nascimento**, Matrícula nº 086808-6, do Quadro de Professor Efetivo, Lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25198, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 686, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014134/2025-41;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, da docente **Tarcilane Fernandes da Silva**, Matrícula nº 332085-5, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25199, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 913, de 02 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.018894/2025-28;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor ASSOCIADO, Nível I, 40h, para Professor ASSOCIADO, Nível II, 40h, por desempenho acadêmico do(a) docente **Renata Cristina da Cunha**, Matrícula nº 170612-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado(a) no Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 27/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25200, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 862, de 19 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016396/2025-41;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 417, de 04 de setembro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei n° 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n° 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional da Classe II, Padrão D, para a Classe II, Padrão E, do servidor **Antônio Pessoa Cabral Neto**, Matrícula n° 177254-6, Analista de Gestão Administrativa Universitária, no cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Colégio Amazonas, em Teresina - PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25201, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 618, de 10 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.005588/2025-21;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 268, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, da docente **Rosane Martins de Jesus**, Matrícula nº 269983-4, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes – CCECA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25202, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 692, de 01 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n°00089.011323/2025-62;

Considerando o Ato nº 328, DE 17 de junho de 2025, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão funcional, por desempenho acadêmico, da docente Sandra Marina Gonçalves Bezerra, Matrícula nº 270173-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto" em Teresina/PI, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25203, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 502, de 30 de abril de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.033565/2024-26;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto, Nível III, DE, do docente Augusto Cezar Antunes de Araújo Filho, Matrícula nº 344098-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25204, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 690, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012365/2025-11;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, da docente **Beneilde Cabral Moraes**, Matrícula nº 227108-7, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciência da Natureza – CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25205, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 629, de 12 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012226/2022-44;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 274, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível I, TI - 40 horas, para

Adjunto, Nível II, TI - 40 horas, do docente **Mauricio Batista Paes Landim**, Matrícula nº 170660-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25206, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 697, de 02 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.005923/2025-91;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, Professor ASSOCIADO, Nível I, DE, para ASSOCIADO, Nível II, DE, da docente Anarlete Ursulino Alves, Matrícula n°268814-0, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no *Campus* "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25207, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 687, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012575/2025-17;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, 40h, para Professor Adjunto, Nível III, 40h, da docente **Roberta Fortes Santiago**, Matrícula nº 281022-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25208, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 625, de 12 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.005902/2025-76;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 285, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível II, DE, para Adjunto, Nível III, DE, da docente **Samária Araújo de Andrade**, Matrícula nº 170686-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Educação Comunicação e Arte-CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25209, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 868, de 23 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016318/2025-46;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente **Cristiana Costa da Rocha**, Matrícula nº 178886-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25210, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 693, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012692/2025-72;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, da docente **Francilene Batista Madeira**, Matrícula nº 147684-0, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências de Saúde – CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25211, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 698, de 02 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n°00089.011082/2025-51;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, Professor **ASSOCIADO, Nível I**, **DE, para ASSOCIADO, Nível II**, **DE,** do docente **Tadeu Barbosa Martins Silva,** Matrícula 280662-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no *Campus* "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25212, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 871, de 23 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.018234/2025-47;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 408, de 04 de setembro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei n° 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n° 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, da servidora **Maricélia Prado de Carvalho**, Matrícula n° 177301-1, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de atividade especializada de Técnico de Serviços de Saúde, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25213, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 709, de 04 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014359/2025-06;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, da docente **Cíntia de Souza Clementino,** Matrícula nº 280667-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25214, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 861, de 19 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.017568/2025-01;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 410, de 04 de setembro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei n° 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n° 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C, do servidor **Francisco de Sousa Lima,** Matrícula n° 087055-2, Auxiliar de Gestão Administrativa Universitária, da área de atividade especializada em serviços de vigilância, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos - PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25215, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 859, de 19 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.019657/2025-84;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 412, de 04 de setembro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei n° 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n° 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional da Classe I, Padrão A, para a Classe II, Padrão A, do servidor **Amurab Santiago de Carvalho Mendes**, Matrícula n° 269738-6, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de apoio administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos - PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25216, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 611, de 10 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.004198/2025-34;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 277, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Adjunto, Nível III, DE, para Adjunto, Nível IV, DE, da docente **Thatiana Araújo Maranhão**, Matrícula nº 280657-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25217, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 708, de 04 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n°00089.010075/2025-32;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Auxiliar, Nível I, TI- 40h, para Auxiliar, Nível II, TI- 40h, da docente Débora Araújo Machado Teixeira, Matrícula nº 268494-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25218, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 860, de 19 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.019354/2025-61;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 407, de 04 de setembro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei n° 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n° 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR n° 012, de 12 de agosto de 2009, que

regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, do servidor **Pedro Alcântara Guida de Miranda**, Matrícula n° 087070-6, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de apoio administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25219, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 858, de 19 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.020229/2025-02;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, por meio do Ato n° 405, de 04 de setembro de 2025, e de acordo com a alínea d, art. 12, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o disposto na Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 7.027/2017, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta os critérios de concessão da progressão e promoção funcional dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional da Classe II, Padrão A, para a Classe II, Padrão B, do servidor **Marcos dos Santos Fernandes**, Matrícula n° 269378-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de apoio administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, no Campus Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 30/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25220, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 610, de 10 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.007528/2025-43;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 280, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Associado, Nível III, DE, para Associado, Nível IV, DE, da docente **Marlei Rosa dos Santos**, Matrícula nº 227131-1, Professora do Quadro Efetivo, lotada no Campus “Cerrado do Alto Parnaíba", Uruçuí - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 647, de 16 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.007528/2025-43;

Considerando a Portaria GR nº 610, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR nº 610, de 10 de junho de 2025, que autorizou a promoção funcional da docente Marlei Rosa dos Santos, Matrícula nº 227131-1, tem pelo presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Autorizar a Promoção Funcional

Leia-se: Autorizar a Progressão Funcional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25221, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 673, de 25 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013089/2025-16;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 302, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, da servidora Javânia Porto Noleto Silva, Matrícula n° 177381-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Biblioteca Central, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25222, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 846, de 10 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.006771/2025-44;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE, por desempenho acadêmico do docente **Allen da Costa Araújo**, Matrícula nº 266377-5, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25223, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 844, de 10 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.005317/2025-76;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico do docente **Kerson Rocha Júnior**, Matrícula nº 268553-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25224, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 608, de 10 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.008219/2025-91;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 279, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Associado, Nível III, DE, para Associado, Nível IV, DE, do docente **Estácio Alves dos Santos**, Matrícula nº 158547-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Deputado Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25225, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 968, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.021065/2024-41;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III-Padrão D, para a Classe III-Padrão E, da servidora **Maria de Fátima de Andrade Machado**, Matrícula nº 209565-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada na Pró-Reitoria de Administração - PRAD, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25226, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 831, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013897/2025-75;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível III, DE, para Professor Associado, Nível IV, DE, por desempenho acadêmico do docente **Fabrício Flores Fernandes**, Matrícula nº 227090-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25227, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 703, de 04 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012365/2025-11;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, do docente **Idelmar Gomes Cavalcante Júnior**, Matrícula nº 227199-X, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25228, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 833, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.019701/2025-56;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, TI 40 horas, para Professor Associado, Nível III, TI 40 horas, por desempenho acadêmico da docente **Andréa Cronemberger Rufino**, Matrícula nº 107062-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2025

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25229, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 531, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.008496/2025-01;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 196, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Cláudia Andréa Andrade Ferreira Eckhardt**, Matrícula nº 197926-4, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Auditoria Interna, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25230, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 606, de 09 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.008692/2025-78;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 281, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Adjunto, Nível IV, DE, para Associado, Nível I, DE, do docente **Raimundo Nonato Barbosa da Silva**, Matrícula nº 170617-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25231, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 828, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.015938/2025-68;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, por desempenho acadêmico da docente **Patrícia Uchôa Leitão Rebouças**, Matrícula nº 147683-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25232, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 605, de 05 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.010938/2025-71;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 270, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Associado, Nível III, DE, para Associado, Nível IV, DE, da docente **Lissandra Corrêa Fernandes Góes**, Matrícula nº 227097-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25233, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 812, de 04 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013535/2025-84;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, da

docente Sara Regina de Oliveira Lima, Matrícula nº 332128-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piripiri-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 838, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.013535/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GR nº 812, de 04 de setembro de 2025, por meio da qual foi autorizada a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, da docente Sara Regina de Oliveira Lima, Matrícula nº 332128-2, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, da docente Sara Regina de Oliveira Lima, Matrícula nº 332128-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piripiri-PI;

Leia-se: Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, da docente Sara Regina de Oliveira Lima, Matrícula nº 332128-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piripiri-PI, por obtenção do Título de Doutor em Letras, conferido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25234, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 819, de 05 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.015026/2025-96;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Auxiliar, Nível I, TI-40h, para Assistente, Nível I, TI-40h, da docente **Kátia Coeli da Costa Loiola**, Matrícula nº 268420-9, do Quadro de Professor Efetivo, Lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 839, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.015026/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GR nº 819, de 05 de setembro de 2025, por meio da qual foi autorizada a Promoção Funcional, de Auxiliar, Nível I, TI-40h, para Assistente, Nível I, TI-40h, da docente Kátia Coeli da Costa Loiola, Matrícula nº 268420-9, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: Autorizar a Promoção Funcional, de Auxiliar, Nível I, TI-40h, para Assistente, Nível I, TI-40h, da docente **Kátia Coeli da Costa Loiola**, Matrícula nº 268420-9, do Quadro de Professor Efetivo, Lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI;

Leia-se: Autorizar a Promoção Funcional, de Auxiliar, Nível I, TI-40h, para Assistente, Nível I, TI-40h, da docente Kátia Coeli da Costa Loiola, Matrícula nº 268420-9, do Quadro de Professor Efetivo, Lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, por obtenção do Título de Mestre em Biotecnologia e Atenção básica, conferido pelo Centro Universitário Unifacid Wyden.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25235, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 621, de 11 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.020988/2024-86;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 268, de 04/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, da docente **Nize da Rocha Santos Paraguassu Martins**, Matrícula nº 268837-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25236, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 685, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013815/2025-92;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, 40h, para Professor Adjunto, Nível I, 40h, do docente **Francisco Herbert da Silva**, Matrícula nº 427285-4, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Dom José Vasquez", em Bom Jesus-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 700, de 04 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.013815/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria GR nº 685, de 01 de julho de 2025, por meio da qual foi autorizada a Progressão Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, 40h, para Professor Adjunto,

Nível I, 40h, do docente Francisco Herbert da Silva, Matrícula nº 427285-4, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: a Progressão Funcional, de Professor Auxiliar, Nível I, 40h, para Professor Adjunto, Nível I, 40h, do docente **Francisco Herbert da Silva**, Matrícula nº 427285-4, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Dom José Vasquez", em Bom Jesus - PI;

Leia-se: a Promoção Funcional de Professor Auxiliar, Nível I, 40h, para Professor Adjunto, Nível I, 40h, do docente Francisco Herbert da Silva, Matrícula nº 427285-4, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Dom José Vasquez", em Bom Jesus - PI, por obtenção do Título de Doutor em Letras, conferido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25237, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 724, de 09 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.015366/2025-17;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Roseana Perpetuo Socorro de Oliveira Jorges Marques**, Matrícula nº 177278-3, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Núcleo de Concursos e Promoções de Eventos - NUCEPE, no Campus "Poeta Torquato Neto, em Teresina – PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25238, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 635, de 12 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.009145/2025-18;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 268, de 09/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, da docente **Maria Suzete Sousa Feitosa**, Matrícula nº148066-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25239, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 843, de 10 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.015303/2025-61;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico da docente Mara Danielle Silva do Carmo, Matrícula nº 268828-0, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25240, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 722, de 09 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.010013/2025-21;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Auxiliar, Nível I, TI-40h, para Assistente, Nível I, TI-40h, da docente **Leila Maria Zimmermann Mayer**, Matrícula nº 268816-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba-PI, por obtenção do Título de Mestre em Direito – área de concentração: Direito, Tecnologia e Desenvolvimento, na Universidade Positivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a contar de 09/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25241, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 902, de 05 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.022544/2024-85;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 02/12/2024, e ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional da docente **Rosângela Pereira de Sousa**, Matrícula nº 147728-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", em Teresina - PI, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25242, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 669, de 25 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.010213/2025-83;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 307, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C**, da servidora **Ana Lange Félix dos Santos**, Matrícula n° 280137-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde-CCS, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25243, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 670, de 25 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.011583/2025-38;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 308, de 04/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão B, para a Classe III,

Padrão C, do servidor **Leonardo Igor Borges de Oliveira**, Matrícula n° 280262-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25244, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 720, de 08 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014846/2025-61;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Auxiliar, Nível I, TI-40h, para Adjunto, Nível I, TI-40h, do docente **Francisco Antônio Gonçalves de Carvalho**, Matrícula nº 408270-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí-PI, por obtenção do Título de Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25245, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 668, de 25 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014068/2025-18;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor - CONDIR , em Reunião Ordinária realizada em 09/06/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 310, de 05/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, do servidor **Luca Soares Corrêa**, Matrícula n° 269329-1, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários-PREX, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25246, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 915, de 05 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.025500/2024-15;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/11/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **Fabrício Brito do Amaral**, Matrícula nº 268396-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina - PI, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/10/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25247, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 754, de 23 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014555/2025-72;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação Ad Referendum do Conselho Diretor - CONDIR, Ato Nº 349, de 03/07/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária, realizada em 26/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Auricélia Rocha e Sousa Vasconcelos,** Matrícula n° 177388-7, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25248, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 699, de 03 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013249/2025-19;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, do docente Leonardo Davi Gomes de Castro Oliveira, Matrícula nº 268988-0, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 713, de 08 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.004756/2025-61;

Considerando a PORTARIA GR nº 699, de 03 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA GR nº 699, de 03 de julho de 2025, que autorizou a progressão funcional do docente Leonardo Davi Gomes de Castro Oliveira, Matrícula n° 268988-0, tem pelo presente, por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Considerando o Processo n° 00089.013249/2025-19;

Leia-se: Considerando o Processo n° 00089.004756/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25249, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 916, de 05 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.022727/2024-09;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/11/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **Ivonizete Pires Ribeiro**, Matrícula nº 170656-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 26/10/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25250, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 827, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade

Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.018214/2025-76;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível II, DE, para Professor Associado, Nível III, DE, por desempenho acadêmico da docente **Yúla Pires da Silveira Fontenele de Meneses**, Matrícula nº 084989-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25251, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 845, de 10 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.015521/2025-03;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Assistente, Nível II, DE, por desempenho acadêmico, da docente **Lorena Raquel de Alencar Sales de Morais**, Matrícula nº 332098-7, do Quadro de Professor Efetivo, lotada

no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25252, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 730, de 14 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.015527/2025-72;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Adjunto, Nível IV, DE, para Associado, Nível I, DE, da docente **Maria Ozita de Araújo Albuquerque**, Matrícula nº 227147-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba-PI, por obtenção do Título de Doutor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25253, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 842, de 10 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016824/2025-35;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE, por desempenho acadêmico do docente **Jefrejan Souza Rezende**, Matrícula nº 332114-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25254, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 820, de 05 de setembro de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;Considerando o Processo n° 00089.008911/2025-19;Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, **de Professor Adjunto, Nível I, 40h, para Professor Adjunto, Nível II, 40h**, do docente **Herik Zednik Rodrigues**, Matrícula nº 332056-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus de São Raimundo Nonato-PI.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25255, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 829, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.015418/2025-55;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, de acordo com o Ato n° 388, de 25/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, TI 40 horas, para Professor Adjunto, Nível II, TI 40 horas, por desempenho acadêmico da docente **Francisca Maria da Cunha de Sousa**, Matrícula nº 332100-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Cerrado do Alto Parnaíba", em Uruçuí/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25257, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 731, de 14 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade

Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.014692/2024-15;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **Hermesson dos Santos Vitorino**, Matrícula nº 280666-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor barros Araújo", em Picos - PI, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25258, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 811, de 04 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.017223/2025-40;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/09/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, TI-40h, para Adjunto, Nível I, TI-40h, do docente Sérgio Romualdo Lima Brandim, Matrícula nº 157134-6, do Quadro de Professor Efetivo,

lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 836, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.017223/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA GR nº 811, de 04 de setembro de 2025, por meio da qual foi autorizada a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, TI-40h, para Adjunto, Nível I, TI-40h, do docente Sérgio Romualdo Lima Brandim, Matrícula nº 157134-6, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, TI-40h, para Adjunto, Nível I, TI-40h, do docente Sérgio Romualdo Lima Brandim, Matrícula nº 157134-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI;

Leia-se: Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, do docente Sérgio Romualdo Lima Brandim, Matrícula nº 157134-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, por obtenção do Título de Doutor em História, conferido pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25259, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 729, de 14 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016153/2025-11;

Considerando a aprovação Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, Ato Nº 330, de 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Auxiliar, Nível I, TP-20h, para Assistente, Nível I, TP-20h, da docente **Mizaely Batista de Brito Freire**, Matrícula nº 409007-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI, por obtenção do Título de Mestre em Letras, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25260, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 823, de 05 de setembro de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.018703/2025-28;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, DE., para Professor Adjunto, Nível III, DE., do docente **Miguel Augusto Arcoverde Nogueira**, Matrícula nº 268539-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus Poeta Torquato Neto, Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25261, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 733, de 15 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013997/2025-00;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **Dario Brito Calçada**, Matrícula nº 332080-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, de Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25262, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 832, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.009544/2025-71;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente **Raimunda Maria da Cunha Ribeiro**, Matrícula nº 147760-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25263, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 822, de 05 de setembro de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.018326/2025-27;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento -

CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE., para Professor Adjunto, Nível IV, DE., do docente **Messias dos Santos Santana**, Matrícula nº 227127-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus de Prof. Possidônio Queiroz, em Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25264, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 755, de 23 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016164/2025-92;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a aprovação Ad Referendum do Conselho Diretor - CONDIR, Ato Nº 351, de 03/07/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária, realizada em 26/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, da servidora **Rivana Alves Leal,** Matrícula n° 177249-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, na Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25266, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 834, de 09 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.013157/2025-39;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, por desempenho acadêmico da docente **Lilian Melo de Miranda Fortaleza**, Matrícula nº 271284-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25267, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 824, de 05 de setembro de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.019580/2025-42;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível II, 40h, para Professor Adjunto, Nível III, 40h, da docente **Alyne Leal de Alencar Luz**, Matrícula nº 280295-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus Professor Barros Araújo, Picos-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25268, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 617, de 10 de junho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.004703/2025-41;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Extraordinária, realizada em 29/05/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, de acordo com o Ato n° 270, de 30/05/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Assistente, Nível III, TI - 40 horas, para Assistente, Nível IV, TI - 40 horas, da docente **Lylia Rachel Sousa Castro Cruz**, Matrícula nº 268823-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Antônio Geovanne Alves de Sousa", em Piripiri-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25269, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 691, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012917/2025-91;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional da docente **Beatrice Nascimento Monteiro**, Matrícula nº 332007-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Doutora Josefina Demes", em Floriano-PI, de Professor Assistente, Nível I, 40h, para Professor Adjunto, Nível I, 40h, por obtenção do Título de Doutora em Linguística, pela Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/05/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25270, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 967, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.026580/2024-18;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III-Padrão D, para a Classe III-Padrão E, do servidor **Manoel Vicente Oliveira da Silva,** Matrícula nº 177329-1, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado na Divisão de Movimentação e Controle/Diretoria de Gestão de Pessoas, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25271, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 688, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012441/2025-98;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, 40H, para Professor Adjunto, Nível II, 40H, do docente **Jorge Martins Filho,** Matrícula nº 091140-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25272, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 694, de 01 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012354/2025-31;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a aprovação *ad referendum* do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 327, de 17/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE, da docente Ana Luiza Floriano de Moura, Matrícula nº 332075-8, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25273, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 969, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.027412/2024-40;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III-Padrão D, para a Classe III-Padrão E, do servidor **José Gomes da Costa Filho**, Matrícula nº 197937-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25274, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 939, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.021984/2024-15 ;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C, do servidor **Jussivaldo Duarte Santos**, Matrícula nº 269323-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/12/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25276, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 702, de 04 de julho de 2025

Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.012575/2025-17;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/06/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE, da docente **Gerdane Celene Nunes Carvalho**, Matrícula nº 268430-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 715, de 08 de julho de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.007509/2025-17;

Considerando a PORTARIA GR nº 702, de 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA GR nº 702, de 04 de julho de 2025, que autorizou a progressão funcional da docente Gerdane Celene Nunes Carvalho, Matrícula n° 268430-6, tem pelo presente,

por erro de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Considerando o Processo n° 00089.012575/2025-17;

Leia-se: Considerando o Processo n° 00089.007509/2025-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25279, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 935, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.026869/2024-37;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C, do servidor **Bruno Samuel Carvalho de Freitas**, Matrícula nº 269348-8, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Atividade Especializada de Técnico em Informática, do Quadro de Servidores Efetivos, lotado no Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25281, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 529, de 07 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00017.000013/2025-66;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a aprovação ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com o Ato n° 191, de 05/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E, do servido**r Karol Jefessom Alves de Sousa**, Matrícula nº 177324-X, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/02/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25282, datada de 16 de outubro de 2025.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK

PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 1/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 66/2025 - FIRMADO ENTRE AS EMPRESA PIAUÍ LINK E A EMPRESA A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão da Ordem de Serviço e Fornecimento nº 66/2025 firmado entre as empresas PIAUÍ LINK e a EMPRESA A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados à modernização, ampliação e consolidação da infraestrutura crítica da subsidiária PIAUÍ LINK S/A, subsidiária desta Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	416349-4	Gestor
DIEGO RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS	436002-8	Fiscal
TELMA PIRES NUNES	433737-9	Fiscal

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 29/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 16 de Outubro de 2025.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25283, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 175/2025

Teresina(PI), 11 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor WILLIANS LOPES FONSECA, Professor Classe SL, Nível II, matrícula N° 105197-X, lotado na U E JOAQUIM PARENTE - CRISTINO CASTRO - 14ª GRE, no período de 05/12/2022 a 05/12/2024, nos termos do processo SEI nº 00011.049415/2022-76, de 17/08/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 11 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25285, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 931, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.024418/2024-65;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III-Padrão A, para a Classe III-Padrão B, da servidora **Jusmélia Amanda Guedes Costa**, Matrícula nº 269487-5, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25286, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 519, de 05 de maio de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.007709/2025-70;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, da docente Antoniele Silvana de Melo Souza, Matrícula nº 412607-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Campus "Deputado Jesualdo Cavalcanti", em Corrente-PI, por obtenção do Título de Doutora em Educação, na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25289, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 556/2024

Teresina(PI), 18 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007 e Decreto nº 15.248 de 02/07/2013.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista aos servidores ANTONIO PESSOA CABRAL NETO, matrícula nº 060312-X e MARIA DO SOCORRO DA

COSTA ALVES, matrícula nº 112607-5, junto à Associação dos Servidores da Secretaria de Educação - ASSEDUC , no período de 01/09/2023 a 31/08/2027, nos termos do processo SEI nº 00011.063528/2023-65, de 13/09/2023.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em Teresina(PI), 18 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25290, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 930, de 06 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.027178/2024-51;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024, e Ato ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR, de 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III-Padrão B, para a Classe III-Padrão C, da servidora **Maura Mendonça de Oliveira Costa**, Matrícula nº 269482-4, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, da Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25290, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 917, de 05 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.020802/2024-99;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 18/11/2024;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 02/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **Raimunda Celestina Mendes da Silva**, Matrícula nº 046560-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25291, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 903, de 01 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.022694/2025-70;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE, da docente **Joseanne Zingleara Soares Marinho**, Matrícula nº 227095-1, do Quadro de Professor Efetivo, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25298, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 905, de 01 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.022693/2025-25;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Promoção Funcional, de Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE, do docente **Ruan Diego da Silva Paiva**, Matrícula nº 408286-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos/PI, pela obtenção do Título de Doutor.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25301, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 907, de 02 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.021762/2025-83;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico do docente **Gladstone de Alencar Alves**, Matrícula nº 280321-6, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25303, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 901, de 01 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.019146/2025-62;

Considerando a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em

reunião ordinária realizada em 17/09/2025;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em reunião ordinária realizada em 24/09/2025;

Considerando o que dispõe a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Progressão Funcional, de Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE, por desempenho acadêmico do docente **Antônio Luiz Martins Maia Filho**, Matrícula nº 280287-2, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina/PI.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/09/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25304, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 816, de 04 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016409/2025-81;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Adjunto, Nível IV, DE, para Associado, Nível I, DE, do docente **Agmael Mendonça Silva**, Matrícula nº 268421-7, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus “Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa”, em Piripiri-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25307, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 932, de 14 de outubro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Processo n° 00089.003537/2025-65,

Considerando o Ofício DCE Nº 029/2025 (0020665705),

Considerando o disposto nos artigos 52 e 54 do Estatuto da UESPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, como Representantes dos Discentes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2025/2027:

1. Yasmim Silva de Assis, matrícula núm. 1074664, Titular;

2. Lucas de Oliveira Martins, matrícula núm. 4039886, Titular;

3. Wesley Kessio Mota Pinheiro; matrícula núm. 1084865, Suplente;

4. Helio Vinicius Mesquita Silva, matrícula núm. 1037306, Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Jesus Antônio de Carvalho Abreu

Reitor em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25309, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 814, de 04 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.016524/2025-56;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE, do docente **Frank Aguiar Rodrigues,** Matrícula nº 408292-3, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Deputado Jesualdo Cavalcante", em Corrente-PI, por obtenção do título de Doutor em Direito, no Centro Universitário de Bauru - CEUB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25310, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 813, de 04 de setembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo n° 00089.017086/2025-43;

Considerando a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, em Reunião Ordinária, realizada em 22/08/2025;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, em Reunião Ordinária realizada em 29/08/2025;

Considerando a Resolução CEPEX 042/2024, de 03 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, de Auxiliar, Nível I, TI-40h, para Assistente, Nível I, TI-40h, da docente Adelzira Rodrigues Cardoso, Matrícula nº 158550-9, do Quadro de Professor Efetivo, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, por obtenção do título de Mestre em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal, pela Universidade Estadual do Ceará - UECE**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/06/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25312, datada de 16 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Gabinete da Diretoria Geral - INTERPI-PI

PORTARIA Nº 90, de 09 de OUTUBRO de 2025

Institui no âmbito do INTERPI, a Unidade Subexecutora do Projeto – USE com a finalidade de coordenar seus componentes e executar as ações no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Pilares II), financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD/Banco Mundial.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no exercício de suas prerrogativas legais e regulamentares, nos termos do artigo 3°, inciso V, da Lei Estadual nº 8.006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.800, de 02 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, para financiamento do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II;

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos nos Contratos de Empréstimo celebrados com BIRD/Banco Mundial, bem como com o Manual Operativo do Projeto Pilares II, bem como o Manual Operativo do Projeto Pilares II;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.613/2025 de 18 de fevereiro de 2025,

publicado no DOE/PI nº 36/2025 de 20 de fevereiro de 2025, que criou a Unidade de Coordenação de Projeto - UCP do "Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Pilares II), na Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí- SEPLAN/PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Unidade Subexecutora do Projeto - USE no âmbito de cada órgão subexecutor do Projeto com estrutura adequada para executar os componentes e subcomponentes sob sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI, a UNIDADE SUBEXECUTORA DO PROJETO - USE, com a finalidade de coordenar seus componentes e executar as ações no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Pilares II), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD/Banco Mundial.

Art. 2º - A USE terá a seguinte composição e atribuições:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO	Coordenador Geral	Responsável por todas as atividades da UCP incluindo direção, organização, supervisão, harmonização dos trabalhos das coordenações específicas, controle de informações gerenciais, monitoramento das atividades das 4 coordenações setoriais, representação junto aos demais órgãos do Estado e outros stakeholders do Projeto. Será o único interlocutor do INTERPI junto ao BIRD/Banco Mundial em temas relacionados com a execução do Projeto.
BRUNA CAROLINE BARBOSA LEITE	Coordenador de Monitoramento e Avaliação	Responsável pelo monitoramento da execução e controle do alcance de resultados com base no MOP e na Matriz de Resultados e pela inserção dos dados do monitoramento no SIGMA e pela realização de avaliações periódicas e de impacto, assim como de avaliação dos impactos econômicos, sociais e ambientais, do registro e disponibilização ao público das experiências exitosas e inovadoras do Projeto; identificação de oportunidades de aperfeiçoar a execução e reportar boas experiências, assim como eventuais entraves à execução das ações à UCP e outros atores envolvidos na execução (subexecutores, outros núcleos etc.) do Projeto; apresentação semestral, dos relatórios de comprovação de atingimento de indicadores emitidos pelas instituições subexecutoras consolidados e de avaliações do Projeto.
RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES	Coordenador Financeiro	Responsável por gerenciar os recursos financeiros, orçamentários e administrativos, manter os registros de pessoal, identificar as necessidades de materiais e serviços, manter atualizado o sistema de contabilidade e elaborar os relatórios financeiros e de prestação de contas do Projeto PILARES II.

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
DANIELA VIEIRA DE SOUSA QUEIROZ	Coordenador de Aquisições	Responsável pela preparação e acompanhamento do Plano de Aquisições e suas respectivas revisões, observando as necessidades das instituições subexecutoras no âmbito do PILARES II e pela inserção das informações no SIGMA; apoiar estrategicamente os procedimentos de aquisições do Projeto e dar suporte e orientações essenciais para a alimentação do sistema de aquisições e sistemas internos de informações gerenciais, no tocante aos aspectos licitatórios. Atuará também na coordenação, preparação e fornecimento de informações para elaboração de relatórios gerenciais, técnicos e de programações anuais, inclusive realizando o monitoramento geral dos sistemas de compras e informações relativos a aquisições, garantindo a implementação de diretrizes e políticas do BIRD/Banco Mundial nos processos de aquisição de bens e serviços e consultorias necessários para implantação e execução do PILARES II, entre outras atribuições.
DEBORA THAYRYNE DE GOIS RIBEIRO REIS	Coordenador de Salvaguardas Ambiental e Social	Responsável pelo acompanhamento e cumprimento dos aspectos relativos às salvaguardas ambientais e sociais do Projeto . A equipe multidisciplinar deve assegurar a implementação do Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto (MGAS) do PILARES II. Adicionalmente, se responsabilizará pelo monitoramento das ações realizadas e a organização e prestação de informações dos planos ambientais e sociais do Projeto.

§1º - A Coordenação Geral da USE deverá indicar formalmente à UCP/SEPLAN o substituto das funções nos seus impedimentos.

§2º - A USE contará com uma equipe de colaboradores constituída por colaboradores lotados nas áreas técnicas e administrativas do INTERPI, diretamente articuladas e envolvidas na implementação das ações previstas no Projeto, sem qualquer prejuízo da execução das atribuições sob sua responsabilidade, cuja atuação deve ocorrer em estrita observância às diretrizes técnicas, legais e administrativas do Estado e do BIRD/Banco Mundial, sob o gerenciamento da Coordenação Geral.

Art. 3º - As atribuições da USE, no âmbito do INTERPI, são:

I) Assegurar pela aplicação integral do Manual Operativo do Projeto - MOP nos componentes e subcomponentes sob sua responsabilidade;

II) Coordenar, administrar e supervisionar a execução dos componentes e subcomponentes sob sua responsabilidade;

III) Executar ou fazer executar de forma eficiente as atividades planejadas sob sua responsabilidade;

IV) Elaborar a proposta orçamentária anual do componente e subcomponentes sob sua reponsabilidade e enviar à UCP no formato e prazo estipulado;

V) Preparar o Plano Operativo Anual - POA e enviar à UCP;

VI) Preparar e manter atualizado o Plano de Aquisição - PA dos componentes e subcomponentes sob sua responsabilidade e manter informada a UCP para que este informe o BIRD/Banco Mundial;

VII) Preparar os TdR/especificações técnicas para a aquisição de bens e contratação de serviços sob sua responsabilidade, assegurar que a atividade consta no PA e submeter à UCP e Banco Mundial para a sua não objeção e encaminhamento à CEL para realizar a correspondente licitação;

VIII) Participar da avaliação das propostas técnicas nos processos de licitações relacionadas com atividades de sua competência ou quando for necessário;

X) Preparar os relatórios de progresso nos prazos e encaminhar à UCP;

XI) Assegurar que as recomendações que constam do Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto - MGAS sejam cumpridas;

XII) Administrar convênios, contratos e instrumentos correlatos;

XIII) Manter atualizadas informações físicas, contábeis, financeiras e de controle interno, relacionadas com o manejo dos recursos do Pilares utilizados na execução dos componentes e subcomponentes sob sua responsabilidade. Disponibilizar essas informações à UCP nos prazos e formatos requeridos;

XIV) Executar e supervisionar o cumprimento dos contratos de compra de bens e serviços sob sua responsabilidade; identificar eventuais ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço físico- financeiro; e quando cabível, tomar ou fazer tomar as medidas cabíveis para corrigir os problemas identificados para que os produtos e resultados planejados sejam alcançados de forma eficaz;

XV) Realizar o seguimento da Matriz de Resultados do Projeto Pilares de Crescimento e Inclusão Social II e tomar as medidas corretivas, se for o caso; e,

XVI) Realizar outras atividades vinculadas ao Projeto na sua área de competência ou solicitadas pela UCP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogando-se os termos da Portaria nº 79, de 13 de setembro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004663/2024-45 SEI nº 0020606184

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25322, datada de 16 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

Portaria Nº 69, de 16 de Outubro de 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA PIAUÍ LINK S/A , no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela ATA 8ª Reunião Ordinária da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI para Presidência da referida Subsidiária:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. **Rafael Emannuel de Almeida Nascimento**, CPF- 04X.XXX.XXX-X0 do cargo de Gerente Nível I, no quadro técnico da Empresa Piauí Link S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a esta Portaria, que produzirá efeitos retroativos à partir do dia 08 de Outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25324, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

PORTARIA Nº 114/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação do(a) agente de contratação, do(a) pregoeiro(a), da equipe de apoio e Comissão de contratação, no âmbito da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei no 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto Estadual no 21.872/2023 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 8° § 3° e art. 6°, L e LX da Lei n° 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando o disposto no art. 54 do Decreto Estadual no 21.872/2023 o qual dispõe sobre a designação do agente de contatação, equipe de apoio e comissão de contratação;

O Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão Especial de Licitação e Equipe de Apoio no desemprenho das funções previstas no art. 8o da Lei Federal no 14.133/2021 e no §2o do art. 54 do Decreto Estadual no 21.872/2023, em procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da SEAGRO-PI.

Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão Especial de Licitação

I - Cicero Gabriel Melo do Nascimento – matrícula: 373056-5

Equipe de apoio

I - Ana Beatriz Pereira de Oliveira. Matricula: 373239-8

II - Tairine Oliveira de Sousa. Matricula:372796-3

Membros da Comissão Especial de Contratação

I - Ana Beatriz Pereira de Oliveira. Matricula: 373239-8 (Membro) II - Tairine Oliveira de Sousa. Matricula:372796-3 (Membro)

Art. 2° - Caberá a equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro e a Comissão Especial de Contratação, no desempenho das atribuições relacionadas no art. 8o da Lei no 13.133/2021.

Art. 3º - O servidor ora designado como Agente de Contratação poderá compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no art. 8o, §2º da Lei no 14.133/2021, e no art. 54 do Decreto Estadual no 21.872/2023, e demais disposições pertinentes.

Art. 4º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às unidades/órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o art. 7º, §1º da Lei no 14.133/2021, e no inciso IV, art. 15 do Decreto Estadual no 21.872/2023.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 97 de 17 de julho de 2024.

Art. 6° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de outubro de 2025.

Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25327, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR PORTARIA Nº 079/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000182/2025-51;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **078/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: A MACHADO JUNIOR, tendo como objeto: REFORMA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS EM SEBASTIÃO BARROS - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matricula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 14/10/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIRi

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25328, datada de 16 de outubro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA N.º 179/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Exonerar, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025, **MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA**, Matrícula nº 372152-3, da função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 3, da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí – CFLP.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de outubro de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA N.º 180/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Exonerar, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025, **GARDÊNIA BARBOSA DE SOUSA CRUZ**, Matrícula nº 418174-3, da função de Assessor Técnico I, Símbolo DAS 2, da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí – CFLP.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 28 de outubro de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25329, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 58, de 16 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 58 DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 24011430/2024.

Designar o Gestor e o Fiscal do **Contrato nº** 24011430/2024**,** que celebram entre si, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado do Piauí, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASILIA –SURPI/DF**, como CONTRATADA, a empresa MIRACEU TURISMO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA –SURPI/DF** para acompanhar e fiscalizar a execução do_**Contrato nº** 24011430/2024, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da **Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI/DF**, como contratada, a empresa MIRACEU TURISMO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51, com sede na cidade de Teresina – PI, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Sete de Setembro n° 159 Norte – Bairro Centro, CEP 64000-210 para contratação de serviço contínuos por empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, destinados a atender às demandas da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília – SURPI, pelo período de 14 de outubro de 2025 à 13 de outubro de 2026, nos termos do artigo 57, II,

da Lei nº 8.666/1993.

· Sandro Mariano Viana, matrícula nº 37XX82-X – FISCAL DO CONTRATO.

· João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 – SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.

· Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 – GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2025.

(Documento datado e assinado eletronicamente).

Juliano Barbosa de Almeida

Diretor Administrativo e Financeiro.
Superintendencia de Representação do Estado do Piauí em Brasília

SURPI/DF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25347, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria nº 171, de 16 de outubro de 2025.

Designa a Coordenadora e Ordenadora de Despesa, o Coordenador Substituto e as Usuárias Operacionais do Projeto BRA/19/003.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Constituição do Estado do Piauí, e no âmbito do Projeto BRA/19/003, firmado entre a Secretaria do Planejamento do Estado Piauí – SEPLAN/PI, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.003341/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bruna de Freitas Iwata** (Matrícula: 412145-7), para exercer as funções de Coordenadora e Ordenadora de Despesas do Projeto BRA/19/003, ficando investida das atribuições correspondentes no âmbito do referido Projeto.

Art. 2º Designar o servidor **Davi Leal dos Santos Barbosa** (Matrícula: 425617-4) como Coordenador Substituto, para substituir a servidora designada no artigo anterior em suas funções, sempre que a mesma estiver ausente ou impedida de exercer suas atividades.

Art. 3º Designar a servidora **Joyce Dias Macedo Brito** (Matrícula: 439911-X) como Usuária Operacional do Projeto BRA/19/003.

Art. 4º Designar a servidora **Marcela Nogueira Barbosa Rêgo** (Matrícula: 434743-9) como Usuária Operacional do Projeto BRA/19/003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25351, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1919/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos do, no Agravo de Instrumento nº0754200-64.2025.8.18.0000, originária da ação nº 0816786-08.2025.8.18.0140, da 4ª Câmara de Direito Público, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.005587/2025-80, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.2138R2,

RESOLVE:

REVISAR, **de forma "*sub judice*"**, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e **condicionada à sua vigência**, o benefício de **pensão por morte** em favor dos dependentes do segurado **ADELMAR MARQUES MARINHO**, ex-ocupante do cargo de **Procurador** do quadro de pessoal do **Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI)**, matrícula nº 1234, falecido em 26/11/2018, materializado na Portaria nº **GP nº 3142/2019/PIAUIPREV,** de 26/11/2019, publicada no **DOE nº 227, de 29/11/2019 e revisado**

pelas Portarias nºs: GP nº 0899/2022/PIAUIPREV, de 27/07/2022, publicada no **DOE nº 184, de 26/09/2022**, e, **Portaria GP nº 1154/2025/PIAUIPREV**, de 02/07/2025, publicada no **DOE nº 128, de 07/07/2025**, **para "*suspender o desconto* *realizado sob a rubrica "**Pens. Prev. Art. 40 § 7º CF/88"**, no valor de **R$ 5.429,95 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**, incidente sobre a pensão da Sra. **Maria do Perpétuo Socorro Graça Figueiredo Marques Marinho***", **na forma discriminada abaixo:**

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	LEI Nº 5.493/05, C/C LC Nº 193/2012, C/C ART.9º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	41.845,48
TOTAL		**41.845,48**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GRAÇA FIGUEIREDO MARQUES MARINHO	28/08/1939	Cônjuge	***.358.903-**	26/11/2018	VITALÍCIO	50,00	20.922,74
PAULO GIOVANNI FIGUEIREDO MARINHO	10/09/1978	Filho Inválido	***.953.553-**	02/09/2022	TEMPORÁRIO	50,00	20.922,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25352, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA

PORTARIA Nº 8, de 07 de outubro de 2025

Designação de servidores como Gestor e Fiscal do contrato nº 8/2025,

no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, e dá outras providências.

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada; II - a designação será feita nominalmente por ato da autoridade competente, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público; III - a designação será objeto de Termo de Ciência, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato nº 7/2025, celebrado por esta SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.685.866/0001-00, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa para a realização de reforma, recuperação e modernização de imóvel, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos, para implantação do Tech Park Piauí + IMPA Tech Nordeste

GESTOR DO CONTRATO					
GESTOR	**NOME**	**MATRÍCULA**	**E-MAIL**	**LOTAÇÃO**	**SIGLA SEI**
TITULAR	Luísa Sobral de Carvalho	416275-7	luisa.sobral@sia.pi.gov.br	Diretora de Economia Digital e Gestão	SIA-PI/GAB/DEDG

FISCAL DO CONTRATO					
FISCAL	**NOME**	**MATRÍCULA**	**E-MAIL**	**LOTAÇÃO**	**SIGLA SEI**
TITULAR	EDMILSON FEITOSA SANTOS JUNIOR	440444-X	edmilson.junior@sia.pi.gov.br	Gabinete	SIA-PI/GAB/GEGIAF

Art. 2º As atribuições de Gestor do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 65. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, notadamente as seguintes:

Art. 66. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25361, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Portaria Nº 16, de 16 de outubro de 2025

Dispõe sobre a criação do Aplicativo de Informações Turísticas do Estado do Piauí, define critérios para adesão dos municípios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual vigente e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Turismo, Lei nº 11.771/2008 e a Política Estadual de Turismo do Piauí, Lei Estadual nº 8.177/2023, que estabelecem diretrizes para o fortalecimento da governança, da inteligência e da promoção turística;

CONSIDERANDO a importância de integrar e disponibilizar informações atualizadas sobre a oferta turística dos municípios piauienses;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras claras de participação e responsabilidades dos entes municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, o Aplicativo de Informações Turísticas do Piauí, Turismo PI, destinado a reunir, organizar e disponibilizar informações sobre atrativos, serviços, eventos e infraestrutura turística do Estado.

Art. 2º. O Aplicativo terá como objetivos:

I – ampliar a promoção turística dos municípios piauienses;

II – integrar informações sobre atrativos, serviços e eventos em plataforma única, e

III – incentivar a cooperação entre Estado e Municípios.

Art. 3º. A adesão dos municípios ao Aplicativo será voluntária e ocorrerá mediante:

I – assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SETUR e o Município interessado;
II – comprovação de que o Município está inserido no Mapa do Turismo Brasileiro, atualizado e vigente.

Parágrafo único. O Secretário de Estado do Turismo poderá autorizar, em caráter excepcional, a inclusão provisória de Município ainda não inserido no Mapa do Turismo Brasileiro, condicionada à assinatura, pelo gestor municipal, de Termo de Compromisso, no qual conste a obrigação de promover sua inclusão no referido Mapa no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de exclusão automática do Município do Aplicativo.

Art. 4º. Além do disposto no artigo anterior, constituem critérios de adesão dos municípios:

I – Indicar um servidor ou representante responsável pela alimentação e atualização das informações turísticas no sistema;

II – Garantir o preenchimento dos formulários e bases de dados disponibilizados pela SETUR, contendo informações sobre atrativos, serviços, infraestrutura e eventos locais;

III – assegurar a atualização periódica das informações, com frequência mínima trimestral, ou sempre que houver alteração relevante;

IV – Participar de capacitações e orientações técnicas promovidas pela SETUR;

V – Observar as normas de padronização de dados e conteúdos estabelecidas pela SETUR, visando à uniformidade das informações.

Art. 5º. A SETUR poderá suspender ou restringir o acesso de municípios ao Aplicativo caso não sejam cumpridos os critérios de adesão previstos nesta Portaria ou no respectivo ACT.

Art. 6º. A coordenação, manutenção e atualização do Aplicativo caberá à SETUR, que poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, acadêmicas e do terceiro setor.

Art. 7º. O Aplicativo será disponibilizado gratuitamente para download em plataformas digitais (Android e iOS), com versão web integrada ao portal oficial da SETUR.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25362, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

PORTARIA Nº 309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Substitui Membro da Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações – CEL/SEPLAN, referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 4.345 CISTERNAS DE PLACAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000 LITROS CADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, LOGÍSTICA E A PRIMEIRA CARGA**

DE ÁGUA, no âmbito do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI**, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Viviane de Araújo Silva**, Função: Coordenadora, Formação: Engenheira Civil, Matrícula 373249-5, para compor a Comissão de Avaliação Técnica - CAT no âmbito desta Secretaria, em substituição a servidora **Ilane Lira Costa**, Função: Coordenadora, Formação: Engenheira Civil, Matrícula 412597-5, cuja indicação se deu por meio da Portaria Nº 236, de 28 de julho de 2025(SEI nº 0019371536), publicada no DOEEPI, Edição 143/2025, REF (18271), publicado no dia 29 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(*assinado e datado eletronicamente*)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25375, datada de 16 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5421, de 15 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora **Lívia Martins Dantas**, Enfermeira, matrícula funcional nº 272240-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25378, datada de 16 de outubro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 200, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão de Aplicação de Sanções no âmbito da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito da EMGERPI, os procedimentos de apuração e aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento total ou parcial nos instrumentos convocatórios ou contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 272, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI, o qual dispõe que será designado agente, ou comissão formada por servidores da EMGERPI, a quem caberá conduzir Processo Administrativo para apurar situação ensejadora de sanção em contratos administrativos e certames licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Aplicação de Sanções, destinada a receber, examinar e sugerir ao Diretor-Presidente da EMGERPI a aplicação das penalidades pertinentes, no âmbito do respectivo procedimento sancionatório de licitações e contratos.

Art. 2º A Comissão de Aplicação de Sanções será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Clarice Castelo Branco Leite	0410967-8
Marli Lopes Meneses	0287421-X
Emerson Borges Magalhães Porto	0287444-0
Maria Verônica Dionísia Ferreira	0248517

Art. 3º A apuração das infrações e a aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI serão conduzidas pelos membros de Comissão, de acordo com o disposto nesta Portaria, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25386, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1915/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016**,** e em cumprimento ao DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/FD Nº 155/2025, e o que consta no Mandado de Segurança de nº 0809192-40.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, processo SEI nº 00003.006892/2025-99 e **Processo Nº 2022.04.0012P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ANTÔNIO PIO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0432202, portador do CPF nº 160********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.623,18 (Mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.623,18**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1906/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão, nos autos do processo **Nº 0752759-53.2022.8.18.0000** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o que consta nos Processos **SEI Nº** 00003.006567/2025-26, **TC Nº 016636/2018** do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, **SISPREV Nº 2025.04.1319R2.**

RESOLVE:

Anular, por força da decisão judicial, a Portaria GP nº 0168/2023 datada de 09/02/2023, publicada no DOE Nº 51 Ed. Suplementar de 13/03/2023, a qual restabeleceu, os efeitos da Portaria 2.059/2018 - PIAUIPREV, datada de 23/07/2018, publicada no DOE Nº 143, de 31/07/2018 , do servidor FRANCISCO CÉLIO PEREIRA, CPF n° 099.***.***-06, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, Classe ESPECIAL , matrícula n° 0076031, CPF n° 099********, do quadro de inativos do SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1899/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016**,** e em cumprimento ao a Decisão nos autos do Processo nº 0855742-93.2025.8.18.0140 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, e Ofício PGE nº nº 0020492806/2025 - PGE-

PI/GAB/PJUD/JL, Processo sei nº 00003.006971/2025-08, e o que consta no **Processo Nº 2018.04.1766P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurada **JUCLEIDE MARIA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0739863, portador do CPF nº 267********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.253,81 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.125,61
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.253,81**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00227.004132/2025-12SEI nº 0020693428

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25394, datada de 16 de outubro de 2025.)

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 207/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 060/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **JM2 TECNOLOGIA INOVA SIMPLES (I.S.)**, para objetivando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento e inovação com nível de precisão compatível com os limites inerentes à inovação tecnológica, voltada ao desenvolvimento de um sistema com inteligência artificial para a identificação e orientação aos usuários em relação aos seus propósitos de vida, com base em suas habilidades técnicas (hard skills), habilidades comportamentais (soft skills) e aspirações pessoais, como também com a sugestão cursos e preparações específicas para auxiliar os usuários no alcance de seus objetivos pessoais e profissionais, ser contratada pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí (INVESTE PIAUÍ).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **João Marcos Costa Ferreira,** CPF nº **XXX.781.533-XX ,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de Outubro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 208/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a

execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 082/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, para contratação de prestação de serviços de alimentação preparada tipo coffee break, para realização do evento Onboarding da Turma 12 da Aceleração, visando atendimento das necessidades do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital da LE nº 001/2025 e LIBERAÇÃO N° 090/2025 DA ARP n° 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira**, CPF n.º **XXX.671.453-XX** , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de Outubro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25398, datada de 16 de outubro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 318, de 16 de outubro de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 8º Batalhão da Polícia Militar (8º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00015.002774/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 8º BPM, o CAP QOPM RAMON ALVES CRUZ, RGPM 10.15582-16.

Art. 2º Transferir:

I - do GAMIL para o QCG, ambos sediados em Teresina, o CAP QOPM FRANCISCO ALVES COSTA, RGPM 10.12868-03;

II - do 8º BPM para o GAMIL, ambos sediados em Teresina, o CAP QOPM RAMON ALVES CRUZ, RGPM 10.15582-16.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25403, datada de 16 de outubro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.007252/2025-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016555
Modalidade de licitação (se for o caso)	Seção V da GN-2350-15 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID)
Fundamento legal	com fundamento nos Contratos de Empréstimos firmados pelo Estado do Piauí com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, conforme faculta o Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e legislação correlata
Contratante	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	Christian Roos Paz
CNPJ/CPF do Contratado	743.***.***- 20
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Consultor Individual especialista em Planejamento e Gestão para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	15/10/2025
Valor global	R$ 152.064,00
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 280101 Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00305
Gestor das Atividades	Vitória Alzenir Pereira do Nascimento
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **CHRISTIAN ROOS PAZ**

(assinado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2025 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.007252/2025-41
Fundamento legal	com fundamento nos Contratos de Empréstimos firmados pelo Estado do Piauí com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, conforme faculta o Art 1°, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e legislação correlata
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratada	Christian Roos Paz
CNPJ/CPF do Contratado	743.***.***- 20
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Consultor Individual especialista em Planejamento e Gestão para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R$ 152.064,00
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 280101 Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00305

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 198, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigo 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que

regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - matrícula n° 333.602-6 para fiscalizar a execução do Contrato N° 47/2025-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e o Consultor Individual CHRISTIAN ROOS PAZ conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 47/2025 – SEMARH/PI

CONTRATADO: CHRISTIAN ROOS PAZ

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especialista em Planejamento e Gestão para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé – PSI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25256, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023	
Nº do processo SEI	00345.000659/2025-21
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRONICO SRP. Nº 007/2023 - DPE/AP
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS
Codificação da UG no SIAFE	550101
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2023
Prazo de vigência	08/11/2025 a 08/11/2026
Prazo de execução	08/11/2025 a 08/11/2026
Data de assinatura do contrato	15/10/2025

Valor global	R$ 122.707,70 (cento e vinte e dois mil e setecentos e sete reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 550101 Fonte: 500 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339030 PI: 2000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00010 e 2025NR00037
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09026
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimunda Nubia Lopes Pela Contratada: Patricia Aparecida de Lima

Raimunda Nubia Lopes
Secretaria de Relacoes Sociais do Estado do Piaui - SERES/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25275, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2025 AO CONTRATO Nº 263/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98

Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato SEDUC Nº 263/2023, relativo à reforma e ampliação da Unidade Escolar Desembargador Héli Sobral, situada no município de Teresina/PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO na Reforma de 48,77% (quarenta e oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 756.329,59 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 017947466). ACRÉSCIMO na Ampliação de 23,87% (vinte e três inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 37.489,23 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 017947466). SUPRESSÃO na Reforma de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 63.273,74 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório inserido neste processo (ID 017947467). O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2. é de R$ 730.545,08 (setecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), passando o valor do contrato a ser de R$ 2.438.485,18 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
Prazo de vigência	31/12/2025
Processo SEI nº	00011.078767/2023-10
Data de assinatura do aditivo	13 de outubro de 2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25288, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.050082/2025-71
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009092
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 10/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2024	
Fundamento Legal	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
Contratante	**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI**
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 — RECURSOS P DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ sob o n.º 51.552.005/0001-68
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º **141/2024**, **relativo à aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí, visando garantir o desenvolvimento integral da primeira infância das crianças no âmbito da educação infantil**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação junto ao Pacto pelas Crianças do Piauí, por mais 12(doze) meses, pelo período de **17/10/2025 a 17/10/2026**, conforme artigo art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
Prazo de Vigência	**17/10/2026**
Prazo de Execução	**17/10/2026**
Data de Assinatura	Assinado eletronicamente.
Signatários do Contrato	**Francisco Washington Bandeira Santos Filho** – Secretário **Adriano de Paula Mendes** - Representante

Teresina(PI), assinado e datado eletronicamente.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25292, datada de 16 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**00226.000360/2024-42**
CONTRATANTE	**Instituto de Saneamento Básico do PiauÍ**
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	**AJR ENGENHARIA.**
CNPJ CONTRATADO	**28.318.161/0001-47**
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE: BENDÓ E LAGOINHA NA RURAL DO MUNICÍPIO DE **CORONEL JOSÉ DIAS – PI**.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**17/12/2025**
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	**17/12/2025**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	**15/010/2025**

SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: **Ataides Oliveira Galvão Junior**

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25293, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI (LOTE 01), NO ESTADO DO PIAUÍ, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 947654/2023/MCIDADES/CAIXA. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000510/2024-69

DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E GETULIO ALVES DE CARVALHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25295, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato nº 24010952/2024 – SEGOVPI/GAB/SURPI	
Nº do processo SEI	00010.008763/2024-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010952/2024

Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico n. 005/2023 constante no Processo Administrativo nº 00010.007480/2023-15 e nº 00010.004331/2024-85 Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SEGOV/PI
Fundamento legal	Normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI EM BRASILIA - SURPI/DF.
Codificação da UG no SIAFE	110111
Contratado	CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16
Resumo do objeto do contrato	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 24010952/2024 SEGOVPI/GAB/SURPI** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI/DF (CONTRATANTE) E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, EM DESLOCAMENTOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE.
Prazo de vigência	02 de outubro de 2025 a 01 de abril de 2026.
Prazo de execução	**06 (seis) meses.**
Data de assinatura do contrato	02 de outubro de 2025
Valor global	R$ 127.084,08
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00087
Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO09382

Signatários do contrato	Pela Contratante: (Documento assinado e datado eletronicamente) Erick Elysio Reis Amorim. Superintendente. SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASILIA. SURPI/DF. CNPJ sob o nº 06.553.499/0003-02. **CONTRATANTE** Pela Contratada: (Documento assinado e datado eletronicamente) CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16 João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho- Sócio- Administrador Paulo Roberto Teixeira- Sócio- Administrador. **CONTRATADA**.

(Documento datado e Assinado eletronicamente)

JULIANO BARBOSA DE ALMEIDA

Diretor Administrativo Financeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -

SURPI/DF

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 55, de 06 de outubro de 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste ao Contrato nº 24010952/2024 SEGOVPI/GAB/SURPI.

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato Nº 24010952/2024 - SEGOV-PI/GAB/SURPI, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília. A Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de

2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SURPI/DF abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 24010952/2024 SEGOVPI/GAB/SURPI** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO –SEGOV/PI (CONTRATANTE), E A SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI/DF (COCONTRATANTE) E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, EM DESLOCAMENTOS QUILOMETRAGEM LIVRE.

Adesão a Ata de Registro de Preço – ARP Nº 003/2024, (SEI nº 013931433), do Pregão Eletrônico Nº 005/2023, (SEI nº 013931503). Processo Administrativo SEI nº 00010.008763/2024-65.

· Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 – FISCAL DO CONTRATO.

· João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 – SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.

· Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 37XX80-4 – GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Juliano Barbosa de Almeida.

Diretor Administrativo e financeiro.

Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília.

SURPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25297, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251002.00201.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055090/2025-01

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2025

Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Eleuterio Ribeiro Da Silva Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25299, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025	
N° do processo SEI	00314.000713/2025-04
Modalidade de licitação	Contrato de Patrocínio
Fundamento legal	Artigo 74, III, e, da Lei nº 14.133

Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uruçuí - APAE
CNPJ do Contratado	00.665.673/0001-60
Resumo do objeto	Patrocínio para o Projeto Juntos pela Inclusão
Prazo de vigência	180 dias
Data de assinatura do Contrato	15/10/2025
Valor Total	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6281
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: Maria das Dores Rocha da Silva

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25300, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250930.00572.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055091/2025-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2025

Valor: R$ 1.585,20 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Erivelto Silva Dal Col (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25302, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250929.00200.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055086/2025-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.590.911/0001-63

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2025

Valor: R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Eleuterio Ribeiro Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25306, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250930.00572.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055067/2025-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2025

Valor: R$ 21.153,60 (vinte e um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Jane Lucia Santos Silva Moraes (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25311, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251002.00201.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055087/2025-80

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2025

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25313, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 15 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula

158/2025	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES AMIGOS DO CAMPO**	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES AMIGOS DO CAMPO, do município de RIBEIRA DO PIAUÍ, território ITAUEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.**	**Aldiane** Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	**Maria Aparecida** Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 158/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004199/2025-69
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017929
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES AMIGOS DO CAMPO.**
CNPJ da Contratada	**60.929.566/0001-24**
Resumo do Objeto	**Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES AMIGOS DO CAMPO, do município de RIBEIRA DO PIAUÍ, território ITAUEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**14/10/2025**
Valor Global	**R$ 25.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010

Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01020
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025NR01020
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Francisco Gilson Ribeiro Soares**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25315, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001508/2023-86

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R PRADO

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de **execução do Contrato nº 204/2024**. **A contratada executará, sob o regime de empreitada por Preço unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Corrente-PI .** Mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **180 dias**, sendo prorrogado até a data de **11/04/2026.** . O prazo de vigência será ampliado por mais **12 meses** a serem contados do dia **15/10/2025** até **15/10/2026**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de Outubro de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **ANA KAROLINE RABELO PRADO**, pela Empresa A.K.R PRADO.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25316, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 021/2023.	
Nº do Processo SEI	00114.000206/2023-57
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	COMERCIAL EQIP LTDA.
CNPJ do Contratado	38.294.756/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 021/2023, relativo locação de impressora para atender as necessidades da SEINFRA-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	22 de agosto de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Paulo Hernandez Couto Normando

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25318, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025	
Nº do processo SEI	00017.001876/2025-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016798
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação - Pregão Eletrônico nº 11/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101

Contratado	**NATAL COMPUTER LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fins de aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI
Prazo de vigência	Será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 15/10/2025.
Data de assinatura do contrato	15/10/2025
Valor global	R$ 20.448,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00312
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09386
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

PORTARIA Nº 170, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 030/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **NATAL COMPUTER LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 030/2025/SEPLAN-PI, firmado com a empresa NATAL COMPUTER LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para fins de aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **Tamara Veloso Mascarenhas da Silva,** CPF nº ***.656.***, e **Jhonatas Alves da Silva**, CPF nº ***.709.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 030/2025, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.523/0001-41, e a empresa **NATAL COMPUTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.742.806/0001-09, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para fins de aquisição de 04 (quatro) aparelho de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n° 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 030/2025/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 030/2025/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2025/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25320, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 943569/2023/MCIDADES/CAIXA, NO ESTADO DO PIAUÍ. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000213/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E KENIO LIMA ARAÚJO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25323, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI – PI

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023

PROCESSO SEI: 00012.000899/2023-26

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA *(*CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA), CNPJ nº. 34.965.491/0001-27.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Odontologia no Hospital Getúlio Vargas/HGV; curso de Biomedicina junto ao Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN; curso de Farmácia junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica/DUAF-SESAPI; os Cursos de Nutrição e Enfermagem junto a Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER, em Teresina – PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo os quadros de vagas abaixo discriminados e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R$ 34.691,55 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5**,** Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde**,** CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Em 03(três) parcelas no valor de R$ 11.563,85 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) até as datas 14.10.2025, 14.11.2025 e 12.12.2025**.**

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura até fim da vigência

do Convênio Nº 02/2023, ou seja 08.03.2026.

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2025.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA, Pró-reitora Administrativa e Financeira do UNIFSA.

QUADROS DE VAGAS-

2025.2-

Laboratório de Saúde Pública/LACEN – Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
BIOMEDICINA	100 h	10	R$ 0,78	R$ 77,79	R$ 777,90
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 777,90 (setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)					

Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica/DUAF-SESAPI – Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FARMÁCIA	92 h	20	R$ 2,03	R$ 186,43	R$ 3.728,65
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 3.728,65 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)					

Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER – Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
ENFERMAGEM	125 h	36	R$ 1,91	R$ 238,19	R$ 8.574,93
NUTRIÇÃO-Social	192 h	08	R$ 1,46	R$ 280,13	R$ 2.241,03
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 10.815,96 (dez mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)					

Hospital Getúlio Vargas/HGV – Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA

ENFERMAGEM: Clínica Cirúrgica e Nefrológica	125 h	36	R$ 1,91	R$ 238,19	R$ 8.574,93
FARMÁCIA: A. Clínicas	200 h	10	R$ 2,03	R$ 405,29	R$ 4.052,88
NUTRIÇÃO-UAN	192 h	16	R$ 1,46	R$ 280,13	R$ 4.482,06
ODONTOLOGIA:UTI 1 e 2	90 h	06	R$ 4,18	R$ 376,53	R$ 2.259,17
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 19.369,04 (dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25325, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

	ORDEM DE SERVIÇO - OS SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI CNPJ 14.862.788/0001-50 Av. Antônio Freire,1473 - CENTRO 64001-040 - TERESINA - PIAUÍ	**SIDERPI** **029/2025**

LICITAÇÃO: **Concorrência Eletrônic 007/2025**	N° CONTRATO **023/2025**	DATA DO CONTRATO: 30/09/2025

EXECUTOR CONTRATADO: **PORTELA ENGENHARIA LTDA**	CNPJ 41.825.798/0001-98

ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 849-B, VERMELHA, TERESINA/PI	CIDADE TERESINA	UF PI

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM SUA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, OBEDECIDAS AS CONDI Ç Õ ES PREDETERMINADAS NA CONCORR Ê NCIA E O DISPOSTO NESTA ORDEM, BEM COMO O CONSTANTE NO VERSO DESTE FORMULÁRIO.

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	V A L O R R$

1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.227,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (OPA ID 104) Nº Proc. SEI 00299.000229/2025-11	**R$ 450.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	Prazo **120 dias**
2	VALOR R$: 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais.)
3	FORMA DE PAGAMENTO : Através de medições realizadas pela Fiscalização do contrato e aprovadas pela Diretoria da Área
4	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25.782.0105.5067NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754

OBSERVAÇÕES: ESTE INSTRUMENTO TERÁ COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS UTILIZAÇÕES	**DATA: 10/10/2025**
SECRETÁRIA:	**DIRETORA DA ÁREA:**
A contratada acusa recebimento e dá ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	**De acordo em: 10/10/2025** **EXECUTOR/ CONTRATADO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25330, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000412/2025-42. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Facilita Construtora, CNPJ: 43.499.147/0001-80. **OBJETO:** 1° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 122/2024, no município de São João da Fronteira-PI. **PRAZOS**: Execução 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 14/10/2025. **SIGNATÁRIOS**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **–** CONTRATANTE e Ana Berenice Galeno de Brito – CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25331, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001002/2024-52

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: BDC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.809.007/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 211/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.424,00M² NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 20/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: IGO FELIPE NASCIMENTO ARAUJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25332, datada de 16 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024	
Nº do processo SEI	00017.002893/2025-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011155
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 20/2023/SEAD-PI e Ata de Registro de Preços n° 001/2023.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	**NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, de 17/10/2025 a 17/10/2026, do Contrato nº 040/2024/SEPLAN-PI, relativo à aquisição de material de expediente, com vistas a atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 17/10/2025 a 17/10/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	16/10/2025
Valor global	R$ 28.932,20 (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00354
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09348
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25333, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 104/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí - PI
CNPJ	01.612.622/0001-33
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa PIA 1C72, Renavan 01253485639, Chassi número 95PZBN7KPMB090929 .
Data de Assinatura	03 de Maio de 2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: Fábio de Carvalho Macedo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25334, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021	
Nº do processo SEI	00017.002638/2025-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004545
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Contratante	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	**SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001–63
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2025 a 11/11/2026, do Contrato nº 022/2021/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de locação de mão-de-obra (Faxineiro com Material), para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 11/11/2025 a 11/11/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	16/10/2025
Valor global	R$ 305.822,16 (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00042 2025NR00360
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09379
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25336, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI – PI

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2023

PROCESSO SEI: 00012.032949/2023-34

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 35/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA – CET (FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA – CET (FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA), CNPJ 02.565.348/0001-51.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas das aulas práticas supervisionadas como complementação dos cursos de graduação em Medicina, Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela/IDTNP, Hospital da Polícia Militar/HPM, Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa e Hospital Getúlio Vargas/HGV, em Teresina – PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica o valor de R$ 169.404,06 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 10.11.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 35/2023, em 03.11.2026.

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2025.

SIGNATÁRIOS: *(assinaturas eletrônicas)* ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, Diretora Geral.

QUADROS DE VAGAS

2025.2

Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela/IDTNP - Teresina – PI

CURSO: MEDICINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Infectologia	44 h	42	R$ 15,15	R$ 666.47	R$ 27.991,66
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 27.991,66 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)					

Hospital da Polícia Militar/HPM - Teresina – PI

CURSO:MEDICINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA

Angiologia	14 h	54	R$ 15,15	R$ 212,06	R$ 11.451,13
C. Gastroenterologia	24 h	46	R$ 15,15	R$ 363,53	R$ 16.722,29
Ortopedia	48 h	57	R$ 15,15	R$ 727,06	R$ 41.442,19
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 69.615,61 (sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos)					

Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER - Teresina – PI

CURSO: MEDICINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Obstétrica	44 h	57	R$ 15,15	R$ 666,47	R$ 37.988,68
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 37.988,68 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)					

Hospital Getúlio Vargas/HGV - Teresina – PI

CURSO: MEDICINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Neurologia	16 h	54	R$ 15,15	R$ 242,35	R$ 13.087,01
Urologia	24 h	57	R$ 15,15	R$ 363,53	R$ 20.721,10
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 33.808,11 (trinta e três mil, oitocentos e oito reais e onze centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25338, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

	ORDEM DE SERVIÇO - OS SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI CNPJ 14.862.788/0001-50 Av. Antônio Freire,1473 - CENTRO 64001-040 - TERESINA - PIAUÍ	**SIDERPI** **030/2025**

LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025**	N° CONTRATO **022/2025**	DATA DO CONTRATO: 30/09/2025

EXECUTOR CONTRATADO: **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**	CNPJ 34.724.046/0001-75	
ENDEREÇO: AV SENADOR AREA LEAO, N° 2, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CIDADE TERESINA	UF PI

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM SUA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES PREDETERMINADAS NA CONCORRÊNCIA E O DISPOSTO NESTA ORDEM, BEM COMO O CONSTANTE NO VERSO DESTE FORMULÁRIO.

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	V A L O R R$
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOSE DE FREITAS- PI. Nº Proc. SEI 00299.000032/2025-73	**R$ 830.000,00**

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Õ E S
1	Prazo **120 dias**
2	VALOR R$: 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)
3	FORMA DE PAGAMENTO : Através de medições realizadas pela Fiscalização do contrato e aprovadas pela Diretoria da Área
4	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25.782.0105.5067 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754

OBSERVAÇÕES: ESTE INSTRUMENTO TERÁ COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS UTILIZAÇÕES	**DATA: 10/10/2025**
SECRETÁRIA:	**DIRETORA DA ÁREA:**

A contratada acusa recebimento e dá ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	**De acordo em: 10/10/2025** **EXECUTOR/ CONTRATADO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25340, datada de 16 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023

PROCESSO SEI: Nº 00016.001596/2025-52.

PROCESSO CONTRATAÇÃO SEI Nº: 00016.001494/2023-75.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 082/2023, relativo à "Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Recuperação da Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual PI-238 em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUA), Inclusive Elementos de Micro e Macrodrenagem, Trecho entre os Municípios de Picos e Sussuapara, sub trecho urbano do Município de Picos, bairro Ipueiras, no Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas (TD6)", conforme art. 57, § 1º, incs. II, III e IV da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ampliado em 06 (seis) meses, contados do fim do prazo anterior.

EXECUÇÃO: O prazo de execução será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 16 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO JS. CNPJ Nº: 52.959.683/0001-02.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 082/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura

(Representante Legal/CONSÓRCIO JS.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25341, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 117/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ – PI
CNPJ	06.553.481/0001-49
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa PIA 1D32, Renavan 01255358782, Chassi número 95PZBN7KPMB091048. .
Data de Assinatura	03 de maio de 2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: Francisco Elvis Ramos Vieira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25342, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 110/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí - PI

CNPJ	**41.522.368/0001-05**
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa QRX 9G62, Renavan , Chassi número 95PZBN7KPMB091017 .
Data de Assinatura	03 de maio de 2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: Gederlânio Rodrigues de Oliveira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25343, datada de 16 de outubro de 2025.)

	ORDEM DE SERVIÇO - OS SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI CNPJ 14.862.788/0001-50 Av. Antônio Freire,1473 - CENTRO 64001-040 - TERESINA - PIAUÍ	**SIDERPI** **032/2025**

LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025**	N° CONTRATO **020/2025**	DATA DO CONTRATO: 29/09/2025

EXECUTOR CONTRATADO: **MTC CONSTRUÇÃO LTDA**	CNPJ 21.845.927/0001-00	
ENDEREÇO: AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 4986, LETRA A, BAIRRO SANTA LIA	CIDADE TERESINA	UF PI

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM SUA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES PREDETERMINADAS NA CONCORRÊNCIA E O DISPOSTO NESTA ORDEM, BEM COMO O CONSTANTE NO VERSO DESTE FORMULÁRIO.

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	V A L O R R$

1	REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO CIDADE JARDIM TOTALIZANDO 1.136,00 M² MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Nº Proc. SEI 00299.000268/2025-18	**R$ 220.690,10**
ITEM	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	
1	Prazo **90 dias**	
2	VALOR R$: 220.690,10 (Duzentos e vinte mil seiscentos e noventa reais e dez centavos.)	
3	FORMA DE PAGAMENTO : Através de medições realizadas pela Fiscalização do contrato e aprovadas pela Diretoria da Área	
4	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.0105.6207 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754	
OBSERVAÇÕES: ESTE INSTRUMENTO TERÁ COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS UTILIZAÇÕES	**DATA: 10/10/2025**	
SECRETÁRIA:	**DIRETORA DA ÁREA:**	
A contratada acusa recebimento e dá ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	**De acordo em: 10/10/2025** **EXECUTOR/ CONTRATADO**	

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25344, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 101/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI
CNPJ	**06.554.208/0001-39**
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa PIA 1D42, Renavan 01255359444, Chassi número 95PZBN7KPMB091415 .
Data de Assinatura	03 de maio de 2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima DONATÁRIA: Genival Bezerra da Silva

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25345, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 105/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco - PI
CNPJ	01.612.584/0001-19
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa QRX 9G02, Renavan 01255208047, Chassi número 95PZBN7KPMB090904 .

Data de Assinatura	03 de maio de 2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: João Arilson de Mesquita Bezerra

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25348, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 135/2022	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI
CNPJ	**06.553.663/0001-10**
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa RSH 7C56, Renavan 01271473132, Chassi número 95PZBN7KPNB092642 .
Data de Assinatura	29 de novembro de 2022
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: Thalles Moura Fé Marques

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25349, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000537/2025-72. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: n° 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 3° Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 076/2024, no município de Floriano-PI. **PRAZOS**: Execução de 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2025. **SIGNATÁRIOS**: Fábio

Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado – CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25353, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 103/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI
CNPJ	06.553.960/0001-65
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa PIA 1C52, Renavan 01255357425, Chassi número 95PZBN7KPMB091006 .
Data de Assinatura	03 de maio de 2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: Francisco Barroso de Carvalho Neto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25354, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 106/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84

DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI
CNPJ	**41.522.228/0001-29**
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa QRX 9G82, Renavan 01255208640, Chassi número 95PZBN7KPMB090988 .
Data de Assinatura	03/05/2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: Wilney Rodrigues de Moura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25355, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 01/2025	
Nº do Processo SEI	**00323.003115/2025-70**
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO DE ECO AGRICULTORES FAMILIARES E DE PROMOTORES CULTURAIS SEMEANDO VIDAS - AEAFPCSEVI**
CNPJ do donatário	**40.748.572/0001-78**
Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: 1. **1 (um) Trator agrícola novo**, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4; 2. **1 (uma) Grade aradora de arrasto**, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv; 3. **1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei**, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16” e pneus novos.
Data de Assinatura	**14/07/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Possidônio Ferreira Barbosa Júnior**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 02/2025	
Nº do Processo SEI	**00323.003118/2025-11**
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA**
CNPJ do donatário	**05.606.010/0001-99**
Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: 4. **1 (um) Trator agrícola novo**, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4; 5. **1 (uma) Grade aradora de arrasto**, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv; 6. **1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei**, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16” e pneus novos.
Data de Assinatura	**18/08/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Fabio Pereira de Oliveira**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 03/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003119/2025-58
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO COMUNITARIA DO APRAZIVEL**
CNPJ do donatário	**23.657.729/0001-30**

Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: 7. **1 (um) Trator agrícola novo**, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4; 8. **1 (uma) Grade aradora de arrasto**, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv; 9. **1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei**, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos.
Data de Assinatura	**13/08/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **Odeni de Jesus da Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 04/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003095/2025-37
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE ACAUÃ PIAUÍ**
CNPJ do donatário	**07.518.944/0001-02**
Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: 10. **1 (um) Trator agrícola novo**, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4; 11. **1 (uma) Grade aradora de arrasto**, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv; 12. **1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei**, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos.
Data de Assinatura	**22/07/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Contratada: **José Cleber Coelho de Macêdo**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25356, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 113/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI
CNPJ	**41.522.129/0001-47**
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa QRX 9F62, Renavan 01255207563, Chassi número 95PZBN7KPMB091044 .
Data de Assinatura	03/05/2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patricia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: Murilo Bandeira da Silva

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25357, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 111/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Palmeirais - PI

CNPJ	06.554.851/0001-62
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa QRX 9F72, Renavan 01255207776, Chassi número **95PZBN7KPMB091007**.
Data de Assinatura	03 de maio de 2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patrícia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: José Baltazar de Oliveira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25358, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO № 114/2021	
DOADORA	ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI
CNPJ	06.553.572/0001-84
DONATÁRIA	Prefeitura Municipal de Uruçuí - PI
CNPJ	06.985.832/0001-90
Resumo do Objeto	Doação do seguinte bem móvel: 01 (um) veículo tipo Caminhão Baú, Marca HYUNDAI / HR HDB ano/modelo 2020/2021, cor Branca, Diesel, placa QRX 9F92, Renavan 01255207911, Chassi número 95PZBN7KPMB090984.
Data de Assinatura	03/05/2021
Signatários do Termo de Doação	Pela DOADORA: Patricia Vasconcelos Lima Pela DONATÁRIA: Francisco Wagner Pires Coelho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25359, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 10/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003136/2025-95

Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO POVOADO CABECEIRA DO ALFERES**
CNPJ do donatário	54.478.130/0001-63
Resumo do Objeto	**1 (um) Trator agrícola novo**, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4; **1 (uma) Grade aradora de arrasto**, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv; **1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei**, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16" e pneus novos.
Data de Assinatura	**14/07/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: **Rejane Tavares da Silva** Pelo Donatário: **JOSÉ WILSON DE SOUSA**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25366, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 204/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Paulistana - PI, **CNPJ**: 06.553.796/0001-96. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços referente ao sistema de abastecimento de água, no município de Paulistana - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2025. **COOPERANTES**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Osvaldo Mamedio da Costa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25367, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nº 158/2024 – SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000064/2024-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA, CNPJ: 26.599.872/0001-01.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETROONICA Nº 009/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO /PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 158/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 04/09/2025 A 03/12/2025, e o prazo de VIGÊNCIA por 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados de 04/10/2025 a 17/04/2026, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO,pela ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25368, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

	ORDEM DE SERVIÇO - OS SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI CNPJ 14.862.788/0001-50 Av. Antônio Freire,1473 - CENTRO 64001-040 - TERESINA - PIAUÍ	**SIDERPI** **031/2025**

LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2025**	N° CONTRATO **019/2025**	DATA DO CONTRATO: 29/09/2025

EXECUTOR CONTRATADO: **MTC CONSTRUÇÃO LTDA**	CNPJ 21.845.927/0001-00	
ENDEREÇO: AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 4986, LETRA A, BAIRRO SANTA LIA	CIDADE TERESINA	UF PI

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM SUA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES PREDETERMINADAS NA CONCORRÊNCIA E O DISPOSTO NESTA ORDEM, BEM COMO O CONSTANTE NO VERSO DESTE FORMULÁRIO.

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	V A L O R R$
1	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO BAIRRO CIDADE JARDIM NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI Nº Proc. SEI 00299.000267/2025-65	**R$ 1.066.096,70**

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Õ E S
1	Prazo **90 dias**
2	VALOR R$: 1.066.096,70 (Um milhão sessenta e seis mil e noventa e seis reais e setenta centavos.)
3	FORMA DE PAGAMENTO : Através de medições realizadas pela Fiscalização do contrato e aprovadas pela Diretoria da Área

4	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.0105.6207 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754
OBSERVAÇÕES: ESTE INSTRUMENTO TERÁ COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS UTILIZAÇÕES	**DATA: 10/10/2025**
SECRETÁRIA:	**DIRETORA DA ÁREA:**
A contratada acusa recebimento e dá ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	**De acordo em: 10/10/2025** **EXECUTOR/ CONTRATADO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25371, datada de 16 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 42/2025

PROCESSO: 00299.000476/2025-17

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.244/0001-11

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/10/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Marlon Rodrigues de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25372, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

	ORDEM DE SERVIÇO - OS SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI CNPJ 14.862.788/0001-50 Av. Antônio Freire,1473 - CENTRO 64001-040 - TERESINA - PIAUÍ	**SIDERPI** **033/2025**

LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2025**	N° CONTRATO **024/2025**	DATA DO CONTRATO: 06/10/2025

EXECUTOR CONTRATADO: **MTC CONSTRUÇÃO LTDA**	CNPJ 21.845.927/0001-00	
ENDEREÇO: AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 4986, LETRA A, BAIRRO SANTA LIA	CIDADE TERESINA	UF PI

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM SUA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES PREDETERMINADAS NA CONCORRÊNCIA E O DISPOSTO NESTA ORDEM, BEM COMO O CONSTANTE NO VERSO DESTE FORMULÁRIO.

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	V A L O R R$
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.792,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI Nº Proc. SEI 00299.000318/2025-59	**R$ 539.000,00**

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Õ E S
1	Prazo **120 dias**

2	VALOR R$: 539.000,00 (Quinhentos e trinta e nove mil reais.)
3	FORMA DE PAGAMENTO : Através de medições realizadas pela Fiscalização do contrato e aprovadas pela Diretoria da Área
4	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25.782.0105.5067 NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754

OBSERVAÇÕES: ESTE INSTRUMENTO TERÁ COMO BASE LEGAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS UTILIZAÇÕES	**DATA: 10/10/2025**
SECRETÁRIA:	**DIRETORA DA ÁREA:**
A contratada acusa recebimento e dá ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	**De acordo em: 10/10/2025** **EXECUTOR/ CONTRATADO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25373, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 09/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003126/2025-50
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNDO NOVO**
CNPJ do donatário	09.410.905/0001-04

Resumo do Objeto	**1 (um) Trator agrícola novo**, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré; **1 (uma) Grade aradora** de arrasto, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65Cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida **1 (uma) Carreta** Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16” e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,40 m x 1,60 m x 0,50 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º.
Data de Assinatura	**28/08/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: **Rejane Tavares da Silva** Pelo Donatário: **João Batista de Castro**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25376, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 05/2025	
Nº do Processo SEI	**00323.003103/2025-45**
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE CARAIBINHAS - ACMC**
CNPJ do donatário	**03.937.772/0001-42**
Resumo do Objeto	1. **1 (um) Trator agrícola novo**, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4; 2. **1 (uma) Grade aradora de arrasto**, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv; 3. **1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei,** nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16” e pneus novos.
Data de Assinatura	**14/04/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: **Rejane Tavares da Silva** Pelo Donatário: **Francisco Paulo Brandão**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25377, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 49/2025

PROCESSO: 00299.000419/2025-20

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 07.102.106/0001-45

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/09/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Wallace Ramom Café e Silva, pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde – PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25379, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.005968/2025-13

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI, CNPJ sob o nº 41.522.202/0001-80.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de Construção do estádio de Queimada Nova-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua

assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, a Gilmar Macedo de Andrade, pela Prefeitura Municipal de Queimada Nova/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25381, datada de 16 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00132.001892/2025-27

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer- CENDFOL (CNPJ nº 15.029.783/0001-03) e, PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ- PI, CNPJ sob o nº (05.554.141/0001-32).

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de CONTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAUDE NO POVOADO BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE NAZARÉ- PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22,V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela CENDFOL/PI, e Ronielton Costa de Oliveira pela Prefeitura Municipal de NAZARÉ- PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25382, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 11/2025	
Nº do Processo SEI	**00323.003779/2025-39**
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA MARIA PRETA**
CNPJ do donatário	**59.720.142/0001-76**
Resumo do Objeto	**1 (um)** Trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4, cambio lateral com no mínimo 08 marchas à frente e 08 marchas à ré, com reversor de direção, direção hidrostática, tomada de força com 02 velocidades (540/1000 RPM). **1 (uma)** Grade aradora de arrasto, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida. **1 (uma)** Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16” e pneus novos. Dimensões mínimas da carroceria (2,40 m x 1,60 m x 0,50 m), perfil em U, ângulo de giro mínimo de 30º. Garantia mínima de 12 meses. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.
Data de Assinatura	**03/09/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: **Rejane Tavares da Silva** Pelo Donatário: **GENESIO DE CARVALHO MACEDO**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25383, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 235/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí - PI, **CNPJ**: 41.522.384/0001-90. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e

serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água na zona rural, nas localidades: Santo Antônio, Umburuçu, Bem Bom e Novo Oriente, no município de Fartura do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2025. **COOPERANTES**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Orlando Costa Campinho Braga.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25385, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 12/2025	
Nº do Processo SEI	**00323.003088/2025-35**
Doador	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
CNPJ do doador	**06.553.572/0001-84**
Donatário	**ASSOCIACAO DE AMIGOS SOCORRENSES PELA PROMOCAO DA EDUCACAO, ESPORTE, SAUDE, CULTURA, LAZER E AGRICULTURA - AASPESCLA**
CNPJ do donatário	**57.491.251/0001-33**
Resumo do Objeto	**1 (um) Trator agrícola novo**, tração 4X4, com potência de 50 cv, movido a Óleo diesel/Biodiesel, plataformado, estrutura de proteção contra capotamento/Rops, motor com no mínimo 04 cilindros, refrigerado a água, tração 4x4; **1 (uma) Grade aradora de arrasto**, com 12 discos de 26 polegadas, mancal a óleo, com regulagem de abertura mecânica, com pneus para transporte; potência requerida de 41 a 65 cv; **1 (uma) Carreta Agrícola em madeira de lei**, nova, com capacidade de carga de 3 toneladas, com um eixo, com rodas 16” e pneus novos.
Data de Assinatura	**14/10/2025**
Signatários do Termo de Doação	Pelo doador: **Rejane Tavares da Silva** Pelo Donatário: **PAULLO RANGELL AMORIM DE SOUSA**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25387, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Caraúbas do Piauí- PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NO POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS BALDUINOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CARAÚBAS-PI**, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sra. Andressa Maria Leal de Sousa (pelo Município). Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí - PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25389, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

GABINETE GERAL - SIDERPI-PI

ORDEM DE SERVIÇO - OS

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

CNPJ 14.862.788/0001-50
Av. Antônio Freire,1473 - CENTRO
64 001-040 - TERESINA - PIAUÍ

SIDERPI

028/2025

LICITAÇÃO	N° CONTRATO	DATA DO CONTRATO:
Concorrência Eletrônica 004/2025	**021/2025**	01/10/2025

EXECUTOR CONTRATADO	CNPJ
JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA	24.400.713/0001-00

ENDEREÇO	CIDADE	UF
R DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES, N° 4742, BAIRRO SANTA ISABEL	TERESINA	PI

AUTORIZO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ABAIXO DISCRIMINADO DE ACORDO COM SUA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES PREDETERMINADAS NA CONCORRÊNCIA E O DISPOSTO NESTA ORDEM, BEM COMO O CONSTANTE NO VERSO DESTE FORMULÁRIO.

ITEM	D E S C R I Ç Ã O	V A L O R R$
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, COM ÁREA TOTAL DE 80.868,00 M². PROPOSTAS ID: 11, 15, 17, 430, 649, 765, 822, 894, 905, 923 OPA	**R$ 7.501.000,00**
	Nº Proc. SEI 00299.000231/2025-81	

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	
1	Prazo	**300 dias**
2	VALOR R$: 7.501.000,00	(Sete milhões quinhentos e um mil reais)
3	FORMA DE PAGAMENTO :	Através de medições realizadas pela Fiscalização do contrato e aprovadas pela Diretoria da Área
4	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 754	PROGRAMA DE TRABALHO: 25.782.0105.7000

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DE RECURSO: 754

OBSERVAÇÕES: ESTE INSTRUMENTO TERÁ COMO BASE LEGAL A LEI FEDERALNº 14.133/2021 E SUAS UTILIZAÇÕES

DATA: 10/10/2025

SECRETARIA:	**DIRETOR DA ÁREA:**
A contratada acusa recebimento e dá ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	**De acordo em: 10/10/2025** **EXECUTOR/ CONTRATADO**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25391, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2025

Número do Processo: 00009.005232/2025-31.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 08/2025, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.005232/2025-31, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 008/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 050/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 20.063.556/0001-34.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para aquisição de pneus e baterias para atender a frota de veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 5 (cinco) anos contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos.

Data da Assinatura do Contrato: 02/10/2025.

Valor Global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 319.700,36 (trezentos e dezenove mil e setecentos reais e trinta e seis centavos).

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 339030

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00269.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO09419

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 25100200.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 62/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº 029/2025 a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. **029/2025** o servidor FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituto o servidor NILSON DA SILVA LOPES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR..

I – Contrato nº: 029/2025, **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 20.063.556/0001-34,** assinado em 02 de outubro de 2025**.**

II - Objeto: aquisição de pneus e baterias para atender a frota de veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2025.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25395, datada de 16 de outubro de 2025.)

ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

QUARTEL DO COMANDO GERAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2025-CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.011993/2024-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016129
Modalidade de licitação (se for o caso)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LIBERAÇÃO) Nº 001/2023, Nº DO PREGÃO Nº 007 / 2023 / SEAD.
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no Siafe	26101 – PMPI.
Contratado	A NOGUEIRA & ALENCAR LTDA – ME
CNPJ do Contratado	16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender demanda da PMPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	15/10/2025

Valor global	R$ 39.063,75 (trinta e nove mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	06.451. 0103. 6097 - GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00182
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO08444
Signatários do Contrato	CONTRANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. CONTRATADA: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO - SÓCIO

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25396, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025	
Nº do processo SEI	00240.003063/2024-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100328
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n°013/2025
Fundamento legal	art. 28,29 Lei n°14.133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.427.580/0001-07
Resumo do objeto do contrato	A contratação de obra de engenharia de Implantação de **6.578,32 m²** de pavimentação em paralelepípedo **no município de ALTOS - PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de vigência	180(cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato
Prazo de execução	90(noventa) dias contados da emissão da Ordem de Serviço
Data de assinatura do contrato	15/10/2025

Valor global	R$ 1.247.545,98 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária	20.606.0107.6270
Fonte de Recursos	700/500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00180/2025NR00181/2025NR00182
Nº Autorização Reserva Orçamentária	2025RO09354
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Portaria Nº 091, de 15 de OUTUBRO de 2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO** matrícula 366976-9, CPF ***.296. ***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 45/2025**, celebrado com a empresa **SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é: a Contratação de empresa para execução de obra para implantação de **6.578,32 m²** de pavimentação em paralelepípedo **no município de ALTOS - PI**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25399, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO 4ª prorrogação contrato Nº 20/2021	
Nº do processo SEI	00201.000572/2025-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004582
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-ALEPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI
Codificação da UG no SIAFE	570101
Contratado	CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.151.949/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA ARMADA para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Mulheres-SEMPI, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra.
Prazo de vigência	25/10/2025 A 25/10/2026
Prazo de execução	25/10/2025 A 25/10/2026
Data de assinatura do contrato	15/10/2025
Valor global	R$279.729,84
Dotação orçamentária	08.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00014
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO00937
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: IZZA MARIA COSTA FERREIRA

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretaria de Estado das Mulheres – SEMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25400, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 076/2025

Fica retificada a publicação do **Extrato do Contrato 076/2025** no Diário Oficial do Estado do Piauí, publicado no dia 14/10/2025, Pags. 273/274, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê: Contratado: **B. NUNES MOITA FARDAMENTOS**

Leia-se: Contratado: **B. NUNES MOITA**

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25411, datada de 16 de outubro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003507/2024-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006111
Modalidade de licitação (se for o caso)	art. 65 da Lei nº 8.666/93
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280201
Contratado	**ALDEIA EMPREEDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	22.956.770/0001-45

Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 72/2023-SEMARH/PI, relativo a contratação de empresa especializada visando repovoar com espécies de nativos e espécies de valor econômico para manutenção da ictiofauna nativa das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, a fim de manter a biodiversidade e aumentar as riquezas do Estado do Piauí, conforme a segunda etapa do Programa de Peixamento com espécies nativas das Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até a data de 19 DE JANEIRO DE 2026. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 19 DE JANEIRO DE 2026.
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) dias, sendo prorrogado até a data de 19 DE JANEIRO DE 2025
Prazo de execução	90 (NOVENTA) dias
Data de assinatura do Termo Aditivo	14/10/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **JEANCARLOS MARTINS DA SILVA**

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25265, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA – SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.°49.498.865/0001-19 **e** o **MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES/PI,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.522.251/0001-13.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual n° 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA e José Olavo Marinho de Loiola Junior – Prefeito do Município de Buriti dos Montes/PI

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA

JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR

Prefeito do Município de Buriti dos Montes/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25277, datada de 16 de outubro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 022/2025

Partes	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí – CFLP, inscrita no CNPJ Nº 34.972.075/0001-56 e Prefeitura Municipal de Pavussú/PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.679.0001-32.
Fundamento legal	Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual de 1989; Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de ações a serem desenvolvidas pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí junto a Prefeitura Municipal de Pavussú, Estado do Piauí
Data de assinatura	10 de outubro de 2025
Vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Signatários	Wilson Nunes Martins pela Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí e Winincius Vilanova de Miranda, pelo município de Pavussú/PI.

(assinado e datado digitalmente)

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25284, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.008555/2025-27, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a favor da empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA** - CNPJ. **18.628.083/0002-04**, com vistas à "Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento do Kit Xpert Check, compatível com os equipamentos GeneXpert da marca Cepheid, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí (LACEN/PI), com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços laboratoriais relacionados ao diagnóstico molecular, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência", no valor global de R$ 25.432,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go..., Nota de Reserva Nº 2025NR10520, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25294, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 252/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ**: 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Corrente - PI, **CNPJ**: 06.554.257/0001-71. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com área total de 48.684,00 metros quadrados, no município de Corrente - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2025. **COOPERANTES**: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25305, datada de 16 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000194/2025-99

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 90024 /2025

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI TOTALIZANDO 5.016,00 METROS QUADRADOS NAS SEGUINTES RUAS DO BAIRRO SANTA BÁRBARA: RUA SÃO JOSÉ (1.140,00m²); RUA SÃO CRISTÓVÃO (936,00m²) E RUA SANTA LUZIA (2.940,00m²);

Empresa Vencedora: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS LTDA, CNPJ: 26.599.872/0001-01,

Valor da Proposta: R$ 671.165,17 (seiscentos e setenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 15 de outubro de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico – Coordenador Geral da CDTER/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25314, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: n° 00310.000424/2025-37

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica n° 049/2025 – SECID/PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo, em vias públicas da zona urbana do Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI, com uma área total de 11.673,00m².

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, da Lei n° 14.133/21, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa MONTE CLARO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 14.190.481/0001-50 pelo valor global de R$ 1.968.770,58 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2025.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25319, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 18/2025 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº **00299.000 326/2025-03**

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.450,00M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI.**

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em paralelepípedo de 1.450,00m2 de ruas no município de Ilha Grande/PI, ao valor de R$ 233.149,38 (duzentos e trinta e três mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato

correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de outubro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25326, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023	
Nº do processo SEI	00017.002827/2025-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005130
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação Pregão Eletrônico nº 005/2023/SEAD.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	**AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	07.079.129/0001-86
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, de 24/10/2025 a 24/10/2026, do Contrato nº 019/2023/SEPLAN-PI, relativo à prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração de marcação, remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 24/10/2025 a 24/10/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	16/10/2025
Valor global	R$ 411.931,37 (quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00028 2025NR00350

Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09352
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25346, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 31/2025

SEI N. º 00224.001317/2023-33

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N. ° 00224.001317/2023-33, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 31/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Barras - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: GONCALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.718.824/0001-90, com proposta comercial no valor de R$ 944.751,89 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25350, datada de 16 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 43/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.001856/2025-53, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18. 441,744/0001-07, que apresentou o projeto "OKTOBERFEST PARNAÍBA 2025" a ser patrocinado no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de16 a 19 de outubro de 2025, na cidade de Parnaíba - PI, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

Portaria 65/2025/SEcom, de 15 de OUTUBRO de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.001856/2025-53, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "Oktoberfest Parnaíba 2025", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do

objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3 º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 43/2025

Nº do processo SEI	00052.001856/2025-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018086
Fundamento legal	Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020
Contratante	Secretaria de Comunicação - SECOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Impacto Comércio e Serviços LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.441.744/000107
Resumo do objeto do contrato	Patrocínio para o projeto "Oktoberfest Parnaíba 2025"
Prazo de vigência	31/12/2025
Prazo de execução	16 a 19 de outubro de 2025
Data de assinatura do contrato	15 de outubro de 2025
Valor global	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	24.131. 0109. 6030
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00146
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO09389
Signatários do contrato	Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto Pela Contratada: Rafael Silva Castro

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25369, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo de Cooperação Técnica – SECID/PI

Termo de Cooperação Técnica: n° 142/2025.

Processo Administrativo: 00310.001027/2025-82.

Fundamento legal: artigos 23, 30 e 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partes: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ n° 08.767.094/0003-30) e Município de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ nº 06.772.859/0001-03.

Resumo do objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de iluminação pública em quatro trechos: Trecho 01 (Rua Olegário Batista), Trecho 02 (Avenida Deputado João Batista Dias), Trecho 03 (Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek) e Trecho 04 (Rua Professor Raimundo Araújo Pinheiro), na zona urbana do município de São Raimundo Nonato – PI, com extensão total de 7.800 metros, potência total de 54,50 kW e instalação de subestações aéreas de 75 kVA.

Prazo de vigência: a vigência do Termo de Cooperação estará adstrita a vigência do contrato administrativo.

Data da assinatura: 15/10/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (secretária) e Rogério Araújo de Castro (prefeito).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25370, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024	
Nº do Processo SEI	00323.003564/2025-18
Modalidade de licitação	Consultoria Individual - CI
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) Regulamento Operacional do Projeto PSI GN 2349-15 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID)
Contratante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	MARIA EDINALVA COSTA SILVA
CPF da Contratada	498.XXX.403-82

Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Alteração da vigência do Contrato nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação de 1 (uma) consultoria individual especializada na Gestão em associativismo e cooperativismo para assessorar as atividades à apoio a temática de implementação de projetos de desenvolvimento rural no âmbito do PSI, proveniente da celebração do Acordo de Empréstimos números 5611/OC-BR, firmados respectivamente com o BID (Banco Internacional de Desenvolvimento) e o nº 2000004360 com FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola) regulada pela GN-2349-15. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 23.10.2025 até 23.10.2026, podendo ser prorrogado mediante justificava, até o limite da vigência do acordo de empréstimo.
Data do Prazo de vigência	23.10.2025 até 23.10.2026
Data de Assinatura do Termo Aditivo	16.10.2025
Valor Total do Contrato	R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recursos	754 - Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00935
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO09226
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Maria Edinalva Costa Silva**

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25374, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 20/2025 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº **00299.000 341/2025-43**

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.436,06M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES/PI.**

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO LTDA, CNPJ 35.028.120 /0001-81, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela

Portaria n° 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em paralelepípedo de 4.436,06m^2 de ruas no município de Joaquim Pires/PI, ao valor de R$ 686.072,26 (seiscentos e oitenta e seis mil e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de outubro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25380, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 11/2025 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº **00299.000181/2025-32**

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.325,00M^2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAXINGO/PI.**

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em paralelepípedo de 6.325,00m^2 de ruas no município de Caxingo/PI, ao valor de R$ 926.054,36 (novecentos e vinte e seis mil e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 16 de outubro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25392, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 07/2025 (DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO)

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.810.478/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 00011.046060/2025-14

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de comunicação visando à cobertura e divulgação Projeto "Educação Transforma Vidas", com o intuito de fomentar a importância de uma educação de qualidade e ampliar o conhecimento dos piauienses sobre os trabalho realizados em prol da educação.

CONDIÇÕES: Dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-PI) - Unidade Gestora 14102 - Educação Básica (CONCEDENTE) para a Secretaria de Comunicação (SECOM-PI) - Unidade Gestora 110122 (EXECUTANTE).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária - 14102;

Programa de Trabalho - 12.368.0102.6282;

Fonte - 500;

Natureza de Despesa - 335041

VALOR: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: data do sistema registrada eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação - SEDUC/PI; Marcelo Nunes Nolleto – Secretário de Comunicação do Estado do Piauí - SECOM/PI.

Teresina–PI, assinado e datado eletronicamente.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25397, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI),

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 74/2025

PROCESSO Nº: 00201.000821/2025-46

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 74//2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUARIA: SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMPI, neste ato representada pelo seu titular, , **Sra. ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

OBJETO: Termo de Afetação tem como objeto o IMÓVEL localizado na Rua James Clark, nº 935, bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba-PI, onde funcionava o **Antigo Prédio Central de Flagrantes**, com as seguintes coordenadas: Latitude -2.905399°, -41.761720°, **do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor.**

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao **USUÁRIO,** para fins exclusivos de implementação do projeto **"Elas Empreendem - Lavanderia Comunitárias" no município de Parnaíba-PI.**

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMPI.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

PRAZO: O IMÓVEL é entregue ao USUÁRIO por prazo por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos**,** período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25401, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI),

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 73/2025

PROCESSO Nº: 00201.000447/2025-89

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 73//2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUARIA: SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMPI, neste ato representada pelo seu titular, , **Sra. ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

OBJETO: Termo de Afetação tem como objeto o IMÓVEL localizado na RUA HERMANO BRANDÃO, S/N, BAIRRO CENTRO FLORIANO/PI, onde funcionava a Unidade Escolar Ministro

Pedro Borges, com as seguintes coordenadas: Latitude: -6.766004° e Longitude: -43.022304°, **do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor.**

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao **USUÁRIO** para fins exclusivos de implantação de **construção de um Centro de Referência da Mulher (CRM).**

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMPI.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

PRAZO: O IMÓVEL **é entregue ao** USUÁRIO **por prazo por prazo determinado, com** vigência de 20 (vinte) anos**, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25402, datada de 16 de outubro de 2025.)

REGULARIDADES

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

CONSELHO DE DISCIPLINA

JULGAMENTO

Portaria Instauradora: PORTARIA N°005/CD/CORREG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Acusado (s): 3º SGT PM RGPM: 10.9169-91 CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e CB PM RGPM.: 10.11166-94 ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS
Comissão Processante:
Presidente: MAJ PM RGPM 10.12109-95 DANILO PALHANO DE ALCÂNTARA
Interrogante-relator: CAP PM RGPM.: 10.12498-00 HELTON AUGUSTO DINIZ SOUSA
Escrivão: 1º TEN PM RGPM.: 10.15581 -16 MARCOS SANTOS DA SILVA
Defensor: CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES, OAB/PI nº 2782.

I - DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Conselho de Disciplina, instaurado através do PORTARIA N°005/CD/CORREG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, em que figuram como acusados: 3º SGT PM RGPM: 10.9169-91 CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e CB PM RGPM.: 10.11166-94 ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, lotados na 1ª Cia/2º BPM da PMPI. Os documentos originários de acusação deste processo teve início através do Inquérito Policial Militar - IPM, documento 3382126, que tratou da investigação dos fatos expostos no Ofício nº 026/2021, datado de 19/03/2021, oriundo da Subseção Judiciária de Parnaíba-PI, informando a prática de crimes consubstanciados na Ação Penal nº3169-22.18.4.01.4002, documento 3393026, com o envolvimento dos citados policiais militares, de acordo com as informações oriundas da operação "Delta das Américas" deflagrada pela Polícia Federal, tendo como um dos objetivos investigar e

prender os policiais militares acusados de corrupção, além de desbaratar organização criminosa de contrabando e venda de produtos estrangeiros, enquadrando-se, por essa razão, nas situações previstas no Art. 86, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022, tendo por finalidade apreciar a capacidade do acusados de permanecerem nas fileiras da Corporação.

Considerando que os acusados, em tese, infringiram os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, o Conselho de Disciplina foi instaurado na forma da lei, tendo prestado o compromisso legal, documento 4567902 (fls. virtual nº 22), conforme o art. 16, da Lei Estadual nº 3.729/80 c/c art. 400, do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

Mediante diligência da Comissão Processante, foi juntado aos autos cópias de Certidões de Elogios e Punições de Praça dos acusados, documento 4567902 (fls. virtuais 91 a 94).

Os acusados foram devidamente citados, libelo acusatório apresentado e recebido pelos acusados, documento 4567902 (fls. virtuais 12 a 19).

O Conselho de Disciplina foi instalado no dia 23/03/20222, na sala do Subcomando do quartel do 2° BPM na cidade de Parnaíba, documento 4567902 (fls. virtuais 20/21) oportunidade em que estiveram presentes os acusados e os defensores de ambos.

Os acusados foram qualificados e interrogados, 4567902 (fls. virtuais 32 a 39), atuaram como defensores em todas as fases do processo o advogado Dr. CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES - OAB/PI 2782 e Dr. Dr. FAMINIANO ARAÚJO MACHADO, OAB n° 3516/PI, constituído por procuração às fls. 28 e 30.

A defesa preliminar repousa aos autos às fls. 45 a 50.

Foram ouvidas, ainda, a testemunha fls. 78.

O acusado, através de seu defensor, foi intimado para apresentar alegações finais (fls. 97 a 107).

É o relatório, passo a decidir.

II - DOS FUNDAMENTOS

Em síntese, a Polícia Federal por meio da operação "Delta das Américas", Inquérito Policial na 150/2016-DPF/PHB/PI, em que teve como objetivo apurar a prática de contrabando, tráfico internacional de drogas, armas de fogo e receptação, dentre outros. Após diligências realizadas identificaram a existência de duas organizações criminosas compostas por vários integrantes e com funções distintas, tendo como líderes o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA e o Sr. ERISVALDO VIEIRA CARDOSO, ambos atuavam especificamente no contrabando de cigarros, tal conduta criminosa, em tese, contava com a facilitação de agentes públicos.

Foram realizadas buscas e apreensões, quebra de sigilos telefônico e de dados dos aparelhos e equipamentos eventualmente apreendidos, bloqueio e sequestro de bens, direitos ou valores registrados e/ou em posse dos investigados, deram cumprimento a ordem de prisões preventivas e temporárias. Dentre os envolvidos, pertencentes ao núcleo de agentes públicos, estavam os policiais militares: 3º SGT PM RGPM: 10.9169-91 CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e CB PM RGPM.: 10.11166-94 ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, constatou-se que ambos faziam parte da referida organização criminosa que tinha como principal meta obter vantagem econômica, valendo-se da prática dos crimes de contrabando, facilitação de

contrabando, corrupção passiva, corrupção ativa, crime contra ordem tributária e lavagem de dinheiro.

Um dos acusados, 3º SGT PM RGPM: 10.9169-91 CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, faleceu em: 17/11/2022, em decorrência de problemas de saúde, motivo pelo qual deve se extinta a punibilidade conforme Art. 123, I do Decreto-lei 1001, de 21 de outubro de 1969, considerando esse acontecimento passamos a analisar a conduta do outro acusado pertencente às fileiras da Polícia Militar do Piauí, o CB PM RGPM.: 10.11166-94 ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS.

Em sede de IPM os investigados declararam, a partir das fls.30:

- ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS disse que a casa dele também foi alvo de uma busca e apreensão feita pela Polícia Federal com apoio da Polícia Militar e que não encontraram nada e que foi levado à delegacia da Polícia Federal para depor sobre os áudios contendo diálogos entre este acusado e um dos líderes das organização criminosa, fato que ele disse não se recordar.

O Relatório do IPM informou sobre as gravações feitas pela Policia Federal desde o ano de 2016¸ estando provado o relacionamento entre o investigado e o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA¸ que chefiava uma organização criminosa responsável por trazer e distribuir cigarros contrabandeados, gerando prejuízo ao erário público causado com o auxílio dos policiais militares investigados, lotados em postos fiscais no litoral piauiense, fato que também negaram.

O IPM concluiu “por haver indícios da prática de crime militar atribuída aos investigados: 3º SGT PM 10.9169-91 Carlos Henrique Silva dos Santos (falecido) e Cabo PM 10.11166-94 Antônio Marcos Silva dos Santos, em condutas compatíveis com os tipos penais previstos nos Artigos 317 e 318, do Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal.”

A Solução do IPM nº08/2022 consta às fls.56, quando o Senhor Comandante Geral da PMPI, acatando o relatório supra citado, determinou o envio do IPM para a 9ª Vara Criminal-Auditoria Militar e a instauração do Conselho de Disciplina, ora analisado.

Foram anexados aos autos o documento 3393026, relativos à ação penal n.º 3169-22.18.4.01.4002 da Subseção Judiciária Federal de Parnaíba - PI, tendo por objeto os crimes de contrabando e descaminho (art.334, CP), com base no Inquérito nº 150/2016-DPF/PHB/PI.

O Ministério Público Federal ofereceu denúncia contra 20 (vinte) pessoas envolvidas no ilícito, dentre elas os dois policiais militares, acusados neste Conselho de Disciplina (fls.09 do anexo da ação penal), sob a acusação de auxiliarem as organizações criminosas a receberem e distribuírem mercadorias transportadas ilegalmente do exterior para venda em território nacional, envolvendo o litoral dos estados do Piauí, Maranhão e Ceará.

Restou constatado que a organização criminosa comandada por Raimundo Nonato Batista era estruturada em vários núcleos, havendo um de agentes públicos, "...composto pelos policiais militares ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, assim como pelo terceirizado MÁRCIO JOSÉ ARAÚJO CARVALHO, responsáveis por facilitar o transporte das mercadorias proibidas, deixando de praticar atos de ofício mediante o pagamento de vantagens indevidas, bem como para obter e repassar informações privilegiadas sobre fiscalizações (fls.16”)

O integrante do núcleo de agentes públicos ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, policial militar lotado no Posto Fiscal de Retiro/PI, facilitava a prática de contrabando, recebendo, em contrapartida, vantagens indevidas. De fato, ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS facilitou, com infração de dever funcional, a prática de contrabando, perpetrado pela organização criminosa de RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA - no mínimo nos dias 18/01/2018 (Códigos 217952, 217954, 217969, 217975 e 218233), 26/01/2018 (Código 219252), 27/01/2018 (Código 219587, 219584 e 219588) e 20/04/2018 (Código 246601) -, bem como solicitou - nos dias 19/01/2018 (Código 218373), 29/01/2018 (Código 220001), 09/02/2018 (Código 224135), 04/03/2018 (Código 227788), 10/03/2018 (Códigos 229805 e 229825), 07/04/2018 (Códigos 238434 e 238934), 13/06/2018 (Códigos 258125 e 258152) e 23/06/2018 (Código 264333) e 27/06/2018 (Códigos 266502 e 266530) - e recebeu - nos dias 20/01/201853 (Código 218703) e dia 02/02/2018 (Códigos 221408 e 221519, corroborados pelo Relatório de Diligência n.2 005/2018 - UIP/PHB/PI) - vantagem indevida de RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA, além de outras pessoas (código 220874 e 220876; 221377, 223434 e 224079; 224199; 224209; 230211, 230221 54, 230229, 230233, 230234 e 230235; 231897; 239116; 250334; 258372) Fls.30. (numeração da mídia interceptada).

Também consta que ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS solicitou a RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA vantagem indevida ("ajeitar um negócio bacana pra nós") (Código 218373), recebida no dia 20/01/2018, conforme evidenciado no diálogo 218703 103. Ouvido pela autoridade policial, ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS aduziu "que não sabe dizer o que significa o negócio do diálogo acima [Código 218703]" (fls. 413/421).

Na transcrição dos diálogos se verifica às Fls.52/55, de forma detalhada, a participação dos investigados na organização criminosa de contrabando de cigarro estrangeiro, sendo que parte da interceptação é tratando do recebimento de vantagem indevida, em que os policiais militares solicitam pagamentos, em diálogos que provam o acerto para passagem de mercadoria e o pedido de pagamento de vantagens.

No processo penal consta que Antônio Marcos incorreu por 12(doze) vezes, em concurso material, na conduta ilícita do art.318 do CP.

Às fls. 62 a conduta dos integrantes da quadrilha são individualizadas, e o que interessa a este processo segue transcrito:

(ii) ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS: por integrar organização criminosa, na qual há concurso de funcionários públicos, que se valem dessa condição para a prática de infração penal, bem como que mantém conexão com outras organizações criminosas independentes (item 2.1.3), incorreu no art. 2º, §4°, incs. II e IV, da Lei n.° 12.850/2013; por facilitar, com infração de dever funcional, a prática de contrabando (item 2.3), incorreu, por 12 (doze) vezes, em concurso material, na conduta ilícita prevista no art. 318 do Código Penal

Nos autos foi juntado o Laudo Pericial informando a garantia de integridade do material analisado, oriundo da interceptação telefônica, bem como o processo da justiça federal 3376-55.2017.4.01.4002 (1.337 páginas).

CB PM Antônio Marcos também confirmou seu depoimento anterior, negou os fatos e em relação aos áudios mostrados em audiência disse não se recordar.

A defesa prévia foi apresentada em comum às fls. 45 e, em resumo, alegou ter ocorrido cerceamento de defesa por ocasião da Sindicância, que não foi respeitado o contraditório no IPM, e a ilicitude da prova emprestada produzida sem a participação dos investigados. O advogado passou a tecer considerações sobre a utilização da prova emprestada para em seguida discorrer sobre a exemplar vida funcional dos investigados, da existência de vicio de enquadramento da conduta, da boa-fé dos investigados e da ausência de prejuízo para o Estado.

O Conselho também realizou o "interrogatório" da testemunha Raimundo Nonato da Silva Batista, documento 4567902 (fls virtuais 78), que negou ter corrompido os policiais militares investigados.

Em sede de alegações finais, documento 4567902 (fls. virtuais 97 à 107) o advogado citou o pacto internacional sobre direitos civis para tratar da alegação da presunção de inocência e da desconsideração prévia de culpabilidade, mencionou o principio da intervenção mínima, e afirmou que ressai evidente que não há qualquer prova que aponte que os noticiados tenham praticado o fato que lhes é imputado e requereu a absolvição dos notificados.

Em sua peça de denúncia, o Ministério Público Federal, com base na mídia anexada aos autos apontou que a ORGRIM, no núcleo de agentes públicos que:

O policial militar ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS atuava na facilitação do contrabando e em contrapartida, recebem vantagens indevidas.

No dia 18/01/2018, RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA, após falar com MARCIO JUNIO BATISTA SOUSA (Código 217952), ligou para ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, que, lotado no Posto Fiscal de Retiro/PI, facilitou a prática de contrabando (Código 217954)

No dia 26/01/2018, à 01:20 RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA, após falar com MARCIO JUNIO BATISTA SOUSA (Códigos 219235, 219240 e 219242), ligou para ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, que, lotado no Posto Fiscal de Retiro/PI, facilitou a prática de contrabando (Código 219252).

No dia seguinte, às 04:15, KLEINALDO SILVA ALBUQUERQUE transportou cigarros contrabandeados (Códigos 219584 e 219588), sendo a passagem no Posto Fiscal de Retiro/PI novamente facilitada pelo policial militar ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS (Código 219587)

No dia 20/04/2018, ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, atendendo a RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA, novamente facilita a prática de contrabando (Código 246601). Outrossim, RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA ofereceu e prometeu vantagem indevida a ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS nos dias 19/01/2018 (Código 218373), 29/01/2018 (Código 220001), 09/02/2018 (Código 224135), 04/03/2018 (Código 227788), 10/03/2018 (Códigos 229805 e 229825), 07/04/2018 (Códigos 238434 e 238934), 13/06/2018 (Códigos 258125 e 258152) e 23/06/2018 (Código 264333) e 27/06/2018 (Códigos 266502 e 266530), assim como deu vantagem indevida ao referido policial militar nos dias 20/01/2018 21(Código 218703) e dia 02/02/2018 (Códigos 221408 e 221519, corroborados pelo Relatório de Diligência n.2005/2018 - UIP/PHB/PI ").

De fato, ANTÔNIO MARCOS SILVA DOS SANTOS facilitou, com infração de dever funcional, a prática de contrabando, perpetrado pela organização criminosa de RAIMUNDO

NONATO DA SILVA BATISTA - no mínimo nos dias 18/01/2018 (Códigos 217952, 217954, 217969, 217975 e 218233), 26/01/2018 (Código 219252), 27/01/2018 (Código 219587, 219584 e 219588) e 20/04/2018 (Código 246601) -, bem como solicitou - nos dias 19/01/2018 (Código 218373), 29/01/2018 (Código 220001), 09/02/2018 (Código 224135), 04/03/2018 (Código 227788), 10/03/2018 (Códigos 229805 e 229825), 07/04/2018 (Códigos 238434 e 238934), 13/06/2018 (Códigos 258125 e 258152) e 23/06/2018 (Código 264333) e 27/06/2018 (Códigos 266502 e 266530) - e recebeu - nos dias 20/01/201853 (Código 218703) e dia 02/02/2018 (Códigos 221408 e 221519, corroborados pelo Relatório de Diligência n.2 005/2018 - UIP/PHB/PI) - vantagem indevida de RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA, além de outras pessoas (código 220874 e 220876; 221377, 223434 e 224079; 224199; 224209; 230211, 230221 54, 230229, 230233, 230234 e 230235; 231897; 239116; 250334; 258372)

Do exame minucioso da mídia produzida pela Policia Federal observa-se restar irrefutavelmente comprovada a conduta ilícita dos servidores processados.

Além do acima exposto se destaca que a acusação se encontra suficientemente provada nas informações carreadas aos autos, tais como: ligações telefônicas interceptadas com autorização judicial, nos autos n° 3376-55.2017.4.01.4002; relatório de monitoramento de toda operação, fis. 108/389 do Apenso I; informação da Policia Judiciaria n° 009/2018-UPI/PHB/DPF/PI, fis. 390/403, do apenso I; auto circunstanciado n° 002/2017; relatório de diligência n° 05/2017, fls. 414/420 do Apenso I; O anexo 1 do auto circunstanciado n° 3/2017; relatório de diligência n° 022/2017; auto circunstanciado do n° 3/2017; IPL n° laudo n° 280/2018 — 183/2017; auto de qualificação e interrogatório, fls. 325/331; Auto circunstanciado n° 001/2017; laudo n° 282/2018 — SETEC/SR/PR/PI, fls. 1051/1063. SETEC/SR/PR/PI, fls. 1033/1042; laudo n°` 276/2018 — SETEC/SR/PF/PI, fls. .1000/1010: laudo n° 27212018— SETEC/SR/PF/PI, fis. 919/952; laudo n° 275/2018 SETEC/SR/PF/PI, fls. 968/999; Auto de qualificação e interrogatório, fis. 396/397; Auto de qualificação e interrogatório, fls. 221/222; laudo n° 283/2018 — SETEO/SR/PF/P1, fis.1064/1071); Relatório de diligência ref. 005/2018 UIP/PHB/P1(fis. fls. 447/447, dos Autos n°3376-55.2017.4.01.4002).

Eis o que se extrai, das provas produzidas. A defesa alega que as provas emprestadas ao Conselho de Disciplina são ilícitas, visto que às fls.07 e 08 do Processo 0281/IPM/CORREG/2021 constam os documentos que autorizaram o uso das provas obtidas nas interceptações telefônicas, realizadas pela Policia Federal, em processos para apuração da conduta dos militares integrantes da PMPI, tais provas foram produzidas com autorização judicial. Transcreve-se:

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARNAÍBA - VARA ÚNICA

OFÍCIO nº 026/2021/SECRINF/PNA/PI Parnaíba/PI, 19 de março de 2021.

Referente ao IPL 150/2016-DPFIPHB/PI - Ação Penal nº 3169-22.2018.4.,01.4002

Senhor Comandante,

De ordem do, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Parnaíba/P!, Dr. Flávio Ediano Hissa Maia, encaminho a Vossa Senhoria uma mídia DVD-R) contendo cópia integral digitalizada da presente ação penal e dos autos do: IPL 150/2016-DPE/PHBIPI, para fins de instauração do competente inquisitório visando a apuração de supostos crimes cometidos por policiais militares integrantes dessa corporação.

Consigno que o conteúdo da mídia também pode ser acessado por meio: do link: (...) anexo mídia e cópia do Despacho de fl. 245. (expedido pela Secretaria)

DESPACHO

Defiro o pleito ministerial de fis. 241/244, pelo que determino a extração e o envio de cópia dos presentes autos, bem como o reenvio de-cópia da mídia de fl. 03, que contém a cópia do IPL 150/2016-DPF/PHB/PI, à Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Cumpra-se.

Parnaíba/PI, 04/06/2021.

FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA

Juiz Federal Substituto

Quanto a alegação da prova emprestada nos processos administrativos disciplinares destacamos que a Súmula 591/STJ admite, in verbis: "É permitida a “prova emprestada” no processo administrativo disciplinar, desde que devidamente autorizada pelo juízo competente e respeitados o contraditório e a ampla defesa."

A defesa esteve presente nas audiências e teve total acesso aos autos, inclusive apresentou suas manifestações sobre as provas produzidas, na interceptação telefônica não pode haver participação e nem ciência das partes investigadas, a autorização judicial supre isso. Também se esclarece não haver exigência legal de ter sentença transitada em julgado para utilização da prova emprestada, e quanto aos inquéritos, por sua natureza inquisitorial, não há a participação dos investigados na produção de provas.

Resta, pois, plenamente provada a autoria e materialidade do fato ante ao acervo probatório produzido por ordem judicial, com a transcrição dos diálogos existentes entre os membros da ORCRIM, especificamente em referência ao policial militar em análise, ficou cristalino a relação de amizade entre ambos, os ajustes ilegais e o recebimento de vantagens indevidas. Tais condutas infringiram os Arts. 26, 27 e 30 da Lei 3.808/81, conforme vê-se a seguir, in verbis:

Art. 26 - São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida;

II - o civismo e o culto das tradições históricas;

III - a fé na elevada missão da Policia Militar;

IV - o espírito de corpo, orgulho do policial militar pela organização onde serve;

V - o amor à profissão policial militar e o entusiasmo com que é exercida;

Art. 27 - O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

(...)

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

(...)

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

(...)

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar;

XVII - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

(...)

XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Art. 30 - Os deveres policiais-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial-militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente:

(...)

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

(...)

V - o rigoroso cumprimento das obrigações;

E as transgressões disciplinares do Art. 18, § 1º, inciso XXI e XXII, § 2º, inciso IX da lei Lei de n° 7.725 de 17 de janeiro de 2022, in verbis:

Art. 18. As transgressões são classificadas, de acordo com a sua gravidade, em graves, médias e leves, conforme disposto neste artigo.

§ 1º São transgressões disciplinares graves:

(...)

XXI - utilizar-se da condição de militar estadual para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XXII - dar, receber, pedir ou exigir gratificação ou presente com finalidade de retardar, apressar ou obter solução favorável em qualquer ato de serviço;

§ 2º São transgressões disciplinares médias:

(...)

IX - manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonados antecedentes criminais ou policiais, salvo por motivo relevante ou de serviço;

Diante dessas conversas restou demonstrado que esses policiais militares não possuem os requisitos morais esperados dos representantes da segurança pública.

III - DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamentos no o art. 18,§1º, XXI, XXII, §2º, IX, Art.19, VI, Art.25 e 26, da Lei nº 7725/22, e Art. 85, VI, Art.114, III, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, Lei.3.808/81. colhidos no Parecer da PGE, documento 8414025**,** bem como em toda documentação aqui acostada, RESOLVE:

I - julgar procedente as acusações constantes na PORTARIA N°005/CD/CORREG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, imputadas ao CB PM RGPM.: 10.11166-94 ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, concordar com o parecer da PGE, por considerar a praça incapaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, aplicando-lhe a punição disciplinar de exclusão a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar do Piauí;

II - intime-se o policial militar e seu defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei 7.725/2022;

III - determinar por intermédia da Divisão de Registro e Análise- DRA, da

Corregedoria Geral da PMPI, a instauração de uma apuração da conduta dos membros do Colegiado Disciplinar envolvidos no presente processo administrativo disciplinar, com o intuito de avaliar a conduta dos membros do Colegiado por não terem apresentado qualquer análise acerca das provas nos autos, não demonstrando ter considerado e apreciado o acervo de mídia colecionado pela Policia Federal e também por não ter mencionado sobre o conteúdo do processo criminal, reputando-se que não realizou uma instrução probatória eficiente, subsumindo-se tal conduta, em tese, ao contido no art. 18, § 1º LXVI e LXVII, § 2º, XXXIX da Lei 7.725/2022;

IV - determinar que o Chefe imediato dos membros do Colegiado Disciplinar matricule-os, na primeira oportunidade, quando for ofertado pela PMPI, a um curso de capacitação em processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo assegurar que os membros do Colegiado Disciplinar estejam plenamente cientes das normas, procedimentos e práticas recomendadas relacionadas à condução justa e eficaz de processos administrativos disciplinares;

V - intime-se o policial militar e seu defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos nos art. 144 e 145 da Lei 7.725/2022;

VI - providências legais a serem adotadas após o esgotamento do prazo recursal e a expedição da certidão de trânsito em julgado deste conselho, sem prejuízo de outras:

a) ao comandante do 2º BPM para que providencie o imediato recolhimento dos uniformes e insígnias de uso privativo da corporação, dos documentos de identidade militar, do porte de arma de fogo e outros bens e objetos pertencentes à instituição que estiverem em poder do ex-policial militar, o qual se encontra atualmente servindo naquela OPM;

b) à Diretoria de Pessoal para recolher a Ficha Disciplinar e efetuar os registros necessários nos seus assentamentos, com a devida comunicação a 26ª Circunscrição do Serviço Militar;

c) à Diretoria de Finanças para proceder à exclusão do policial militar da folha de pagamento;

d) à Divisão de Análise e Apoio Técnico - DAAT, comunicar ao Subcomandante Geral da PMPI;

e) à Divisão de Análise e Apoio Técnico - DAAT, comunicar ao titular da 8ª Vara Criminal e ao representante do Ministério Público com atuação nessa Vara Criminal;

f) à Corregedoria para ADOTAR as providências administrativas para a execução da presente decisão do Conselho de Disciplina e cumprimento de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito;

g) à Diretoria Gestão de Pessoas para as providências de praxe necessárias ao fiel cumprimento da presente decisão.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25278, datada de 16 de outubro de 2025.)

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE PREGÃO – BENS E SERVIÇOS COMUNS (SEM REGISTRO DE PREÇOS)[1] – LEI N. 14.133/2021

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Documento SEI[2]
I – Documento de Formalização da Demanda que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar (art. 18, I, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, I, do Decreto Estadual n. 21.872/2023): I.1 - a descrição da necessidade que se pretende atender por meio da aquisição do bem ou serviço, acompanhada de manifestação acerca da natureza comum do objeto (art. 6º, XLI, da Lei n. 14.133/2021); I.2 - a estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, justificado conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso; I.3 - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Contratações, quando houver; e I.4 - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.	
II – Declaração da Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento (art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023); **Nota explicativa**: Conforme art. 40 do Decreto Estadual n. 21.938/2023: *Art. 40. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, deverão consultar a Secretaria de Administração acerca da existência de ARP vigente ou de intenção de registro de preços em andamento. Parágrafo*	

[1] Esta Lista de Verificação e o fluxo correspondente não devem ser utilizados para instrução de processos de objetos a serem financiados total ou parcialmente com recursos oriundos de transferências voluntárias federais.
[2] Deverá o consulente preencher a tabela indicando o número SEI em que se encontra o documento indicado antes do envio dos autos à PGE.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

único. Fica dispensada a consulta referida no caput nas hipóteses indicadas no Decreto Estadual nº 21.909, de 17 de março de 2023.	
III – Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 18, II, Lei n. 14.133/2021; art. 17, II, do Decreto Estadual n. 21.872/2023); **Nota explicativa**: Conforme art. 28 do Decreto Estadual n. 21.872/2023, *"a elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. [...] §2º Poderá ainda ser dispensada a elaboração de ETP caso a contratação pretendida possua valor estimado de até 10 (dez) vezes dos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021".*	
IV - Mapa de riscos, quando for o caso (art. 18, X, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, III, e 31, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
V – Termo de Referência (art. 18, I e II, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, V, do Decreto Estadual n. 21.872/2023); **Nota explicativa:** A elaboração do TR deverá observar os requisitos estabelecidos nos arts. 35 a 38 do Decreto Estadual n. 21.872/2023. Além disso, deverão constar no Termo de Referência as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade para a contratação pretendida, conforme Decreto Estadual n. 23.891/2025.	
VI - Pesquisas de preços (art. 18, IV, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, VI, e arts. 43 a 51, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
VII – Análise técnico-operacional da SEAD, caso se trate de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (Art. 17, III, "f", da Lei Estadual n. 7.884/2022); **Nota explicativa**: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC abrange a contratação de *hardware,* de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de *softwares* e aplicativos. O Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME n. 94/2022 traz maiores detalhamentos quanto a tais definições.	
VIII – Autorização do Conselho de Transformação Digital, Economia Digital, Inteligência Artificial e Inovação, caso se trate de contratação de soluções digitais (Art. 2º, II, da Lei n. 7.990/2023);	

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nota explicativa: Solução digital abrange a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de *softwares* e aplicativos, conforme art. 2º, V, da Lei Estadual n. 7.990/2024: "*Art. 2º O Conselho de Transformação Digital do estado do Piauí é o órgão máximo de deliberação e supervisão dos processos de digitalização da Administração Pública estadual direta e indireta, cabendo-lhe, além das competências estabelecidas em regulamento, o seguinte: [...] V - normatizar e orientar os processos pertinentes de aquisição e implementação de softwares e aplicativos pela Administração Pública estadual;*".	
IX – Justificativas para as seguintes situações: IX.1 - Adoção de orçamento sigiloso, quando for o caso (art. 24 da Lei n. 14.133/2021; arts. 51 e 91 do Decreto Estadual n. 21.872/2023); IX.2 - Adoção de pregão presencial, se for o caso (art. 17, § 2º, da Lei n. 14.133/2021; art. 187 do Decreto Estadual n. 21.872/2023; IX.3 - Inversão entre as fases de habilitação e de apresentação de propostas e lances e de julgamento, se for o caso (art. 17, § 1º, da Lei n. 14.133/2021; art. 87, §1º, do Decreto Estadual n. 21.872/2023; IX.4 - Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira; IX.5 - Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/21); IX.6 - Justificativa das regras pertinentes à participação de cooperativas (art. 16 da Lei nº 14.133/21).	
X - Aprovação do ETP e do mapa de riscos, se houver, do orçamento estimado e do termo de referência, pela autoridade competente do órgão interessado (art. 18 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XI - Autorização de abertura do procedimento licitatório pela autoridade competente do órgão interessado (art. 17, VIII, e 53, do Decreto Estadual n. 21.872/2023); **Nota explicativa**: aprovação e autorização podem constar no mesmo documento.	

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

XII – Autorização da contratação pela Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR (art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023); **Nota explicativa:** Conforme art. 3º, II, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: *Art. 3º Fica condicionada à prévia anuência da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados: [...] II - contratos administrativos que impliquem em aumento de despesas custeadas com recursos do Tesouro Estadual ou de fundos estatuais, observada a exceção do art. 2º, XII, deste Decreto.* **Nota explicativa 2:** A autorização específica da CGFR poderá ser dispensada em casos de contratações que não ultrapassem o valor de alçada por ela definido, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: *"A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso."*	
XIII - Nota de Reserva (arts. 17, VII, e 52, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XIV - Designação de pregoeiro e equipe de apoio (art. 17, IX, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XV – Matriz de riscos, quando for o caso (arts. 17, III, 33 e 34, do Decreto Estadual n. 21.872/2023); **Nota Explicativa:** Conforme Decreto Estadual n. 21.872/2023, art. 34: *"Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado superar a quantia de 2% do limite previsto no art. 6º, XXII, da Lei n. 14.133/2021.* *§ 1º Além do caso previsto no caput, deverá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato."*	
XVI – Declaração de utilização das minutas padronizadas de edital e contrato da PGE;	
XVII - Minutas do edital, contrato e respectivos anexos (art. 18, V e VI, da Lei n. 14.133/2021; art. 17, X e XI, do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nota explicativa: Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas constantes na página da PGE na *internet*. Ressalte-se que o instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021). Mesmo nesses casos, é necessário publicar o extrato	
XVIII - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado; **Nota explicativa:** Conforme Despacho PGE n. 760/2023, proferido no processo SEI 00012.000487/2023-96, recomenda-se a manifestação da CGE em contratações de grande vulto e acentuada complexidade, bem como em casos de dúvidas acerca da adequação da pesquisa de preços, devendo o gestor justificar nos autos em caso de renúncia à consulta.	
XIX - Parecer PGE (art. 53, § 4º, Lei n. 14.133/2021; art. 69 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XX – Autorização de abertura de licitação pelo Secretário da SEAD (Art. 17, III, XV e XIX, da Lei Estadual n. 7.884/2022);	
XXI – Publicação do aviso do edital (art. 54 da Lei n. 14.133/2021; art. 93 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XXII – Comunicação de abertura de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí até o dia útil imediatamente posterior ao da última publicação do aviso de licitação (art. 6º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI);	
XXIII - Atas, relatórios e deliberações do Pregoeiro e equipe de apoio;	
XIV – Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);	
XXV - Atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação e respectivas publicações;	
XXVI – Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e/ou Autorização de Reserva Orçamentária - ARO; **Nota explicativa:** A manifestação específica da SEFAZ poderá ser dispensada em casos que não ultrapassem o valor de alçada definido pela	

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CGFR, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: *"A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso."*	
XXVII - Indicação do gestor e do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art. 117 da Lei n. 14.133/2021; arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n. 21.872/2023);	
XXVIII – Publicação do contrato (art. 94 da Lei n. 14.133/2021; art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);	
XXIX – Comunicação de encerramento de procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí em até 10 (dez) dias úteis após a homologação, ainda que parcial, relacionada a cada procedimento licitatório (art. 7º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI).	
XXX - Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até 10 (dez) dias úteis após o ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 – TCE/PI).	
XXXI – Ordem de Serviço devidamente ratificada pelo Secretário de Governo ou por agente delegado, e publicada no Diário Oficial do Estado (art. 1º do Decreto Estadual n. 23.644/2025); **Nota explicativa**: Conforme parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual n. 23.644/2025. *"O descumprimento dos requisitos contidos no caput deste artigo implica em nulidade da ordem de serviço e bloqueio da unidade gestora no SIAFE-PI".*	

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25388, datada de 16 de outubro de 2025.)

DESPACHOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

DESPACHO EXECUTÓRIO DE SANÇÃO DE EXCLUSÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 12, art. 13, III e art. 16, II da Lei n.º 7.725, de 17 de janeiro de 2022, RESOLVE:

I - Com base nos elementos contidos no Processo Sei n.º 00028.002925/2022-09, aplicar ao CB PM RGPM.: 10.11166-94 ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, lotado na 1ª Cia/2º BPM e de matrícula 084189-7, a penalidade de exclusão a bem da disciplina, com base nos termos do art. 18,§1º, XXI, XXII, §2º, IX, art.19, VI, art. 25 e 26, do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí, Lei nº 7725/22 e art. 26, 27, 30, Art. 85, VI, Art.114, III, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, Lei.3.808/81;

II - DETERMINAR ao Comandante do 2º BPM que providencie o imediato recolhimento dos uniformes e insígnias de uso privativo da corporação, dos documentos de identidade militar, do porte de arma de fogo e outros bens e objetos pertencentes à instituição que estiverem em poder do policial militar, o qual se encontra atualmente servindo naquela OPM;

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para recolher a Ficha Disciplinar e efetuar os registros necessários nos seus assentamentos, com a devida comunicação à 26ª Circunscrição do Serviço Militar;

IV - DETERMINAR à Diretoria de Finanças para proceder à exclusão do policial militar da folha de pagamento;

V - DETERMINAR à Divisão de Análise e Apoio Técnico - DAAT, comunicar ao Subcomandante Geral da PMPI;

VI - DETERMINAR à Divisão de Análise e Apoio Técnico - DAAT, comunicar à titular da 8ª Vara Criminal e ao representante do Ministério Público com atuação nessa Vara Criminal;

VII - DETERMINAR ao chefe da 4ª Seção para tomar as providência nas suas esferas de atribuições, dentre outras, gestões e deliberações no que tange ao porte/posse de arma de fogo.

Esta deliberação possui caráter decisório e deverá ser integralmente cumprida pelas partes envolvidas.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 25280, datada de 16 de outubro de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.005871/2025-04
Ratificação/Dispensa nº 29/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) cadeiras de rodas, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado: **A. C. DE ARAÚJO MEE- ORTODELTA** – CNPJ Nº: 23.652.803/0001-26.

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Publique-se.

Teresina, 15 de outubro de 2025.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25287, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

AVISO DE LICITAÇAO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000312/2025-81

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 27/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 2.590,00 M² de ruas no município de Esperantina - PI

Valor Global Estimado: R$ 536.100,16

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 06/11/2025 as 10:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação – SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25296, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência eletrônica n° 040/2025 – SECID/PI – Republicação.

N° do processo SEI: 00310.000139/2025-16.

Modalidade de licitação: concorrência.

Critério de julgamento: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: contratação de empresa especializada para execução de uma academia popular, na Comunidade Portal da Alegria, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, com área de 150,00 m² (OPA).

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (https://www.licitasecidpiaui.com.br); Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (https://sei.pi.gov.br); Sítio Oficial da SECID/PI (https://portal.pi.gov.br/secid); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 05/11/2025 – 08h30min.

Valor global estimado: R$ 132.411,83 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV n° 186/2025.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação - SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25302, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

AVISO DE LICITAÇAO - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000373/2025-49

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 28/2025

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI

Objeto da Licitação: Pavimentação em paralelepípedo de 1.016,0,00 M² de ruas no município de Batalha - PI

Valor Global Estimado: R$ 173.413,91

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 06/11/2025 as 12:00H (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação – SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25317, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 47/2025 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000366/2024-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 47/2025
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE OITICICA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	*https://www.gov.br/compras/pt-br* *https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural* *htt://portal.pi.gov.br/* *e-mail: comissaoespecialsefir@gmail.com*
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	**03/11/2025 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 302.582,40 (trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO:20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25335, datada de 16 de outubro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2025- CEL – CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000044/2025-10

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO das "Obras Civis, Revitalização, Modernização e melhorias do sistema existente do metrô de Teresina-PI - Fase 02" conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2025

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: Novo sistema LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n º 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico do novo sistema LICITAÇÕES - e, adiante citado, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e ainda, na sede da CFLP, Estação Ferroviária, Av. Miguel Rosa, 2885, bairro Cabral, Teresina - PI, CEP 64000-512 - Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina,16 de outubro de 2025.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25360, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a publicação DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024 – SETRANS/PI publicado no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 192/2025 de 03/10/2025, págs. 32 E 33

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a publicação ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 publicados no Diário Oficial do Estado, na Edição nº 192/2025 de 03/10/2025, págs. 30 a 32

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a publicação DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 publicados no Diário Oficial do Estado, na Edição nº189/2025 de 30/09/2025, pág.88.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024
Fundamentação legal: Lei 10.520/2002

PROCESSO SEI 00319.002363/2023-09

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa TREVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 42.070.411/0001-01, com o valor cotado equivalente a um total de R$ 10.992.000 (Dez milhões, novecentos e noventa e dois mil). O objeto constante de processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024, referente ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Teresina-PI, 29 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2024
Fundamentação legal: Lei 10.520/2002

PROCESSO SEI 00319.002363/2023-09

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2024, a empresa TREVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 42.070.411/0001-01, com o valor cotado equivalente a um total de R$ R$ 10.992.000 (Dez milhões, novecentos e noventa e dois mil). O objeto constante de processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2024, referente ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Teresina-PI, 29 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Autoridade Competente
Secretário Estadual de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 SETRANS/PI
PROCESSO Nº 00319.002363/2023-09 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão Presencial SRP nº01/2024, que é parte

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

TREVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 42.070.411/0001-01

ITEM	Especificação	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AERODROMOS/AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ	**8**	**R$ 1.374.000,00**	**R$ 10.992.000 (Dezmilhões, novecentos e noventa e dois mil)**

2.2. Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a ata e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.

2.3. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, ficando permitido apenas nos contratos dela decorrentes.

03.ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é Secretaria de Transportes do Estado do Piauí.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. O silêncio/ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

4.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma: 5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93. 5.6. Caberá à SETRANS/PI, órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive

o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

06. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Esta ata de registro de preços tem como único participante a SETRANS/PI.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver

Teresina, 30 de Setembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí- SETRANS/PI

MARCOS VICTOR VIEIRA VELOSO FREITAS
Representante Legal-EMPRESA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25365, datada de 16 de outubro de 2025.)

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS E

ELETRÔNICOS, UTILIZANDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FERRAMENTAL ADEQUADO E ESTRUTURA OPERACIONAL NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE DEMANDA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI,nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de outubro de 2025.

HORÁRIO: **08**h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes,https://bnc.org.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.540.00-999 000; 1.500.00-200 000; 1.550.00-999 000; 1.553.00-999 000; 1.571.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.600.00-999 000; 1.500.00-300 000; 1.621.00-999 000; 1.500.00-999 000; A1.660.00-999 000.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

Morro Cabeça noTempo–PI,14 de outubro de2025.

VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agented e Contratação

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO 056/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, torna público, para conhecimento de todos, para fins de Credenciamento, que realizará a abertura do Chamamento para fins de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/202021, e da legislação pertinente, segundo as informações a seguir, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame.

- **CHAMAMENTO PÚBLICO** n° 001/2025.
- **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS PARA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE INTERESSE DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO PI.
- **FONTE DE RECURSO**: 1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000; 1.540.00-999 000; 1.542.00-999 000; 1.600.00-999 000; 1.500.00-300 000; 1.621.00-999 000; 1.500.00-999 000; A1.660.00-999 000.

Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos no edital, a partir da presente publicação através do link https://bnccompras.com

Morro Cabeça no Tempo-PI, 16 de outubro de 2025.

VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS IMÓVEIS URBANOS E SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DO CADASTRO FÍSICO TERRITORIAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZAR NO MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI,nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de outubro de 2025.

HORÁRIO: **10**h (dez horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes,https://bnc.org.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/.

FONTES DE RECURSOS:1.500.00-999 000; 1.706.00-999 000.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

MorroCabeçanoTempo–PI,31 de outubro de2025.

VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25384, datada de 16 de outubro de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Ata de Reunião

Ata da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezesete horas e quarenta minutos, foi realizada, de forma presencial, no Palácio de Karnak, localizado a Av. Antonino Freire, 1450, Centro (Sul), Teresina - PI, a **42ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público- Privada - CGP**, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, para tratar especificamente sobre os seguintes pontos de pauta: **1)** Homologação da(s) Ata(s) "ad referendum" que aprovou(aram) os estudos técnicos realizados para estruturação do(s) projeto(s) de (a) Concessão de Uso para Implantação, Manutenção, Gestão e Operação do Hotel Pedro II (processo SEI 00002.000444/2024-19, id 0019902126); **2)** Autorização para que a SUPARC estruture internamente o projeto do Parque Estadual Potycabana; **3)** Reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela CS Grãos do Piauí (Contrato 003/2021 – Rodovia Transcerrados) em razão de atraso na autorização do reajuste anual da tarifa de pedágio e, por consequência, da contraprestação mensal, no valor de R$ 173.750,63 (processo SEI 00002.006343/2024-43); **4)** Aprovação de minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a AGRESPI, para apoio técnico e operacional à regulação e fiscalização do Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021 (Rodovia Transcerrados - processo SEI 00002.003158/2023-16); **5)** Autorizar a aplicação, ao Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021 (Rodovia Transcerrados), da Resolução da AGRESPI que regulamenta o uso das faixas de domínio das rodovias concessionadas (processo SEI

00002.010091/2024-57); **6)** Deliberação sobre "Recurso Administrativo" apresentado pela Concessionária Prime Center SPE LTDA em razão da aplicação das penalidades de advertência formal e multa pelo CGP (processo SEI 00002.006693/2024-18). Presentes o presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles; os conselheiros Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, representando a Secretaria Estadual de Governo – SEGOV, Samuel Pontes do Nascimento, representando a Secretaria Estadual de Administração; Washington Luís de Sousa Bonfim, representando a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN; Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, representando a Secretaria da Fazenda – SEFAZ; e Francisco Gomes Pierot Júnior, representando a Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE. Esteve presente também Alberto Elias Hidd Neto, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, que secretariou os trabalhos, além do Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho. No que se refere ao **primeiro ponto da pauta**, fica homologada a Ata "ad referendum" que aprovou(aram) os estudos técnicos realizados para estruturação do(s) projeto(s) de (a) Concessão de Uso para Implantação, Manutenção, Gestão e Operação do Hotel Pedro II, publicada no DOE 168/2025, em 02/09/2025. Em relação ao **segundo ponto da pauta,** o CGP decide autorizar a estruturação interna do projeto do Parque Estadual Potycabana. Na sequência, em relação ao **terceiro ponto da pauta,** delibera o CGP pela autorização do reequilíbrio econômico-financeiro. Sobre o **quarto ponto da pauta**, o Conselho delibera pela aprovação da minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a AGRESPI. Quanto ao **quinto ponto da pauta**, o CGP decide autorizar a aplicação, ao Contrato de Concessão Patrocinada 003/2021 (Rodovia Transcerrados), da Resolução da AGRESPI que regulamenta o uso das faixas de domínio das rodovias concessionadas, observada a manifestação da Procuradoria Geral do Estado. Por fim, sobre o **sexto ponto da pauta,** delibera o CGP pelo indeferimento do "Recurso Administrativo" e consequente manutenção das penalidas impostas à Concessionária Prime Center SPE LTDA. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Alberto Elias Hidd Neto, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelos membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas já nominados e referenciados e pelos demais presentes. Teresina, quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Rafael Tajra Fonteles

Chefe do Poder Executivo Estadual Presidente do CGPPP

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Membro CGPPP - Secretário SEGOV

Samuel Pontes do Nascimento

Membro CGPPP - Secretário SEAD

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Membro CGPPP - Secretário SEFAZ

Francisco Gomes Pierot Júnior

Membro CGPPP - Procurador Geral do Estado – PGE

Washington Luís de Sousa Bonfim

Membro do CGPPP - Secretário SEPLAN

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

Alberto Elias Hidd Neto

Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC/SEAD

(Transcrição da nota ATAS de Nº 25308, datada de 16 de outubro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE 2 - SEAD-PI

ERRATA

Errata na Portaria Nº 639/2025-SEAD/PI.

ONDE LÊ-SE

Promover alterações na Portaria Nº 16/2025-SEAD/PI.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Piauí, bem como com fundamento na Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 16/2025-SEAD/PI, que designa a Comissão Permanente de Concurso Público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo dos Órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º A comissão ora constituída terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Função
Florentino Manuel Lima Campelo Junior	308268-7	Presidente
Ademias do Nascimento Silva	373539-7	Membro (a)
Aline Carla de Melo Coelho	226622-9	Membro (a)

Bruno Gomes Oliveira de Moraes	372884-6	Membro (a)
Eurivan Castelo Branco Coutinho	371541-8	Membro (a)
Ana Caroline Cunha de Sá	435105-3	Membro (a)
Geisa Cronemberger do Rego Ferreira	157016-1	Membro (a)
Renato Lelis Viana	371478-X	Membro (a)
Sheila Mendes de Sousa	001110-0	Membro (a)
Kelson Souza Bastos	371855-7	Membro (a)
Jose Richardson da Costa Soares	371972-3	Membro (a)
Jessica Lorena Melo da Silva Resende	308484-1	Membro (a)

Art. 4º Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEIA-SE

Promover alterações na Portaria Nº 380/2025/GAB/SEAD/

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado do Piauí, bem como com fundamento na Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 380/2025/GAB/SEAD/ que designa a Comissão Permanente de Concurso Público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal Efetivo dos Órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º A comissão ora constituída terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Função
Florentino Manuel Lima Campelo Junior	308268-7	Presidente
Ademias do Nascimento Silva	373539-7	Membro (a)
Aline Carla de Melo Coelho	226622-9	Membro (a)
Bruno Gomes Oliveira de Moraes	372884-6	Membro (a)
Eurivan Castelo Branco Coutinho	371541-8	Membro (a)
Ana Caroline Cunha de Sá	435105-3	Membro (a)

Geisa Cronemberger do Rego Ferreira	157016-1	Membro (a)
Renato Lelis Viana	371478-X	Membro (a)
Sheila Mendes de Sousa	001110-0	Membro (a)
Kelson Souza Bastos	371855-7	Membro (a)
Jose Richardson da Costa Soares	371972-3	Membro (a)
Jessica Lorena Melo da Silva Resende	308484-1	Membro (a)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25390, datada de 16 de outubro de 2025.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000166/2025-48**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE CACIMBA DE JATOBÁ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, **HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme Projeto Básico (SEI Nº 0019616675) e Justificativa Acerca da Situação Calamitosa (SEI Nº 0019741129), em que foi contratada a empresa **CASTRO CONSTRUTORA - CNPJ: 26.526.623/0001-96**, pelo valor global de **R$1.768.101,93(Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil ,cento e um reais e noventa e três centavos).**

Teresina, 08 de outubro de 2025

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral

ISBPI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 25413, datada de 16 de outubro de 2025.)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – PARALELO OITO AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ 26.626.470/0001-59 – NIRE 22.200.454.232-JUCEPI

Nos termos dos arts. 1.072 e 1.081, §3º do Código Civil e das Cláusulas 14ª a 16ª do Contrato Social consolidado da sociedade, registrado sob nº 20250501902 em 18/07/2025 na Junta Comercial do Estado do Piauí, os Administradores BERNARDO CAPISTRANO CAMARGO e MARIA CRISTINA FONTES, no uso de suas atribuições, convocam os senhores sócios da PARALELO OITO AGROPECUÁRIA LTDA para a Reunião de Sócios Extraordinária, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 1º de dezembro de 2025, às 13:00h, de forma híbrida (semipresencial), na sede da sociedade, na Rodovia ROD PI 392, entroncamento com a Rodovia Transcerrado, nº 01, Zona Rural, Currais, Piauí, CEP 64905-000, ou mediante link de acesso nos termos deste Edital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1. Em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Extraordinária havida em 03 de outubro de 2025, registrada na JUCEPU em 13/10/2025 sob o nº 20250693020, deliberar sobre o aumento do capital social da sociedade, no montante de R$ 89.800.000,00 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil reais), elevando-se o capital da sociedade de R$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais) para R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), com direcionamento, aos sócios que vierem a participar do aumento, de novas quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, de acordo com os aportes por eles realizados.

2. Alteração do contrato social, nos termos do art. 1.081, §3º do Código Civil, a fim de refletir o aumento de capital aprovado, e consolidação do mesmo contrato.

INFORMAÇÕES GERAIS

i. O presente edital é expedido com antecedência mínima legal de 8 (oito) dias em relação à data da reunião, em observância ao Código Civil.

ii. Ficam os senhores sócios advertidos de que, nos termos do art. 1.081, §1º do Código Civil, e da

deliberação tomada em Reunião Extraordinária de 03 de outubro de 2025, acima referida, os aportes referentes ao aumento do capital social serão realizados em moeda corrente nacional, mediante transferência para conta corrente bancária da sociedade, pelos sócios que desejarem participar do aumento de capital, na proporção de suas respectivas quotas, até a data de 25 de novembro de 2025. Caso algum sócio não tenha realizado os aportes que lhe caberiam na proporção de sua participação societária atual até a data Página 1 de 2 referida, os demais sócios poderão completar os aportes em até 3 (três) dias úteis, na proporção de suas participações sociais, após a exclusão das participações dos sócios que eventualmente não tenham comparecido.

iii. A instalação da reunião de sócios e as deliberações a serem tomadas exigem a aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme disposição na lei e no Contrato Social da Sociedade.

iv. É admitida representação de sócio por seu advogado ou outro sócio com procuração específica para a reunião.

v. A reunião será realizada de forma semipresencial, na Rodovia ROD PI 392, entroncamento com a Rodovia Transcerrado, nº 01, Zona Rural, Currais, Piauí, CEP 64905000, na casa da antiga sede, e de forma digital, acessível via plataforma Zoom, observadas as seguintes instruções: a) O sócio que optar por participar da Reunião Extraordinária de forma digital deverá sinalizá-lo à Sociedade por meio do e-mail ri@paralelo8.com.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da realização da Reunião, para que a Sociedade possa disponibilizar-lhe o endereço eletrônico de acesso; b) Independentemente do meio de participação escolhido, todos os sócios que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade válido com foto, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de realização da Reunião Extraordinária; c) Adicionalmente, na hipótese de participação na Reunião Extraordinária por meio de procurador, além do documento indicado acima, deverão ser apresentadas ainda o instrumento de procuração e documento de identidade válido com foto do procurador, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de realização da Reunião Extraordinária; d) A Sociedade não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o sócio venha a enfrentar, bem como por qualquer eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do sócio na Reunião Extraordinária por meio eletrônico; e) Para fins de identificação serão aceitos os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira Funcional expedida pelos Órgãos da Administração Pública ou Carteira de Órgão de Classe mediante declaração para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Currais/PI, 14 de outubro de 2025.

BERNARDO CAPISTRANO CAMARGO

MARIA CRISTINA FONTES

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25125, datada de 16 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Senhor(a) Maria do Amparo de Jesus Meneses**,**

Com nossos cumprimentos, de ordem do Exmo. Sr. Presidente da Fundação Piauí Previdência, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 6.782/2016, art. 11, inciso IV, pelo presente edital ,vimos por meio deste, **notificá-lo(a)** a se apresentar a esta Fundação, localizada na Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - São Pedro, Teresina - PI, CEP, 64018-900, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** (conforme previsto no art. 24 da Lei nº 9.784/1999), a contar do recebimento desta conforme solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado, referente ao Processo TC/009114/25, que trata da sua Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a fim de **encaminhar o termo de opção pelo benefício mais vantajoso**.

Tal diligência se faz necessária tendo em vista que, além da presente aposentadoria, Vossa Senhoria acumula uma aposentadoria no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Teresina e uma pensão por morte concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O não atendimento à presente notificação poderá implicar em prejuízo à tramitação regular do processo de concessão de benefício, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado.

Fica a interessada ciente de que após o término do prazo indicado acima, caso a segurada permaneça inerte, será dado a ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, podendo ensejar o julgamento ilegal da sua Aposentadoria.

Atenciosamente,

TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

REGINA MARIA SOARES DE ARAÚJO VIEIRA

Gerente de Benefícios Previdenciários

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25393, datada de 16 de outubro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

J M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 45.102.994/0001-95, localizada em Isaías Coelho – PI,torna público que recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**a **Licença de Instalação LI nº 08023-1/2025**,referente à atividade de comércio varejista de combustíveis.

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, inscrito no CNPJ sob o nº **06.553.481/0002-20**, localizado no **Aeródromo de Cocal da Estação**, no município de **Cocal da Estação**, torna público que **requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR** a **Autorização para Perfuração de Poço Tubular** e a **Outorga Preventiva** para a perfuração de um poço tubular.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25128, datada de 16 de outubro de 2025.)

CARLOS HEITOR SÁ BRITO CARVALHO, CPF 430.***.***-15,torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH Licença de Instalação-LI para Sistema Agrossilvipastoril. Foi pedido Estudo Ambiental Simplificado-EAS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25142, datada de 16 de outubro de 2025.)

CERÂMICA CONTENTAMENTO LTDA, CNPJ: 60.157.941\0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAM- OEIRAS - PI**, a licença ambiental prévia e instalação nº 0192/2025 (atividade fabricação e artigos de material cerâmico), na Localidade Povoado Contentamento, zona rural de Oeiras -PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25149, datada de 16 de outubro de 2025.)

AFAGRO-Avarandado Forte Agropecuária S/A, CNPJ 07.216.906/0001-97, proprietária da **Fazenda Jatobá II**, projeto agrícola, localizada zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR, asLicençasPrévia, de Instalação e Supressão Vegetal.

Danielly Servian, CPF 031.***.***-88, proprietária da **Fazenda Jatobá I e III**, projeto agrícola, localizadas zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR,as Licenças Prévia, de Instalação e Supressão Vegetal.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25157, datada de 16 de outubro de 2025.)

Maria do Socorro Nascimento Nery, brasileira, casada, empresária, residente em União Piauí, com CPF 002.***.***-85, torna público que requereu junto a SEMARH/UNIÃO-PI, a Renovação da Licença de Operação nº: D000637/21, para a atividade de Extração Mineral (argila) em União Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25167, datada de 16 de outubro de 2025.)

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a LI do Sistema Uruçuí III (SE+LD), localizada no município de Uruçuí no estado do Piauí.

Teresina - PI, outubro de 2025

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a LP do Sistema Uruçuí III (SE+LD), localizada no município de Uruçuí no estado do Piauí.

Teresina - PI, outubro de 2025

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a DBIA da LD Uruçuí III - Complexo Industrial, localizada no município de Uruçuí no estado do Piauí.

Teresina - PI, outubro de 2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25179, datada de 16 de outubro de 2025.)

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA CPF: 422.XXX.XXX-72 torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **OVINOCULTURA** localizado(a) no Sitio Retiro Grande, município de Simões Piauí, UFPI.

MARIA DO SOCORRO LOPES CPF: 053..XXX.XXX-02, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macedo Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **BOVINOCULTURA,** localizado(a)no Sítio Poço do boi, no município de Francisco Macedo Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25321, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público REQUEREU junto á Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos- SEMAR- Teresina/PI, a Licenca de instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminosos Usinado à Quente - CBUQ, na pista de rolamento, e Tratamento Superficial Duplo - TSD nos acostamentos, da rodovia de ligação, no Trecho:

Entroncamento BR-135 (Cristalândia do Piauí) / Entroncamento BA-225 (Formosa do Rio Preto/BA), com 27,010 km de extensão.

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25363, datada de 16 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.